

BRASIL. MINISTERIO DA FAZENDA

MINISTRO (HONORIO HERMETTO CARNEIRO LEÃO)

PROPOSTA E RELATORIO... DO ANNO DE 1853

APRESENTADOS A ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA

NA 2ª SESSÃO DA 9ª LEGISLATURA. (PUBLICADO

EM 1854)

PROPOSTA

RELATORIO

APRESENTADOS

ASSEMBLEIA GERAL LEGISLATIVA

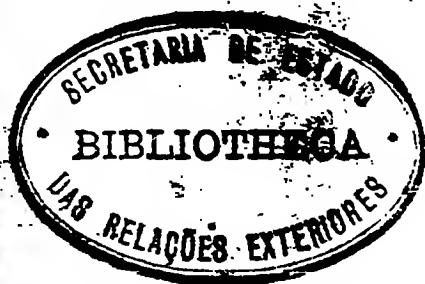
NA

SEGUNDA SESSÃO DA NONA LEGISLATURA

PELO

Ministro e Secretario d'Estado das Relações da Fazenda

Visconde de Paraná.



RIO DE JANEIRO.

NA TYPOGRAPHIA NACIONAL.

1854.

*Divisão do Ministério
das
Relações Exteriores*

Augustos e Dignissimas Senhoras Representantes da Nação.

Em cumprimento do Art. 13 da Lei de 31 de Outubro de 1835, venho apresentar-vos a Proposta do Orçamento da Receita e Despesa Geral do Imperio para o exercicio de 1855—1856

PROPOSTA.

CAPITULO I.

Despesa Geral.

Art. 1.º A Despesa geral do Imperio para o exercicio de 1855—56 he fixada na quantia de..... 32.318.752 \$ 063

A qual será distribuida pelos seis diversos Ministerios na fórma especificada nos Artigos seguintes :

Art. 2.º O Ministro e Secretario d' Estado dos Negocios do Imperio he autorizado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de..... 4.839.336 \$ 000

A saber:

1.º Dotação de Sua Magestade o Imperador.....	800.000 \$ 000
2.º Dita de Sua Magestade a Imperatriz.....	96.000 \$ 000
3.º Alimentos da Princeza Imperial a Senhora D. Isabel.	12.000 \$ 000
4.º Ditos da Princeza a Senhora D. Leopoldina.....	6.000 \$ 000
5.º Dotação da Princeza a Senhora D. Januaría, e aluguel de casas.....	102.000 \$ 000
6.º Dita de Sua Magestade a Imperatriz do Brasil, Viuva, a Duqueza de Bragança.....	50.000 \$ 000
7.º Alimentos do Principe o Senhor D. Luiz.....	6.000 \$ 000
8.º Ditos da Princeza a Senhora D. Maria Isabel.....	6.000 \$ 000
9.º Ditos do Principe o Senhor D. Philippe.....	6.000 \$ 000
10. Ordenados dos Mestres da Familia Imperial.....	3.200 \$ 000
11. Secretaria d' Estado.....	40.800 \$ 000
12. Gabinete Imperial.....	1.900 \$ 000
13. Conselho d' Estado.....	28.800 \$ 000
14. Presidencias de Provincias.....	231.000 \$ 000
15. Camara dos Senadores, e Secretaria.....	238.100 \$ 000
16. Dita dos Deputados, idem.....	313.240 \$ 000
17. Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados....	50.700 \$ 000
18. Cursos Juridicos.....	105.760 \$ 000
19. Escolas de Medicina.....	87.079 \$ 000
20. Academia das Bellas Artes.....	21.044 \$ 000
21. Museo.....	8.680 \$ 000
22. Hygiene Publica.....	23.500 \$ 000
23. Empregados de visitas de saude dos Portos.....	20.000 \$ 000

Depto. do Ministerio

Relação

24. Lazaretos	20.000 \$ 000
25. Instituto Vaccinico	14.400 \$ 000
26. Comissão de Engenheiros.....	6.146 \$ 000
27. Canaes, pontes, estradas, e outras obras publicas	
Geraes	500.000 \$ 000
28. Correio Geral e Paquetes de Vapor.....	1.152.000 \$ 000
29. Repartição geral das terras publicas, medição destas	
e Colonisação	564.000 \$ 000
30. Catechese e civilisação de Indios.....	40.000 \$ 000
31. Colonias Militares.....	50.000 \$ 000
32. Estabelecimento de Educandas no Pará.....	2.000 \$ 000
33. Archivo Publico.....	7.420 \$ 000
34. Eventuaes.....	30.000 \$ 000

No Municipio da Côte.

35. Instrucção Primaria e Secundaria.....	49.016 \$ 000
36. Aula do Commercio.....	4.900 \$ 000
37. Bibliotheca Publica	14.638 \$ 000
38. Jardim Botanico da Lagoa de Rodrigo de Freitas...	13.064 \$ 000
39. Dito do Passeio Publico.....	3.949 \$ 000
40. Instituto Historico e Geographico Brasileiro.....	2.000 \$ 000
41. Imperial Academia de Medicina.....	2.000 \$ 000
42. Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.....	4.000 \$ 000
43. Hospital dos Lazaros.....	2.000 \$ 000
44. Obras Publicas.....	100.000 \$ 000
45. Exercícios findos.....	\$

Art. 3.º O Ministro e Secretario d'Estados dos Negocios da Justiça he autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de..... 2.631.073 \$ 501

A saber :

1.º Secretaria d'Estado.....	35.800 \$ 000
2.º Tribunal Supremo de Justiça.....	105.400 \$ 000
3.º Relações.....	270.886 \$ 672
4.º Justiças de 1.ª Instancia.....	641.200 \$ 009
5.º Policia e segurança publica.....	74.000 \$ 000
6.º Pessoal da Policia.....	127.000 \$ 000
7.º Guarda Nacional.....	165.621 \$ 500
8.º Thelegraphos	11.480 \$ 400
9.º Bispos, Cathedraes, Relação Metropolitana, Parochos, Vigarios Geraes e Provisores.....	545.995 \$ 500
10. Seminarios Episcopaes	38.600 \$ 000
11. Capella Imperial e Cathedral do Rio de Janeiro....	62.710 \$ 000
12. Tribunaes de Commercio.....	19.620 \$ 000
13. Repressão do trafico de Africanos.....	25.000 \$ 000
14. Eventuaes.....	10.000 \$ 000

No Municipio da Côte.

15. Culto Publico.....	4.547 \$ 720
------------------------	--------------

16. Corpo Municipal Permanente.....	296 211 \$ 700
17. Casa de correção e reparos de Cadeas.....	64 000 \$ 000
18. Condução e sustento de presos.....	20.000 \$ 000
19. Illuminação Publica.....	113.000 \$ 000
20. Exercícios findos	\$

Art. 4.º O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros he autorizado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de

602.753 \$ 421

A saber :

1.º Secretaria d'Estado.....	46.545 \$ 088
2.º Legações e Consulados, ao cambio de 27.....	418 275 \$ 000
3.º Empregados em disponibilidade, idem.....	7.933 \$ 333
4.º Extraordinarias no exterior, idem.....	100.000 \$ 000
5.º Ditas no interior, em moeda do paiz.....	30.000 \$ 000
6.º Exercícios findos.....	\$

Art.º 5.º O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Marinha he autorizado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de.....

4.335.031 \$ 180

A saber :

1.º Secretaria d'Estado.....	32 200 \$ 000
2.º Quartel General da Marinha.....	4.823 \$ 190
3.º Consello Supremo Militar.....	3.600 \$ 000
4.º Auditoria e Executoria.....	3.090 \$ 000
5.º Corpo da Armada e classes annexas.....	349.710 \$ 840
6.º Batalhão Naval.....	27 685 \$ 380
7.º Corpo de Imperiaes Marinheiros.....	54.565 \$ 200
8.º Companhia de Invalidos.....	7.882 \$ 560
9.º Contadorias.....	40.700 \$ 000
10. Intendencias e accessorios.....	43.415 \$ 440
11. Arsenaes.....	796.129 \$ 430
12. Capitaniaes de Portos.....	65 974 \$ 190
13. Força Naval.....	920.727 \$ 820
14. Navios desarmados.....	24.232 \$ 800
15. Hospitaes.....	23 796 \$ 800
16. Pharoes.....	15 355 \$ 680
17. Academia de Marinha.....	25 142 \$ 000
18. Escolas.....	1.304 \$ 000
19. Bibliotheca de Marinha.....	1.223 \$ 600
20. Reformados.....	49.089 \$ 250
21. Material.....	1.422.626 \$ 370
22. Obras.....	240.000 \$ 000
23. Engajamento e recrutamento.....	45.000 \$ 000
24. Despezas extraordinarias e eventuaes.....	136.756 \$ 630
25. Exercícios findos.....	\$

Art. 6.º O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra he autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de..... 8 317.749 \$ 772

A saber :		
1.º	Secretaria d'Estado e Repartições annexas.....	82.988 \$ 860
2.º	Contadoria Geral.....	36.440 \$ 000
3.º	Conselho Supremo Militar.....	35.126 \$ 000
4.º	Pagadoria das Tropas.....	12.300 \$ 000
5.º	Escola Militar e Observatorio astronómico.....	78.839 \$ 400
6.º	Arsenaes de Guerra, Armazens de artigos bellicos e Conselhos Administrativos.....	1.369.522 \$ 004
7.º	Hospitaes.....	172.323 \$ 000
8.º	Commando d'Armas e inspecção dos Corpos.....	63.571 \$ 300
9.º	Officiaes do Exercito e Reformados.....	953.947 \$ 743
10.	Força de Linha.....	3.829.544 \$ 210
11.	Corpo de saude.....	180.187 \$ 700
12.	Repartição Ecclesiastica.....	35.268 \$ 000
13.	Gratificações, forragens, etape, ajudas de custo e gratificações diversas.....	238.494 \$ 420
14.	Invalidos.....	46.764 \$ 125
15.	Pedestres.....	192.147 \$ 900
16.	Recrutamento e engajamento.....	300.000 \$ 000
17.	Fabricas.....	118.822 \$ 600
18.	Presidio da Ilha de Fernando.....	28.854 \$ 480
19.	Obras Militares.....	350.000 \$ 000
20.	Diversas despezas e eventuaes.....	192.608 \$ 000
21.	Exercicios findos.....	\$

Art. 7.º O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda he autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de..... 11.592.808 \$ 189

A saber :		
1.º	Juros e amortisação da divida externa, calculada ao cambio de 27.....	3.823.440 \$ 000
2.º	Juros da divida interna fundada.....	3.462.216 \$ 000
3.º	Ditos da dita inscripta antes da emissão das respectivas Apolices, e pagamento em dinheiro das quantias da mesma divida menores de 400 \$ 000, na forma do Art. 95 da Lei de 24 de Outubro de 1832.....	20.000 \$ 000
4.º	Caixa d'Amortisação, filial da Bahia, e Empregados no resgate e substituição do papel moeda.....	38.980 \$ 000
5.º	Pensionistas do Estado.....	505.485 \$ 394
6.º	Aposentados.....	333.046 \$ 129
7.º	Empregados de Repartições extinctas.....	43.362 \$ 666
8.º	Thesouro Nacional.....	333.200 \$ 000
9.º	Thesourarias.....	487.578 \$ 000
10.	Juizo dos Feitos da Fazenda.....	51.218 \$ 000
11.	Alfandegas.....	1.181.149 \$ 000
12.	Consulados.....	174.104 \$ 000
13.	Recebedorias.....	94.650 \$ 000

14. Mesas de Rendas e Collectorias	247.686 \$ 000
15. Casa da Moeda	111.600 \$ 000
16. Officina e armazem do papel sellado	71.400 \$ 000
17. Typographia Nacional	41.100 \$ 000
18. Officina de Apolices	3.360 \$ 000
19. Administração de Proprios nacionaes	21.155 \$ 000
20. Dita de terrenos diamantinos	11.078 \$ 000
21. Ajudas de custo a Empregados de Fazenda	12.000 \$ 000
22. Curadoria de Africanos livres	2.000 \$ 000
23. Medição de terrenos de marinhãs	3.000 \$ 000
24. Premios de letras, desconto de assignados das Alfandegas, commissões, corretagens e seguros	100.000 \$ 000
25. Juros dos emprestimos do cofre dos Orphãos	80.000 \$ 000
26. Reposições e restituções de direitos e outras	50.000 \$ 000
27. Côte e conducção de pão-brasil	60.000 \$ 000
28. Obras	200.000 \$ 000
29. Gratificações	10.000 \$ 000
30. Eventuaes	20.000 \$ 000
31. Exercicios findos	
32. Pagamento d' emprestimos do cofre dos Ophãos	
33. Dito dos bens de defuntos e ausentes	
34. Dito de depositos de qualquer origem	

CAPITULO II.

RECEITA GERAL.

Art. 8.º A Receita geral do Imperio he orçada na quantia
de 34.000.000 \$ 000

Art. 9.º Esta Receita será effectuada com o producto da renda geral arrecadada dentro do exercicio da presente Lei, sob os titulos abaixo designados:

1.º Direitos de importação para consumo	23.500.000 \$ 000
2.º Ditos de baldeação e reexportação	25.100 \$ 000
3.º Ditos idem para a Costa d' Africa	12.490 \$ 000
4.º Expediente dos generos estrangeiros despachados com carta de guia	235.400 \$ 000
5.º Dito dos generos de paz	27.170 \$ 000
6.º Dito dos ditos livres	10.680 \$ 000
7.º Armazenagem	187.520 \$ 000
8.º Premio de assignados	174.050 \$ 000
9.º Multas	32.280 \$ 000
10. Ancoragem	180.000 \$ 000
11. Direitos de 15 por cento das embarcações estrangeiras que passão a nacionaes	16.690 \$ 000
12. Ditos de 5 por cento na compra e venda das embarcações	25.210 \$ 000
13. Ditos de 5 por cento de exportação	3.500.000 \$ 000
14. Ditos de dous por cento idem	13.360 \$ 000
15. Ditos de hum por cento idem do ouro em barra	940 \$ 000
16. Ditos de meio por cento dos diamantes	12.280 \$ 000

17.	Expediente das capatazias.....	87.430,7000
18.	Multas.....	2.230,7000
19.	Renda do Correio Geral.....	174.760,7000
20.	Dita da Casa da Moeda.....	53.100,7000
21.	Dita da senhoriagem da prata.....	32.870,7000
22.	Dita da Typographia Nacional.....	59.100,7000
23.	Dita da Casa de Correção.....	950,7000
24.	Dita da Fabrica da Polvora.....	37.460,7000
25.	Dita da de Ferro de Ypanema.....	12.470,7000
26.	Dita dos Arsenaes.	15.920,7000
27.	Dita de Proprios nacionaes.....	53.110,7000
28.	Dita de terrenos diamantinos.....	15.820,7000
29.	Fóros de terrenos e de marinhas.....	4.950,7000
30.	Laudemios.....	4.360,7000
31.	Sisa dos bens de raiz.....	1.100.000,7000
32.	Decima de huma legua além da demarcação.....	3.010,7000
33.	Dita adicional das Corporações de mão morta.....	58.030,7000
34.	Direitos novos e velhos, e de Chancellaria	200.000,7000
35.	Ditos das patentes dos Officiaes da Guarda Nacional.	34.930,7000
36.	Dizima da Chancellaria.	49.250,7000
37.	Joias das Ordens honorificas.....	5.730,7000
38.	Matricula dos Cursos Juridicos.....	52.730,7000
39.	Ditas das Escolas de Medicina.....	23.290,7000
40.	Multas por infracção de Regulamentos.....	20.540,7000
41.	Legitimações.....	720,7000
42.	Sello do papel fixo e proporcional.....	860.000,7000
43.	Premio de depositos publicos.....	8.730,7000
44.	Patentes dos Despachantes e Corretores.....	21.380,7000
45.	Feitio dos titulos dos mesmos.....	500,7000
46.	Emolumentos da Secretaria do Tribunal do Commercio.	5.000,7000
47.	Ditos das Repartições de Fazenda.....	21.560,7000
48.	Imposto sobre lojas, casas de descontos, &c.....	550.800,7000
49.	Dito sobre casas de moveis, roupa, &c., fabricados em paiz estrangeiro.....	7.750,7000
50.	Dito sobre barcos do interior.....	14.340,7000
51.	Dito de oito por cento das loterias.....	298.230,7000
52.	Dito de oito por cento dos premios das mesmas....	130.550,7000
53.	Dito sobre a mineração.....	36.100,7000
54.	Dito sobre datas mineraes.....	200,7000
55.	Taxa dos escravos.....	161.350,7000
56.	Venda de pão-brasil.....	78.450,7000
57.	Cobrança de divida activa.....	372.210,7000

PECULIARES DO MUNICIPIO.

58.	Dizimos.....	18.620,7000
59.	Decima urbana.....	570.000,7000
60.	Terças partes de Officios	1.000,7000
61.	Emolumentos de Policia.....	3.560,7000
62.	Imposto sobre as casas de leilão e modas.....	8.690,7000
63.	Dito de patente no consumo d' aguardente.....	143.000,7000
64.	Dito do gado do consumo.....	132.280,7000
65.	Meia siza dos escravos.....	114.270,7000

66. Sello de heranças e legados.....	91.010.000
67. Rendimento do evento.....	100.000

EXTRAORDINARIA.

68. Contribuição para o Monte-pio.....	930.000
69. Indemnisações.....	77.720.000
70. Juros de capitaes nacionaes.....	16.000.000
71. Reposições e restituções.....	66.390.000
72. Venda de proprios nacionaes e generos.....	59.780.000
73. Receita eventual.....	73.570.000

DEPOSITOS.

1.º Emprestimo do cofre dos Orphãos.....	455.000.000
2.º Bens de defuntos e ausentes.....	327.050.000
3.º Consumo das Alfandegas e Consulados.....	2.500.000
4.º Premios de loterias.....	8.000.000
5.º Salario de Africanos livres.....	12.170.000
6.º Depositos de diversas origens.....	195.280.000

Art. 10. O Governo fica autorisado para emittir Bilhetes do Thesouro até a somma de 4.000.000 \$000, como anticipação de receita no exercicio desta Lei.

CAPITULO III.

Disposições geraes.

Art. 11. Ficão em vigor todas as disposições da Lei do Orçamento antecedente, que não versarem particularmente sobre a fixação da Receita e Despeza, e não tiverem sido expressamente revogadas.

Art. 12. Ficão revogadas as Leis e disposições em contrario.

Rio de Janeiro em 8 de Maio de 1854.

Visconde de Paraná.

Augustos e Dignísimos Senhores Representantes da Nação.

PARA satisfazer a hum dos deveres, que me impõe o cargo que occupo, venho apresentar-vos o Relatorio da Repartição de Fazenda; e começarei avaliando os recursos com que o Thesouro pôde contar no anno financeiro corrente, e expondo a razão em que me fundei para orçar em 34.000 contos a Receita do de 1855—56.

Segundo o balanço, que será apresentado ás Camaras Legislativas no decurso desta Sessão, a Receita geral do Imperio elevou-se em 1851—52, a saber:

Direitos de importação a.....	24.840.292\$032
Ditos de exportação.....	4.538.306\$709
Despacho marítimo.....	558.576\$541
Rendas internas.....	5.188.321\$682
Ditas extraordinarias.....	398.021\$451
Cobrança de divida activa.....	263.309\$438
	35.786.821\$853

Creditos legislativos.....	1.015.000\$000	
Depositos.....	1.925.776\$067	
	2.940.776\$067	
Saldo do exercicio anterior.....		1.606.857\$535
		40.334.455\$455

A Despeza do mesmo exercicio importou, a saber:

Pagamento de dividas de exercicios findos em.....	64.159\$915
Amortisação extraordinaria da divida externa, e pagamento aos Agentes financeiros do Brasil em Londres das £ 100.000, que havião adiantado ao Governo Imperial.....	2.909.519\$920
Emprestimos feitos ás Republicas do Prata.....	2.464.278\$845

Pagamento de depósitos.....	416.808,7247
Despezas próprias do exercício.....	36.900.026,724

42.754.781,4651

Deficit supprido pelo exercício de 1852—53.....	2.420.326,196
---	---------------

No exercício de 1852—53, segundo o balanço provisório,
produzio a Receita, a saber:

Direitos de importação.....	24.759.407,637
Ditos de exportação.....	4.982.975,593
Despacho maritimo.....	199.386,864
Rendas internas.....	5.425.495,029
Ditas extraordinarias.....	336.466,046
Cobrança de divida activa.....	382.918,387
Renda ainda não classificada.....	69.215,217

36.155.564,773

Depositos.....	1.787.936,366
----------------	---------------

37.943.501,139

A Despeza foi a seguinte:

Pagamento de exercicios findos.....	741.999,204
Amortisação extraordinaria da divida externa.....	305.298,886
Emprestimo ás Republicas do Prata.....	230.400,000
Pagamento de depositos.....	835.042,355
Despezas proprias do exercicio.....	29.507.323,188
Supprimento ao exercício de 1851—52.....	2.420.326,196

34.040.389,829

A qual comparada com a Receita deixa o saldo de.....	3.903.111,310
--	---------------

Cumpré observar que este saldo está ainda sujeito á liquidação do respectivo exercício; mas como foi deduzido dos balanços mensaes que existem no Thesouro, e apenas faltão os de poucas Thesourarias, e esses mesmos pertencentes a alguns mezes do semestre adicional, não pôde o algarismo, que o demonstra, soffrer grande diminuição.

Ora, segundo os dados que tenho, não me parece que a Renda do anno corrente desça sensivelmente da do anterior senão na parte relativa á exporta-

ção. Assim, pois, a importancia dos recursos do Thesouro para fazer face ás despesas publicas no exercicio de 1853—54, não pôde ser avaliada em menos de 39.000.000\$.

Nos resultados, que tenho apresentado, metti em conta os depositos; mas, posto que elles teuhão sido sempre contemplados entre os recursos do Thesouro, he forçoso reconhecer que não fazem parte da Renda do Estado. Se pois se eliminar da Receita dos exercicios, a que me tenho referido, as sommas provenientes dos ditos depositos, ficará o saldo de 1852—53 reduzido a pouco mais de 1.000.000\$; e os recursos de 1853—54 a 36.000.000\$, pouco mais ou menos.

Pelo que toca á Receita de 1855—56, creio que á vista do estado da Europa, e da influencia que a diminuição de braços empregados na cultura das terras pôde ter em nossa producção, não he prudente contar com o progressivo crescimento que tiverão as Rendas de importação de 1849 até 1852; e por isso tomei o termo medio da Receita dos tres annos de 1850—53, e avaliei a Receita, sem contar os depositos, em

A Despeza está calculada em..... 34.000.000\$000

Saldo..... 1.681.247\$937

Comparada a Despeza fixada para o exercicio de 1854—55. 31.153.336\$737

Com a orçada para o de 1855—56..... 32.318.752\$063

Haverá hum accrescimo de..... 1.165.415\$326

As razões deste augmento são explicadas nas tabellas que acompanhão o Orçamento.

Divida externa.

Esta divida, que em 7 de Março do anno proximo passado se elevava a £ 6.024.800, achava-se redusida no 1.º de Dezembro do mesmo anno a £ 5.871.700 (tabella n.º 5) tendo-se amortisado £ 153.100 no periodo decorrido entre estas duas datas. Na amortisação está comprehendida a somma de £ 23.200 representada por Apolices do emprestimo de 1824, pertencentes ao extincto Banco Commercial desta Côte, as quaes lhe forão pagas por meu digno antecessor em titulos da divida interna fundada de 6 por cento, ao cambio par, sendo computadas tambem ao par tanto as Apolices resgatadas, como as emittidas.

Dos titulos do emprestimo Portuguez já estava remida e depositada no Banco de Inglaterra a somma de £ 953.300 em 21 de Dezembro do anno pasado, restando apenas a de £ 950, que ainda não havia sido apresentada pelos respectivos portadores.

A esperança que nutria o Governo de poder contrahir hum emprestimo vantajoso para resgatar os de 1824 e 1825, foi frustrada por força dos embaraços financeiros produzidos pela questão do Oriente.

Os fundos publicos de todas as Nações começaram a decahir nas Praças da Europa desde que se tornou provavel a guerra: e os nossos acompanhárão, como devia acontecer, este movimento de depressão.

Em taes circumstancias, sendo provavel que não só as Nações belligerantes, senão outras, tivessem de recorrer ao Credito para satisfazerem as despesas extraordinarias, a que a guerra daria lugar, pareceu-me que não seria facil contrahir hum novo emprestimo para remir os de 1824 e 1825, e que se persistisse nesta unica idea teria, para realisa-la, de sujeitar o Thesouro a condições ni-miamente onerosas.

Dei pois instrucções ao nosso Ministro Plenipotenciario em Loudres, marcando o limite dos sacrificios, que o Governo Imperial estava disposto a aceitar para fazer huma nova operação financeira, e cumprir litteralmente todas as condições dos Contractos de 1824 e 1825; mas ordenei-lhe também que, se ainda assim não podesse realisar a operação, notificasse aos contractadores, e portadores das Apolices dos dous emprestimos, que continuaríamos a pagar pontualmente os juros e amortisação delles, até que cessando as circumstancias da Europa, pudessemos fazer operações de credito me:os ruinosas para resgatar as que ainda existissem em circulação.

Tenho plena confiança, e os factos parecem confirma-lo, que semelhante notificação nem de leve affectou nosso credito: porquanto, ninguem desconhece que, se não fossem os acontecimentos a que me refiro, facilmente realisariamos agora hum emprestimo tão ou mais vantajoso do que o de 1852. A pontualidade com que temos satisfeito nossos empenhos pecuniarios: o credito de que devidamente gosamos: os recursos que já temos, e os novos elementos de riqueza, que se hião desenvolvendo neste paiz á sombra da paz e das relações commerciaes, nos asseguravão semelhante resultado: e não ha ali quem em sua consciencia nos possa com justiça arguir por termos deixado de pagar o capital desses emprestimos, contractando hum novo no momento em que a guerra causava o maior terror na Praça de Londres, e em que a perturbação do mercado monetario punha os capitalistas fóra do caso de nos prestarem seu auxilio, sem nos imporem gravissimos onus, qualquer que fosse seu reconhecimento da nossa lealdade e boa fé.

Como era de presumir, não foi possivel ao Ministro Brasileiro negociar o novo emprestimo ao preço minimo que lhe havia sido marcado: e para dar cumprimento á segunda parte de suas instrucções, entendeu prudentemente que convinha

obter o concurso e assentimento de alguns Capitalistas notaveis da Praça de Londres, e especialmente dos Contractadores dos empréstimos de 1824 e 1825. Nas conferencias que tiverão, assentou-se no seguinte:

1.º Que, não sendo praticavel, no estado actual da Europa, emprehender huma nova operação financeira para resgatar os referidos empréstimos, cujos cupons tinham de exaurir-se no 1.º de Abril proximo passado, devia o Governo Imperial continuar, por dez annos, a pagar os juros de 5 por cento destes empréstimos, e a fazer outrosim a amortisação de hum por cento do capital primitivo, accrescentada com os interesses das Apolices resgatadas.

2.º Que os Contractadores daquelles empréstimos publicarião pela imprensa, na mesma occasião em que fossem feitos os annuncios para pagamento dos dividendos de Abril, que o Governo Imperial emitiria novos cupons por dez annos, os quaes serião entregues pelos Contractadores, á vista dos respectivos titulos, aos portadores das Apolices dos ditos empréstimos; sendo tambem elles Contractadores encarregados, como até aqui, de pagar os dividendos, e de fazer a applicação devida dos fundos de amortisação.

3.º Que para facilitar a distribuição dos novos cupons aos possuidores das Apolices residentes fóra da Inglaterra, os Contractadores encarregarião a seus correspondentes em Hamburgo, Amsterdam, e Francfort, de entrega-los a quem exhibisse os respectivos titulos; devendo esta deliberação ser tambem notificada nos Jornaes daquellas Praças.

4.º Que os Contractadores farião preparar á sua custa os novos cupons; em consideração do que, e do trabalho de dirigirem este negocio perceberião a Commissão de meio por cento, calculada sobre o valor nominal das Apolices circulantes; e finalmente

5.º Quo ficarião subsistindo todas as clausulas dos contractos actuaes, que possam ser applicaveis a este accordo.

Concordou-se tambem em que o Ministro Plenipotenciario do Brasil, por meio de huma Carta communicaria estas estipulações aos Contractadores, á qual elles responderião, approvando-as e aceitando-as; e que estas Cartas trocadas servirião de contracto, como nellas seria expresso.

Assim se praticou, ficando por tanto resolvida esta importante negociação do modo mais vantajoso, que se poderia conseguir no estado actual da Europa; pois que a emissão de novos cupons, tal como a contractou o Ministro Brasileiro, tem para o Thesouro os effeitos de hum novo empréstimo a 5 por cento de juros, contrahido ao par, sem os outros encargos de semelhantes operações.

Os nossos fundos de 5 por cento, que na Praça de Londres são cotados em 7 de Março do anno passado a 102½, e a 103½, estão em 23 de Março ultimo a 96, e os de 4½ por cento a 89.

De 15 de Abril de 1853 até 31 de Março deste anno, passou o Thesouro para Londres a somma de £ 723,820 em cambias, e a de Rs. 21.792\$000 em generos; o que lhe deixará em poder dos Agentes hum saldo de £ 190,000,

pouco mais ou menos, no fim de Junho proximo futuro, depois de pagos os juros e amortisação deste semestre, e as demais despezas que temos de fazer naquella Praça.

Divida passiva interna.

O quadro n.º 8 representa o estado da divida interna fundada, no fim de Janeiro do anno corrente. D'ahi se vê que ella teve, do ultimo de Abril de 1853 para cá, hum augmento de Rs. 217.200 \$; a saber: 213.800 \$ provenientes da emissão de Apolices dadas ao Banco Commercial por igual quantia de titulos da divida externa; 1.800 \$ emittidos no Rio de Janeiro em pagamento da divida inscripta; e 1.600 \$ emittidos para o mesmo fim na Provincia do Rio Grande do Sul.

O quadro n.º 12 mostra que a divida representada por Bilhetes do Thesouro he apenas de Rs. 246.000 \$, a qual quantia fórma parte do emprestimo feito em virtude da Resolução de 2 de Outubro de 1848 ao proprietario da Fabrica da Ponta d'Arêa. E pelo que toca ao estado da divida inscripta no Grande Livro e nos auxiliares das Provincias, e á importancia dos emprestimos dos Cofres de Orphãos e dos dinheiros de defuntos e ausentes, os quadros n.º 9 e 10, e 13 a 15, indicão com sufficiente clareza as alterações que têm havido depois que foi apresentado o ultimo Relatorio da Repartição da Fazenda.

Seja-me permittido ponderar aqui, como já fizeram alguns de meus dignos antecessores, quanto convêm reduzir o juro de 6 por cento dos dinheiros dos Orphãos, pois não he justo que o Thesouro continue a pagar tão elevada taxa, podendo tomar dinheiro a premio muito menor, e principalmente quando não tem necessidade de semelhantes emprestimos.

O estado dos creditos concedidos por differentes Leis, para pagamentos de exercicios findos, resalta das tabellas n.º 16 e 17: e do quadro n.º 18 a importancia do papel moeda circulante, a qual nenhuma alteração soffreo do anno passado para cá.

Divida activa.

A tabella n.º 19 mostra o estado da divida activa liquidada até 31 de Março do anno corrente. A grande differença que se nota entre este documento e o que se annexou ao Relatorio anterior, principalmente na parte relativa á Provincia de Minas Geraes, provêm não tanto de cobranças effectivamente realisadas, mas de se haver contemplado no do anno passado parte da divida que pendia e pende ainda de liquidação.

He para mim averiguado que a cobrança da divida activa soffre embaraços e difficuldades, que cumpre remover; mas não ousou aventurar já o meu juizo sobre os meios mais efficazes de chegar á semelhante resultado. Procurarei empregar os que estiverem a meu alcance, solicitando opportunamente do Corpo Legislativo os que não couberem na alçada do Governo.

Pelo que toca porêm á necessidade de extremar o contencioso administrativo do judiciario, não ha ali quem a desconheça. Cada vez se multiplicão mais os casos em que os Juizes e Tribunaes Judicarios entendem de sua competencia tomar conhecimento de reclamações sobre lançamento de taxas, sobre multas impostas pelas Repartições Fiscaes, e outras questões semelhantes, cuja solução he da alçada do poder administrativo.

Parece-me pois indispensavel e urgente que o Corpo Legislativo, separando clara e distinctamente humas de outras attribuições, ponha termo á confusão e conflictos, que resultão do estado actual da nossa legislação.

As disposições do Art. 2.º do Projecto n.º 55, offerecido á esta Augusta Camara na Sessão de 1851, satisfarão, no meu modo de pensar, a necessidade que deixo indicada.

Banco.

Em observancia da Lei n.º 683 de 5 de Julho do anno passado, concedeu o Governo a incorporação do Banco do Brasil, cujos Estatutos forão tambem approvados por Decreto de 31 de Agosto do mesmo anno: ficando extinctos ou antes refundidos no novo Banco, por accordo celebrado com as respectivas Directorias, que para esse fim forão competentemente autorizadas, os dous estabelecimentos bancaes que já existião nesta Córte.

Os Arts. 70 e 71 dos citados Estatutos determinavão que, das 150 mil acções do Banco do Brasil, serião distribuidas 80 mil aos dous referidos estabelecimentos: e que o Governo distribuiria nesta Córte, e por subscrição, mais 30 mil acções, cujos possuidores serião convocados com os das outras para elegerem a Directoria que devia installar o Banco.

Para levar á effeito esta ultima disposição foi nomeada huma Commissão, a quem meu illustrado antecessor deu instrucções reservadas, que a dirigissem na tarefa de que foi incumbida: mas tão inesperado e tamanho foi o numero dos subscriptores. e tão serios os embaraços em que a mesma Commissão se achou, que o Governo entendeu dever reconsiderar a materia; por quanto, por hum lado o plano de distribuição, que a Commissão apresentava de conformidade com as instrucções que recebera, tinha o inconveniente não só de inutilisar grande numero de votos dos que devião competir, segundo os Estatutos do Banco, ás 30 mil acções que devião ser distribuidas, como de vedar que os novos pretendentes se habilitassem para poderem ser eleitos para a Directoria; e por outro parecia já então difficil

prescrever regras de preferencia, que assegurassem o acerto das escolhas, e livrassem a Commissão dos injustos clamores dos eliminados.

Ponderando pois que as acções do novo Banco tinham já na estimativa commum hum valor superior ao nominal, valor que assegurava hum lucro certo áquelles que as obtivessem, e motivava a sua excessiva demanda, entendeu o Governo que o beneficio resultante da distribuição das 30 mil acções devia reverter em proveito do publico e não de alguns particulares somente. Revoguei pois as instrucções do meu antecessor, e formulei outras, determinando que as 30 mil acções fossem distribuidas, segundo as regras que estabeleci, a quem voluntariamente offerecesse o premio de 10 por cento sobre o valor nominal de cada huma dellas, para ser applicado ao melhoramento das calçadas da Capital do Imperio.

Estas instrucções forão executadas; e em virtude dellas entrou em deposito para o Thesouro a quantia de Rs. 600.000⁰⁰⁰, para ter a applicação que fica indicada.

O Banco do Brasil deo começo ás suas transacções no dia 10 do mez proximo passado, com bilhetes de valores de 100⁰⁰⁰ 200⁰⁰⁰ e 500⁰⁰⁰, cujas chapas forão abertas na Casa da Moeda; onde se continua a trabalhar nas de outros valores. O trabalho da abrição tem sido feito com tanto esmero e perfeição por artistas Brasileiros, que na opinião das pessoas entendidas acredita esse Estabelecimento Nacional.

A Lei n.º 683, isentando as notas do Banco do respectivo sello, não fez menção do sello proporcional correspondente ao seu fundo incorporado. Creio que a omissão deste favor não foi intencional, e que conviria que a isenção se estendesse a este imposto, sendo além disso o Governo autorizado a cunhar gratuitamente o ouro de toque legal, que for levado á Casa da Moeda por conta do mesmo Banco.

Casa da Moeda.

Os melhoramentos que tem tido este Estabelecimento, são attestados pelos trabalhos que delle tem sahido, e principalmente pelo aperfeiçoamento das moedas do novo cunho, cujo toque achou-se exactissimo em algumas que forão ensaiadas n'huma das mais conceituadas Casas de Moeda da Europa. Espero que dentro de pouco tempo fique montada na respectiva officina huma machina de cunhar movida por vapor, dispensando-se o trabalho braçal e penoso que exige este serviço.

Devo porém insistir na necessidade de construir quanto antes hum edificio apropriado para a Casa da Moeda. O local em que ella se acha, não tem as proporções que exige o indispensavel desenvolvimento de suas officinas, além de ficar no pavimento terreo do Thesouro, que corre assim o risco de ser incendiado.

Parece-me tambem conveniente que o Governo seja autorizado para mandar

cunhar moedas de ouro do valor de 5 π , e de prata do valor de 200 réis. A facilidade que ellas darão ás transacções miudas, aconselha esta medida.

No anno financeiro de 1852 a 1853 cunhou a Casa da Moeda:

Em ouro.....	3.078.134 π 000
Em prata.....	608.032 π 000

No primeiro Semestre de 1853 a 1854 cunhou:

Em ouro.....	3.043.798 π 000
Em prata.....	172.554 π 000

Thesouro e Thesourarias de Fazenda.

O pouco tempo que tenho de administração nos negocios da Repartição de Fazenda, não he ainda sufficiente para me fazer decidir se convém ou não alterar algumas disposições do Decreto de 20 de Novembro de 1850; mas he fóra de duvida que com a nova organização, e a pezar de não estarem preenchidos todos os logares creados pelo dito Decreto, o serviço do Thesouro tem melhorado muito, especialmente no que diz respeito á escripturação, contabilidade e tomada de contas, que he objecto de tamanha importancia na administração das rendas dos Estados. A escripturação não só está em dia, salvo o pequeno atrazo de alguns livros, proveniente de falta de Empregados que fação simultaneamente esse serviço, mas tem sido melhorada e aperfeiçoada, como o demonstrão os balanços definitivos e provisórios, que forão em o anno passado, e serão neste anno apresentados ás Camaras Legislativas.

Para facilitar a organização de taes documentos, e principalmente para tornar mais efficaz e proveitosa a fiscalisação sobre as operações das Thesourarias de Fazenda, fiz organizar os modelos dos balancetes, que ellas devem remetter mensalmente ao Thesouro, com a devida classificação da receita e despeza effectivas, e do movimento de fuudos. Estou persuadido de que as informações que o Thesouro ha de obter por este modo, não só o habilitarão para dispensar as Thesourarias do trabalho dos balanços definitivos, mas proporcionar-lhe-hão meios de conhecer immediatamente e remediar com promptidão os erros ou abuzos, que se introduzirem no serviço dessas Repartições.

Maudei igualmente fazer modelos não só da escripturação de varios livros auxiliares, a fim de que as Thesourarias se regulem pelo systema seguido no Thesouro; mas ainda os da escripturação que deve ser seguida uniformemente, tanto no Thesouro e suas dependencias, como nas outras Repartições de Fazenda.

Do 1.º de Abril de 1853 a 28 de Fevereiro p. p. tomarão-se na 1.ª Contadoria 162 contas aos individuos constantes da tabella n.º 25; e de grande vantagem tem sido este trabalho no Thesouro e Thesourarias de Fazenda, depois de sua reforma, como o demonstra a tabella n.º 26, pela qual se vê que os alcances acha-

dos sobem a mais de 428 contos no tempo designado na mesma tabella, sem contar-se ainda com os que por ventura possam ter sido descobertos nas Thesourarias, cujos Inspectores não mandarão os relatorios, e com outros que já se entrevião em contas que ficavão em liquidação em 31 de Dezembro do anno passado.

Não he só o conhecimento dos alcances a vantagem que se ha de tirar da tomada de contas; porque, quando o Thesouro puder desempenhar prompta e regularmente este meio efficaz de fiscalisação, nem os responsaveis se animarão tanto a praticar fraudes e abusos, que serião logo descobertos, nem se introduzirão facilmente corruptelas no serviço da arrecadação e dispendio das rendas publicas.

Seja-me permittido, Senhores, solicitar aqui de vossa sabedoria algumas providencias para facilitar a tomada das contas dos Collectores.

A Legislação vigente determina que as contas dos Collectores e Administradores das Mesas de Rendas, não se repute tomadas, sem que se apresentem certidões das escripturas de venda dos bens de raiz, e dos escravos, em quanto a meia siza foi renda geral, passadas no districto do Collector, cuja conta se tomar; e bem assim as relações dos dinheiros dos orphãos e ausentes, que elle tiver recebido.

Ora aos Tabelliães e Escrivães da Provincia do Rio de Janeiro compete remetter ao Thesouro semelhantes documentos; mas a mór parte delles tem deixado de desempenhar este dever, a pesar de reiteradas ordens expedidas pelo Ministerio da Justiça e pela Presidencia da Provincia; e outros tem remettido documentos, que não são conformes com os modelos que lhes deo o mesmo Thesouro; e por isso não podem prestar os esclarecimentos necessarios.

De hum tal procedimento resulta prejuizo para os cofres publicos; para os proprios Collectores, e especialmente para os fiadores dos que se achão alcançados.

O que acontece na Provincia do Rio de Janeiro, acontece tambem nas outras; e parece-me portanto indispensavel alguma providencia legislativa, que remedeie este mal. Talvez conviesse fazer extensiva aos Escrivães e Tabelliães a disposição do Art. 36 da Lei de 17 de Setembro de 1851.

A 3.^a Contadoria, além de outros trabalhos que lhe competem, liquidou de Abril do anno passado ao fim de Janeiro do corrente, a quantia de 111.565,038 de divida activa, proveniente dos impostos, cuja cobrança está á cargo da Recebedoria, e pertencentes aos annos de 1835, em que foi creada a referida Repartição, até 1852 — 1853; e mais 27.361,964 de divida da mesma natureza proveniente de impostos arrecadados pelas Collectorias e Mesas de Rendas da Provincia do Rio de Janeiro até 1841 — 1842, como o demonstrão as tabellas n.^{as} 20 e 21.

Reunindo pois estas duas quantias ás das dividas das mesmas origens liquidadas até 31 de Março de 1853, as quaes constão das mesmas tabellas, monta a 830.049,990 a divida activa liquidada no Thesouro depois de sua reforma.

Segundo se vê do ultimo Relatório da Repartição de Fazenda, ficarão por liquidar em 31 de Março do anno passado, 137 processos de dividas de exercicios findos, na importancia de 100 contos; e daquella data até 31 de Janeiro do

corrente anno entrão no Thesouro mais 507 processos da mesma natureza, além de 909 que forão remettidos da Contadoria da Guerra, como se vê da tabella n.º 23, em virtude do disposto no Decreto de 17 de Maio de 1853. Deste extraordinario numero de processos, forão liquidados até ao fim de Janeiro p.p. 781, na importancia de 407.026.7015, ficando alguns dependentes de solução de duvidas; e por liquidar 732. Desde a reforma do Thesouro até o referido tempo se tem liquidado 1.741 processos, na importancia de 853.604.676.

Se não fôra pois o excessivo numero de processos de dividas de exercicios finidos, que de longa data estavam accumulados na Repartição da Guerra, e que, a fim de se lhes dar mais prompto expediente, passão para o Thesouro, estaria já em dia esta parte do serviço publico, cuja demora tem sempre excitado, e com razão, tantos queixumes dos credores de semelhantes dividas.

A maior parte das Thesourarias de Fazenda, posto que tenham igualmente lutado com a falta de pessoal proporcionado aos trabalhos que tem de desempenhar, apresentão sensivel melhoramento, mórmente no que respeita á liquidação da divida activa e á tomada de contas. Outras porém ha que ainda se conservão em máo estado, o que he incontestavelmente devido á pouca habilitação dos Empregados; inconveniente que por ora he difficil de remediar.

Excede já a 700 contos a divida liquidada pelas Thesourarias de Fazenda, de Dezembro de 1851 ao fim do anno de 1853.

Em conformidade do disposto no Art. 4.º da Lei n.º 704 de 29 de Agosto de 1853, creou-se por Decreto de 30 de Setembro do mesmo anno na Capital da Provincia do Paraná huma Thesouraria de Fazenda da 2.ª Ordem e da 4.ª classe, a qual começou a funcionar logo depois do dia 19 de Dezembro proximo passado, em que teve lugar a installação da dita Provincia. O pessoal desta Thesouraria he todo composto de Empregados tirados do Thesouro; alguns dos quaes forão somente servir em commissão até á completa organisação da referida Thesouraria, que vai marchando regularmente.

Alfandegas, Consulados, Mesas de Rendas Collectorias.

O trabalho da Commissão nomeada em Junho de 1850 para rever a Tarifa das Alfandegas e propôr as alterações que conviesse fazer-lhe, foi submettido ao exame da Secção de Fazenda do Conselho de Estado em 5 de Setembro do anno passado. A Secção occupou-se de preferencia com a parte relativa á Tarifa, ou Pauta propriamente dita, que he por certo a mais vasta e importante; reservando para ulterior exame, em que agora está entendendo, as alterações dos Regula-

mentos das mesmas Alfandegas: o porque adoptou varias emendas, relativas não só á taxa dos direitos, á qualificação das mercadorias, mas especialmente ao systema seguido na enumeração ou classificação dellas, forçoso foi transformar ou antes organizar de novo a Pauta; o que tem exigido tempo, e minucioso cuidado.

A renda publica, que cresceo rapidamente de 1849—50 a 1851—52, tornou-se quasi estacionaria no de 1852—53; e a julgar-se pelo producto do semestre decorrido de Julho a Dezembro ultimos, a do exercicio actual soffrerá alguma diminuição comparativamente á do anterior; e como demais he de receiar que os graves successos de que está ameaçada a Europa, e com ella os interesses commerciaes do Mundo civilizado, concorrão para diminuir a elasticidade de nossas faculdades productivas e consumidoras, deve-se esperar que as rendas publicas soffrão ainda maior desfalque, em quanto não for restabelecida a paz entre as grandes Nações Europeas.

Demais, o Brasil, falto de vias de comunicação, que acoroçem a vinda de população adventicia, e que estimulem a industria, tem cada vez mais necessidade de applicar avultadas sommas á esse e outros ramos do serviço publico, que concorrão para desenvolver a prosperidade nacional.

Em taes circumstancias, pois, fôra grave imprudencia reduzir os impostos de modo que, escasseando os recursos do Thesouro, o inhabilitassemos para acudir ás despesas decretadas pelo Corpo Legislativo.

Reconheço todas as vantagens, que com o andar do tempo deve produzir a diminuição dos direitos que recahem sobre os generos de geral consumo, e especialmente sobre os alimenticios, sobre as materias primas destinadas ás fabricas que já existem no Paiz, ou ás que se podem estabelecer em virtude d' esse favor, e á construcção e armamento de navios; mas he tambem para mim hum principio, tanto mais incontestavel, porque o vejo praticado entre Nações muito civilizadas, que nenhum Governo deve, em regra geral, aventurar-se a extinguir ou diminuir impostos, sem ter sufficiente sobra de receita, para supprir o desfalque que, ao menos nos primeiros tempos, deve provir de taes reduções.

He pois minha opinião, que nas circumstancias actuaes devemos proceder com muito tino e circumspecção na refôrma da Tarifa das Alfandegas, d'onde aliás derivão os dous terços da renda publica.

Os Regulamentos das Alfandegas tem sido nestes ultimos tempos taxados de nimamente oppressivos; e bem que não mereção, no meu conceito, semelhante imputação, mórmente quando se comparão com os de outros Paizes mais adiantados do que o nosso, e se attende á grande differença de circumstancias, que tornão aqui justificavel o emprego de mais rigorosas medidas fiscaes; todavia, convencido como estou, da necessidade de desembaraçar o Commercio de todas as pês que possam estorvar o seu livre desenvolvimento, e não pareçom indispensaveis para a exacta arrecadação das rendas do Estado, submetti á approvação Imperial o Decreto n.º 1.385 de 26 do mez pasado, aguardando para tomar outras providen-

cias, que sejam ainda necessarias, a conclusão do trabalho incumbido á Secção de Fazenda do Conselho d'Estado.

O valor da importação directa das mercadorias estrangeiras no anno financeiro de 1852—53 elevou-se a 85.420.000\$; soffrendo huma diminuição de 6.672.000\$ em relação ao anno de 1851—1852; e hum augmento de 19.964.000\$ comparado com o termo medio dos tres annos anteriores.

Felizmente o decrescimento da importação do anno passado não foi devido á deficiencia da producção nacional, por quanto o mappa n.º 43. mostra que ella excedeo a do anno de 1851—52 no valor de quasi 5 mil contos.

A renda da exportação e despacho marítimo, que nos tres annos anteriores regulou de 5.074.000\$ a 5.222.000\$, desceo á quantia de 1.866.000\$ no 1.º semestre do anno corrente. Sei que a maior exportação se realisa, na generalidade das Provincias do Norte, durante o periodo do 2.º semestre; mas ainda assim parece que não poderemos contar este anno, e em tal verba, com huma diminuição inferior a 1.200.000\$, proveniente da redução feita pelos Decretos de 5 de Março de 1852, e 23 de Março de 1853 nos direitos de ancoragem e nos de 7 por % de exportação.

O valor dos generos de producção nacional elevou-se no anno financeiro proximo passado á somma de Rs. 71.537.498\$, distribuidos pela maneira seguinte: para os portos da Grã-Bretanha e suas possessões.. 24.383.079\$000

Estados Unidos.....	23.182.006\$000
França e suas possessões.....	4.334.442\$000
Estados Austriacos.....	3.905.466\$000
Cidades Anseaticas.....	3.568.904\$000
Portugal.....	3.000.204\$000
Rio da Prata.....	2.262.995\$000
Belgica.....	1.620.020\$000
Suecia e Noruega.....	858.122\$000
Dinamarca.....	776.972\$000
Russia.....	361.497\$000
Outros Paizes.....	3.283.791\$000

Assim que, a exportação geral do Imperio teve no anno de 1852—1853 hum accrescimo de 15 por % sobre o termo medio dos cinco annos anteriores. e de quasi 7 por % em relação á do anno de 1851—1852.

Entre os productos que mais concorrerão para este augmento, figurão especialmente o assucar, o algodão em rama, os couros salgados, os brilhantes, e provavelmente a gomma elastica, cujo valor aliás não se pôde extremar de outros algarismos, por não ter a Mesa do Consulado do Pará remettido os respectivos mappas.

O movimento da navegação de longo curso foi representado nos nossos portos, durante os tres annos de 1849—50 a 1851—52, por 7.689 entradas de embarcações com 2.374.489 toneladas: e por 8.270 sahidas com 2.459.900

toneladas, que dá o termo medio de 2.563 entradas e 2.756 sahidas: as primeiras com 791.496, e as outras com 819.966 toneladas.

Estes algarismos porêm diminuirão muito no anno de 1852 — 1853; por quanto, as entradas subirão apenas a 2.360, e as sahidas a 2.121; representando estas 732.431, e aquellas 752:995 toneladas.

Este facto seria tanto mais difficil de explicar, porque já durante todo o anno de 1852 — 1853 teve execução o citado Decreto de 5 de Março, que reduzio a hum terço o imposto de tonelagem, se não fóra por outro lado sabido que a escassez dos cereaes em grande parte dos Estados da Europa e a descoberta dos riquissimos terrenos auriferos da Australia, havião dado quasi repentinamente outro destino á grande numero de Navios, que costumavão empregar-se no Commercio do Brasil.

Pelo que toca á navegação de grande cabotagem, mostra o mappa n.º 50 que ella continua ainda estacionaria, a pezar do beneficio que lhe deve ter resultado das disposições do referido Decreto.

A receita arrecadada pelas Mesas de rendas e Collectorias continua a conservar-se estacionaria.

No anno de 1852 — 53 produzio Rs. 4.549.076 $\frac{1}{2}$, isto he, teve hum crescimento de 71.544 $\frac{1}{2}$, comparada com a de 1851 — 52; e de 55.000 $\frac{1}{2}$ em relação á de 1850 — 51.

Obras.

Nas Alfandegas do Pará, Ceará, Pernambuco, Santos e Pararaguá tem-se feito varios concertos e edificios novos, para os quaes foi consignada no anno financeiro corrente a quantia de 43.375 $\frac{1}{2}$ 000: na da Bahia continua a obra do novo edificio da Alfandega, com a qual se havia já gasto até ao ultimo de Fevereiro deste anno a somma de 545.360 $\frac{1}{2}$, sendo preciso ainda, para termina-la, despende-se, segundo as informações do respectivo Inspector e do Engenheiro encarregado actualmente da obra, a de 322.513 $\frac{1}{2}$. Na desia Córte finalmente, concluirão-se os armazens de que fez menção o ultimo Relatorio, excepto o de n.º 6, que ainda não está acabado: e vão ter começo outros dous para substituirem os de n.º 9 e 16, que se achão arruinados.

Os proprietarios do Trapiche da Ilha das Cobras, que tem estado allugado ao Governo pela quantia de dez contos de réis annuaes, offerecem a sua venda; e como este Trapiche continúa a ser necessario á Alfandega, seria util que o Governo fosse autorisado a adquirir-lo, se o preço que exigirem os proprietarios não exceder á sua avaliação.

Pelo que toca á construcção do Cães, reconhecendo o Governo que seria preferivel leva-la antes a effeito por arrematação ou empreitada, do que por administração, fez pôr a obra em hasta publica; mas apenas se apresentááo duas propostas, a mais favoravel das quaes continha condições que não julguei conveniente aceitar; e consequentemente mandei vir as machinas e continuar os preparativos necessarios para dar começo e andamento aos trabalhos por via de administração, em quanto não fôr possivel arremata-los sob condições mais favoraveis.

Rio de Janeiro em 8 de Maio de 1854.

Visconde de Paraná.

N.º 1.—*Tabella comparativa da Receita orçada para 1855—1856 com a arrecadada nos 3 exercicios abaixo declarados.*

	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA 1855—1856.
	1850—1851.	1851—1852.	1852—1853.	
Importação ...	20.506.636\$454	24.825.030\$631	24.759.019\$719	24.204.690\$
Despacho marítimo	523.479\$567	558.701\$241	198.487\$959	221.900\$
Exportação ...	4.718.941\$123	4.534.373\$111	4.982.891\$061	3.616.240\$
Interior	3.462.830\$552	4.424.772\$155	4.773.785\$028	4.579.530\$
Peculiares do Municipio ...	995.013\$949	984.898\$789	1.133.249\$422	1.082.530\$
Extraordinaria	325.862\$048	482.186\$783	266.972\$247	295.110\$
Depositos.	31.532.764\$693	35.809.962\$710	36.114.405\$436	34.000.000\$
	1.164.137\$290	1.930.982\$206	1.824.720\$047	1.000.000\$
	32.696.901\$983	37.740.944\$916	37.939.125\$483	35.000.000\$

Segunda Contadoria do Thesouro Nacional 30 de Março de 1854.—O Contador, *Antonio José de Bem.*

N.º 2. — Quadro demonstrativo da receita do exercicio de 1853—1854
extrahido dos Balanços mensaes existentes no Thesouro.

	N.º DOS BALANÇOS.	Arrecadada nos mezes até hoje conhecidos.	ORÇADA.		
			Para 12 mezes.	Para o semestre adicional.	Para o exercicio de 1853—1854.
Município.....	9	12.916.882\$982	17.222.510\$642	664.319\$954	17.886.830\$596
Rio de Janeiro.....	9	288.132\$831	424.361\$199	106.416\$802	530.778\$001
Espirito Santo.....	6	9.343\$061	18.686\$122	3.209\$219	21.895\$341
Bahia.....	7	2.650.583\$058	4.543.856\$670	99.258\$561	4.643.115\$231
Sergipe.....	5	26.343\$673	63.206\$815	22.787\$038	85.987\$853
Alagoas.....	6	71.324\$070	142.648\$140	18.939\$989	161.588\$129
Pernambuco.....	6	2.666.201\$672	5.332.403\$344	80.141\$440	5.412.544\$784
Parahyba.....	6	59.637\$714	119.275\$428	12.220\$014	131.495\$442
Rio Grande do Norte.	6	73.113\$011	146.226\$022	3.852\$827	150.078\$849
Ceará.....	6	85.907\$813	171.815\$626	17.770\$725	189.586\$351
Piaulhy.....	6	27.274\$898	54.549\$796	27.509\$859	82.059\$655
Maranhão.....	6	479.677\$306	959.354\$612	35.500\$589	994.855\$201
Pará.....	5	570.117\$052	1.368.280\$924	16.153\$974	1.384.434\$898
Amazonas.....	5	3.011\$242	7.226\$980	752\$941	7.979\$921
S. Paulo.....	6	312.359\$822	624.719\$644	109.933\$578	734.653\$222
Santa Catharina.....	6	32.552\$787	65.105\$574	15.351\$243	80.456\$817
S. Pedro.....	5	609.487\$562	1.462.770\$148	417.442\$832	1.880.212\$980
Minas.....	7	134.536\$363	230.633\$765	107.535\$590	338.169\$355
Goyaz.....	5	1.112\$846	2.670\$830	11.394\$361	14.065\$191
Mato Grosso.....	3	2.656\$203	10.624\$812	2.343\$966	12.968\$778
		21.020.245\$966	32.970.921\$093	1.772.835\$502	34.743.756\$595
Depositos.....		1.218.605\$325	1.965.942\$048	175.873\$482	2.141.815\$530
		22.238.851\$291	34.936.863\$141	1.948.708\$984	36.885.572\$125

N. B. A 2.ª columna desta tabella mostra a somma das rendas e depositos entrados no Thesouro e Thesourarias no espaço de tempo designado pelo numero de balanços mensaes constantes da 1.ª—Essa somma servio de base para o calculo dos 12 mezes comprehendido na 3.ª columna, o qual, para que mais se aproximasse á realidade, foi feito, quanto ás Thesourarias, com exclusão da renda de Julho, que por pertencer ao 1.º mez do exercicio, he sempre bastante exigua, pela razão de effectuar-se a sua entrada no seguinte mez, em cuja occasião he lançada. Para a base do tempo adicional servio a renda conhecida em igual espaço pertencente ao exercicio de 1852—1853.

Nos depositos está comprehendida a quantia de 1.413.665\$142 proveniente de emprestimo do Cofre dos Orphãos.

Segunda Contadoria do Thesouro Nacional 30 de Março de 1854. — O Contador, Antonio José de Bem.

N.º 3. — *Tabella dos depositos arrecadados nos exercicios abaixo declarados.*

	1849—1850.	1850—1851.	1851—1852.	1852—1853.
Emprestimo do cofre dos or- phãos.....	303.136\$967	428.819\$052	1.095.042\$731	1.041.787\$991
Bens de defuutos e ausentes.	615.705\$434	350.413\$075	365.014\$327	365.142\$611
Consumo das Alfandegas e Consulados.....	525\$980	419\$271	6.146\$879	18.560\$952
De diversas origens.....	265.178\$235	311.210\$592	440.322\$648	371.496\$163
Premios de loterias.....	11.221\$680	13.081\$740	10.813\$150	15.308\$540
Salario de Africanos livres..	15.444\$860	15.793\$560	13.612\$471	12.423\$157
Beneficios de loterias.....	11.100\$000	44.400\$000	§	§
	1.222.313\$146	1.164.137\$290	1.930.982\$206	1.824.720\$017

Segunda Contadoria do Thesouro Nacional 30 de Março de 1854. — O Contador, *Antonio Jos. de Bem.*

N.º 4. — *Tabella comparativa do Orçamento da Despesa do Ministerio da Fazenda para 1855—1856 com a fixada na Lei para 1854—1855.*

	PEDIDA PARA 1855—1856	VOTADA PARA 1854—1855.
1.º Juros e amortisação da divida externa calculada ao cambio de 27.....	3.823.440\$000	3.823.441\$000
2.º Juros da divida interna fundada.....	3.462.216\$000	3.447.798\$000
3.º Ditos da dita inscripta antes da emissão das respectivas Apolices, e pagamento em dinheiro das quantias da mesma divida menores de 400\$000, na fórma do Art. 95 na Lei de 24 de Outubro de 1832.....	20.000\$000	32.000\$000
4.º Caixa da Amortisação, filial da Bahia, e Empregados no resgate e substituição do papel moeda.....	38.980\$000	38.980\$000
5.º Pensionistas do Estado.....	505.485\$394	503.276\$416
6.º Aposentados.....	333.046\$129	320.947\$644
7.º Empregados de Repartições extintas.....	43.362\$666	46.441\$666
8.º Thesouro Nacional.....	333.200\$000	315.200\$000
9.º Thesourarias.....	487.578\$000	468.756\$000
10.º Juizo dos Feitos da Fazenda.....	51.218\$000	43.700\$000
11.º Alfandegas.....	1.181.149\$000	1.174.620\$000
12.º Consulados.....	174.104\$000	173.710\$000
13.º Recebedorias.....	94.650\$000	88.940\$000
14.º Mesas de Rendas, Recebedorias e Collectorias.....	247.686\$000	171.800\$000
15.º Casa da Moeda.....	111.600\$000	57.000\$000
16.º Officina e armazem do papel selado.....	71.400\$000	61.080\$000
17.º Typographia Nacional.....	41.100\$000	40.000\$000
18.º Officina das Apolices.....	3.360\$000	2.800\$000
19.º Administração de proprios nacionaes..	21.155\$000	18.250\$000
20.º Dita de terrenos diamantinos.....	11.078\$000	11.910\$000
21.º Ajudas de custo a Empregados de Fazenda.....	12.000\$000	12.000\$000
22.º Curadoria de Africanos livres.....	2.000\$000	1.500\$000
23.º Medição de terrenos de marinhas....	3.000\$000	3.000\$000
24.º Premios de letras, desconto de assignados das Alfandegas, commissões, corretagens e seguros.....	100.000\$000	100.000\$000
25.º Juros dos emprestimos do cofre dos Orphãos.....	80.000\$000	80.000\$000
26.º Reposições e restituções de direitos e outras.....	50.000\$000	50.000\$000
27.º Corte e conducção de pão-brasil.....	60.000\$000	60.000\$000
28.º Obras.....	200.000\$000	200.000\$000
29.º Gratificações.....	10.000\$000	10.000\$000
30.º Eventuaes.....	20.000\$000	20.000\$000
31.º Exercicios findos.....	\$	\$
	11.592.808\$189	11.377.150\$726

	PEDIDA PARA 1855—1856.	VOTADA PARA 1854—1855.
Transporte.	11.592.808\$189	11.377.150\$726
DEPOSITOS.		
32.º Pagamento dos empréstimos do cofre dos Orphãos.....	\$	\$
33.º Dito dos bens de defuntos e ausentes.	\$	\$
34.º Dito de depositos de qualquer origem.	\$	\$
	11.592.808\$189	11.377.150\$726

Segunda Contadoria do Thesouro Nacional 1.º de Abril de 1854.—O Contador.
Antonio José de Bem.

N.º 5. — Estado da dívida externa fundada em 31 de Dezembro de 1853.

EMPRESTIMOS.	CAPITAL PRIMITIVO.		AMORTISADO.				CIRCULANTE
	Real.	Nominal.	Real.			Nominal.	Nominal.
	£.	£.	£.	S.	D.	£.	£.
Do anno de 1824.	2.999.940	3.686.200	398.665	2	6	513.200	3.173.000
1829.	399.984	769.200	119.797	10	0	171.700	597.500
1839.	312.512	411.200	19.662	5	0	20.000	391.200
1842.	622.702	732.600	56.836	15	0	57.700	674.900
1852.	954.250	1.040.600	5.115	0	0	5.500	1.035.100
	5.289.388	6.639.800	600.076	12	6	768.100	5.871.700

OBSERVAÇÕES.

O empréstimo de 1824 foi contrahido em virtude do Decreto de 5 de Jan. de 1824.
 _____ 1829 _____ 29 de Dez. de 1828.
 _____ 1839 _____ 26 de Out. de 1838.
 _____ 1842 _____ da Convenção de 22 de Jul. de 1842.
 _____ 1852 _____ de Decreto de 13 de Març. de 1852
 para pagamento do empréstimo Portuguez de 1823, que havia ficado á cargo do Brasil na fórma da Convenção de 29 de Agosto de 1825.

Os prazos por que forão contrahidos os empréstimos, e findos os quaes ha obrigação de os amortisar ao par, são:

30 annos que findão em 1854 para o empréstimo de 1824
 _____ 1859 _____ 1829
 _____ 1869 _____ 1839
 20 _____ 1862 _____ 1842
 30 _____ 1882 _____ 1852

Segunda Contadoria 30 de Março de 1854. — Antonio José de Bem.

N.º 6.—*Tabella das amortisações que se tem feito nos empréstimos contraídos em Londres por conta do Governo Brasileiro, desde o exercício de 1851—1852 até o fim de Dezembro de 1853, segundo as ultimas contas, com exclusão do Portugal que já se acha totalmente amortisado.*

Empréstimo de 1824.	VALOR DAS APOLICFS.						RÉIS AO CAMBIO DE 27.
	Nominal.			Real.			
	£	S.	D.	£	S.	D.	
POR COMPRA.							
17 Apolices de £ 1.000 a diversos preços.	17.000	0	0	159.611	15	0	1.418.771\$111
64 ————— 500 " "	32.000	0	0				
339 ————— 200 " "	67.800	0	0				
346 ————— 100 " "	34.600	0	0				
Por compra a 99 e 102½ por % de Apolices, cujos numeros e classes ainda se não conhecem.....	11.500	0	0				
POR SORTEIO.							
8 Apolices de £ 1.000 ao par.....	8.000	0	0	57.600	0	0	512.000\$000
21 ————— 500 "	10.500	0	0				
72 ————— 200 "	14.400	0	0				
247 ————— 100 "	24.700	0	0				
	220.500	0	0	217.211	15	0	1.930.771\$111
Empréstimo de 1829.							
POR COMPRA.							
4 Apolices de £ 1.000 a diversos preços.	4.000	0	0	24.200	0	0	215.111\$112
42 ————— 500 " "	21.000	0	0				
1 ————— 200 " "	200	0	0				
POR SORTEIO.							
4 Apolices de £ 1.000 ao par.....	4.000	0	0	15.500	0	0	137.777\$777
53 ————— 500 "	11.500	0	0				
	40.700	0	0	39.700	0	0	352.888\$889
Empréstimo de 1839.							
POR COMPRA.							
23 Apolices de £ 500 a diversos preços.	11.500	0	0	14.762	5	0	131.220\$000
16 ————— 200 " "	3.200	0	0				
4 ————— 100 " "	400	0	0				
POR SORTEIO.							
11 Apolices de £ 200 ao par.....	2.200	0	0	4.900	0	0	43.555\$555
27 ————— 100 "	2.700	0	0				
	20.000	0	0	19.662	5	0	174.775\$555

Emprestimo de 1842.	VALOR DAS APOLICES.						RÉIS AO CAMBIO DE 27.
	Nominal.			Real.			
	£	S.	D.	£	S.	D.	
POR COMPRA.							
9 Apolices de £ 1.000 a diversos preços.	9.000	0	0	} 21.936	15	0	194.9938333
21 ————— 500 » »	10.500	0	0				
2 ————— 200 » »	400	0	0				
20 ————— 100 » »	2.900	0	0				
POR SORTEIO.							
6 Apolices de £ 1.000 ao par.....	6.000	0	0	} 34.900	0	0	310.2228222
17 ————— 500 »	8.500	0	0				
34 ————— 200 »	6.800	0	0				
136 ————— 100 »	13.600	0	0				
	57.700	0	0	56 836	15	0	505.2158555
Emprestimo de 1852.							
Quantia dada a Rothschild & Sons para amortização d'Apolices, das quaes ainda se não conhecem nu- meros e classes.....	5.500	0	0	5.115	0	0	45.4668666
Resumo.							
Amortisação do emprestimo de 1824.	220.500	0	0	217 211	15	0	1.930.7718111
» 1829.	40.700	0	0	39.700	0	0	352.8888889
» 1839.	20.000	0	0	19.602	5	0	174.7758555
» 1842.	57.700	0	0	56.836	15	0	505.2158555
» 1852.	5.500	0	0	5.115	0	0	45.4668666
	344.400	0	0	338.525	15	0	3.009.1178776

Segunda Contadoria do Thesouro 30 de Março de 1854. — O Contador, Antonio José de Bem.

N.º 7. ~~Tabella dos fundos mandados pagar~~ ~~de 21 de Abril de 1853 até~~
 31 de Março de 1854, em seguimento da Tabella n.º 6 que se
 apresentou no Relatório anterior.

DATAS.	ESPECIES.	CAMBIOS.	£	S.	D.	IMPORTANCIA EM REIS.		
1853.		<i>Em Letras.</i>						
Abril	Bahia	28½	10.000	0	0	83.4788280	114:761.019	
"	Pará	29	3.780	0	0	31.2828759		
Maio	Bahia	28½	29.500	0	0	246.2008997	534:011.256	
"	Pernambuco	28½	29.000	0	0	246.3718879		
"	Pará	29	5.000	0	0	44.3798310		
Junho	Thesouro Nacional	"	50.000	0	0	413.7938095	438:835.573	
"	Pará	28½	3.000	0	0	25.0438478		
Julho	Thesouro Nacional	29½	20.000	0	0	164.1025504	279:905.518	
"	Bahia	29	11.300	0	0	98.5178241		
"	Pará	28	2.600	0	0	22.2858713		
Agosto	Thesouro Nacional	27½	10.000	0	0	86.0988654	683:975.059	
"	Dito	27½	10.000	0	0	86.4868486		
"	Bahia	28½	4.000	0	0	33.6848211	516:462.753	
"	Dito	28	26.100	0	0	223.7148283		
"	Pernambuco	"	24.262	6	8	207.9628854	559:194.569	
"	Pará	"	5.379	0	0	46.0288571		
Setembro	Thesouro Nacional	"	8.000	0	0	68.5718427	561:824.455	
"	Bahia	"	1.009	0	0	8.5718429		
"	Dito	27½	13.100	0	0	114.3278272	364:388.750	
"	Pernambuco	27½	29.000	0	0	250.8108809		
"	Pará	27½	8.500	0	0	74.1818816		
Outubro	Thesouro Nacional	28½	5.000	0	0	42.6868665	1.016:350.975	
"	Dito	28	19.000	0	0	162.8578145		
"	Bahia	"	11.000	0	0	94.2858715	559:194.569	
"	Pernambuco	27½	25.000	0	0	216.2168213		
"	Pará	27½	2.000	0	0	17.4548544	537:407.860	
"	Dito	28	3.000	0	0	25.7148287		
Novembro	Thesouro Nacional	27½	9.000	0	0	78.1908045	561:824.455	
"	Dito	27½	21.000	0	0	181.6218619		
"	Bahia	27½	2.275	15	9	19.8618418	364:388.750	
"	Dito	27½	14.400	0	0	126.8258688		
"	Pernambuco	27½	15.000	0	0	130.9098090		
Dezembro	Bahia	"	4.000	0	0	31.9098091	561:824.455	
"	Dito	27½	11.900	0	0	104.8078334		
"	Pernambuco	27½	42.000	0	0	366.5158451	1.016:350.975	
"	Pará	28	4.500	0	0	38.5718429		
"	Dito	28½	2.000	0	0	16.9918150		
1854.								
Janeiro	Thesouro Nacional	"	15.000	0	0	127.4338627	364:388.750	
"	Bahia	27½	7.500	0	0	64.8648863		
"	Pernambuco	28	13.200	0	0	118.1428896	1.016:350.975	
"	Pará	28½	7.000	0	0	58.9478364		
Fevereiro	Thesouro Nacional	28½	8.665	8	2	73.9448817	545:830.110	
"	Dito	28½	92.060	0	0	781.5928918		
"	Bahia	28	12.866	16	2	110.2868925	561:824.455	
"	Pará	28½	6.000	0	0	50.5268315		
Março	Thesouro Nacional	27½	20.000	0	0	172.9728970	561:824.455	
"	Dito	28	40.000	0	0	342.8578140		
"	Bahia	"	7.000	0	0	60.0008000		
			723.820	6	9	6.182.9498497		
<i>Em generos.</i>								
Thesouro Nacional 4.842 qq. 3 arrobas 5 lb de pão-brasil								21.7928550
						6.204.7428017		

<i>Recapitulação.</i>		£	S.	D.	IMPORTANCIA EM REIS.
Em letras..	Thesouro Nacional.....	327.865	8	2	2.783.188172
	Bahia.....	165.942	11	11	1.419.3948597
	Pernambuco.....	177.482	0	8	1.531.9588992
	Pará.....	52.750	0	0	448.4063736
		723.820	6	9	6.182.9108497
Em generos. Thesouro Nacional.....					21.7928550
					6.204.7423017

Segunda Contadoria do Thesouro Nacional em 30 de Março de 1854. — O Contador, Antonio José de Bem.

N.º 8. — Estado da divida interna fundada até Janeiro de 1854.

	<i>Emissão.</i>	<i>Amortização.</i>	TOTAL CIRCULANTE.
Apolices de 6 por cento. Rio de Janeiro..	59.467.600\$000	3.672.000\$000	55.795.600\$000
» 5 » Dito	1.296.400\$000	161.200\$000	1.135.200\$000
» » » Bahia	289.600\$000	289.600\$000
» » » Pernambuco.....	67.800\$000	67.800\$000
» » » Maranhão.....	35.800\$000	35.800\$000
» » » S. Pedro.....	65.000\$000	65.000\$000
» » » Goyaz	41.000\$000	41.000\$000
» » » Mato Grosso.	156.400\$000	156.400\$000
» 4 » Rio de Janeiro..	119.600\$000	119.600\$000
	61.539.200\$000	3.833.200\$000	57.706.000\$000

O total circulante distribue-se pelos seguintes possuidores :

	APOLICES.			TOTAL CIRCULANTE.
	<i>De 6 por cento.</i>	<i>De 5 por cento.</i>	<i>De 4 por cento.</i>	
Nacionais.....	37.707.400\$000	730.600\$000	3.800\$000	38.441.800\$000
Subditos da Gram-Bretanha. » de diversas outras nações.....	6.612.800\$000	65.200\$000	6.678.000\$000
Estabelecimentos nacionaes.	1.157.400\$000	108.400\$000	1.265.800\$000
Diversas Provincias.....	10.318.000\$000	231.000\$000	115.800\$000	10.664.800\$000
	55.795.600\$000	1.790.800\$000	119.600\$000	57.706.000\$000

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional em o 1.º de Fevereiro de 1854. — O Contador.
João Estevão da Cruz.

N.º 9.— Divida inscripta no Grande Livro.

PROVINCIAS.	ATÉ MARÇO DE 1853.	AUGMENTO.	DIMINUIÇÃO.	ATÉ JANEIRO DE 1854.
Rio de Janeiro...	22.618\$353	16.749\$104	287\$000	39.080\$457
Espirito Santo....	218\$333	218\$333	\$
Bahia	54.909\$293	54.909\$293
Sergipe	269\$680	269\$680
Alagoas	856\$875	856\$875
Pernambuco	11.642\$835	11.642\$835
Parahiba	2.154\$699	1.511\$797	642\$902
Pará	6.255\$705	499\$455	5.756\$250
Santa Catharina..	1.363\$704	100\$478	1.263\$226
S. Pedro.....	46.555\$416	40\$000	400\$000	46.195\$416
Minas Geraes.....	3.925\$297	183\$608	3.741\$689
Goyaz.....	8.754\$433	925\$000	925\$000	8.754\$433
Mato Grosso.....	49.398\$231	49.398\$231
	208.922\$854	17.714\$104	4.125\$671	222.511\$287

O augmento procede: 1.º da inscripção feita no corrente exercicio da quantia de 16.749\$104; 2.º da passagem para o Grande Livro das de n.º 292 do Auxiliar da Thesouraria de S. Pedro, e n.º 56 da Thesouraria de Goyaz, na importancia ambas de 965\$.

A diminuição he feita em consequencia: 1.º de se ter pago pelo Thesouro a quantia de 2.723\$797, a saber: 287\$ de divida inscripta no Rio de Janeiro, 1.511\$797 da do Auxiliar da Parahiba, e 925\$ da dita inscripção n.º 56 da Provincia de Goyaz: 2.º de se ter reconhecido estar paga a importancia de 502\$419 das inscripções, que têm figurado nos quadros anteriores, dos Auxiliares das Provincias do Espirito Santo, Santa Catharina, e Minas Geraes, pelos proprios documentos que justificão o seu lançamento no Grande Livro; 3.º finalmente de se ter verificado, pelos balanços definitivos de 1837—1838, de 1838—1839 e de 1851—1852, o pagamento de 899\$455. sendo 499\$455 das inscripções n.ºs 4 e 14 do Auxiliar da Provincia do Pará, effectuado em dinheiro pela respectiva Thesouraria, e 400\$ em apolice da de n.º 171 da Provincia de S. Pedro, tambem por esta realisado.

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional 1.º de Fevereiro de 1854.— O Contador, *João Estevão da Cruz.*

N.º 10. — *Dívidas inscriptas nos Auxiliares das Provincias, e ainda não liquidadas no Thesouro.*

PROVINCIAS.	ATÉ MARÇO DE 1833.	AUGMENTO.	DIMINUIÇÃO.	ATÉ JANEIRO DE 1834.
Bahia	20.968,953	20.968,953
Alagoas.....	497,466	497,466
Pernambuco.....	634,066	634,066
Piauhy	1.320,000	1.320,000
Maranhão... ..	8.199,625	2 000,000	6.199,625
S. Pedro	19.815,433	1.240,000	18.575,433
Goyaz	17.465,910	2.061,084	15.404,826
Mato Grosso.....	184.061,904	3.504,337	187.566,241
	252.963,357	3.504,337	5.301,174	251.166,520

O augmento provém de se haver verificado a existencia da inscripção n.º 136 do Auxiliar de Matto Grosso, na importancia de 3.504,337, que não tem figurado nos quadros antecedentes, e foi mandada fazer pela ordem do Thesouro n.º 13 de 9 de Junho do 1847.

A diminuição he feita em virtude: 1.º da emissão de 2.000\$ em Apolices dadas em pagamento de divida inscripta na Provincia do Maranhão, a qual, aliás já figurou no quadro da divida fundada no Orçamento de 1834—35: 2.º da passagem de 965\$ para o Grande Livro, sendo 40\$ do inscripção n.º 292 do Auxiliar da Thesouraria de S. Pedro. e 925\$ da de n.º 56 da Thesouraria de Goyaz: 3.º de se ter averiguado pelo balanço definitivo de 1851—52 da mesma Provincia de S. Pedro o pagamento de 1.200\$ em Apolices das inscripções n.ºs 253 e 313 do seu Auxiliar: 4.º de se haver reconhecido que fora mandada annullar pela ordem do Thesouro n.º 6 de 29 de Abril de 1847, a inscripção n.º 72 do Auxiliar da referida Thesouraria de Goyaz, da quantia 1.136,084, por ser proveniente de depositos: 5.º finalmente de se ter contemplado no quadro anterior, por engano de somma, a quantia de 90 réis.

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional 1.º de Fevereiro de 1854. — O Contador, *João Estevão da Cruz.*

N.º 11. — *Emissão de Apolices do 1.º de Abril de 1853 até 31 de Janeiro de 1854, em seguimento da tabella n.º 8 do relatório anterior.*

DE 6 POR CENTO.	
NO MUNICIPIO.	
Dadas ao Banco Commercial em pagamento de Ls. 23.200 de Fundos Brasileiros externos entregues pelo mesmo á Legação, na fôrma do contracto de 18 de Março de 1852..	213.800 \$ 000
DE 5 POR CENTO.	
NO MUNICIPIO.	
Em pagamento de divida inscripta, na fôrma da Lei de 15 de Novembro de 1827.....	1.800 \$ 000
NA PROVINCIA DE S. PEDRO.	
Idem..... (*)	1.600 \$ 000
	3.400 \$ 000
	217.200 \$ 000

(*) Posto que emittidas em epoca anterior ao periodo acima mencionado, estas Apolices só agora são contempladas, por quanto, foi somente pelo balanço definitivo do exercicio de 1851—52, remettido com o Officio n.º 1.008 de 28 de Dezembro ultimo, da respectiva Thesouraria, que o Thesouro pôde ter conhecimento de sua emissão.

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional em 1.º de Fevereiro de 1854. — O Contador, *João Estevão da Cruz.*

N.º 12.— *Tabella das Letras do Thesouro emitidas do 1.º de Maio de 1853 até o fim de Fevereiro de 1854 em sequimento á de n.º 9 do Relatorio anterior.*

1853.	PRAZOS. MEZES.	RAZÃO DO DESCONTO AO ANNO.	EXERCICIOS			TOTAES.
			51-52.	52-53.	53-54.	
Existencia em circulação no fim de Abril.....			9.000\$	345.500\$	\$	354.500\$
Maio..... Emissão ...	2		\$	60.000\$	\$	60.000\$
Pagamento.....			9.000\$	405.500\$	\$	414.500\$
			\$	120.000\$	\$	120.000\$
Junho Emissão ...	4	6 %	9.000\$	285.500\$	\$	294.500\$
			\$	442.000\$	\$	442.000\$
Pagamento.....			9.000\$	727.500\$	\$	736.500\$
			\$	10.000\$	\$	10.000\$
Transportado p.º 52-53.			9.000\$	717.500\$	\$	726.500\$
			9.000\$	9.000\$	\$	\$
Julho Emissão ...	2		\$	726.500\$	\$	726.500\$
			\$	20.000\$	\$	20.000\$
Pagamento.....			\$	746.500\$	\$	746.500\$
			\$	199.500\$	\$	199.500\$
Agosto Emissão ...			\$	547.000\$	\$	547.000\$
			\$	\$	30.000\$	30.000\$
Pagamento.....			\$	547.000\$	30.000\$	577.000\$
			\$	96.000\$	\$	96.000\$
Setembro .. Emissão ...			\$	451.000\$	30.000\$	481.000\$
			\$	\$	20.000\$	20.000\$
Pagamento.....			\$	451.000\$	50.000\$	501.000\$
			\$	2.000\$	\$	2.000\$
Outubro... Emissão ...	2 e 4	5 %	\$	449.000\$	50.000\$	499.000\$
			\$	230.000\$	\$	230.000\$
Pagamento.....			\$	679.000\$	50.000\$	729.000\$
			\$	440.000\$	30.000\$	470.000\$
Novembro . Emissão ...	2		\$	239.000\$	20.000\$	259.000\$
			\$	\$	40.000\$	40.000\$
Pagamento.....			\$	239.000\$	60.000\$	299.000\$
			\$	2.000\$	\$	2.000\$
			\$	237.000\$	60.000\$	297.000\$

1853.	PRAZOS. MEZES.	RAZÃO DO DESCONTO AO ANNO.	EXERCICIOS			TOTAES.
			51-52.	52-53.	53-54.	
Transporte.....			\$	237.000\$	60.000\$	297.000\$
Dezembro.. Emissão ...	2		\$	\$	10.000\$	10.000\$
Pagamento.....			\$	237.000\$	70.000\$	307.000\$
			\$	142.500\$	10.000\$	152.500\$
			\$	94.500\$	60.000\$	154.500\$
1854.			\$	\$	30.000\$	30.000\$
Janeiro ... Emissão ...			\$	94.500\$	90.000\$	184.500\$
Pagamento.....			\$	47.500\$	40.000\$	87.500\$
			\$	47.000\$	50.000\$	97.000\$
Fevereiro.. Emissão ...	4	5 %	\$	200.000\$	10.000\$	210.000\$
Pagamento.....			\$	247.000\$	60.000\$	307.000\$
			\$	41.000\$	20.000\$	61.000\$
			\$	206.000\$	40.000\$	246.000\$

OBSERVAÇÃO.

As letras emittidas sem desconto forão dadas em pagamento á Companhia Brasileira de Paquetes a Vapor.

Segunda Contadoria do Thesouro Nacional, 30 de Março de 1854.—O Contador.
Antonio José de Bem.

N.º 13.— Estado dos cofres de —Depositos Publicos— segundo os ultimos balanços das Provincias.

MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, E PROVINCIAS.	TOTAL DOS VALORES DEPOSITADOS.	NOS COFRES DE RESERVA.			NOS COFRES FILIAES.
		Peças de ouro, prata e diamantes.	Papeis de credito.	Diaheiro.	
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro...	757.700\$642	32.988\$263	180.209\$769	534.000\$000	10.502\$610
Espirito Santo.....	593\$428	498\$50	543\$478	\$
Bahia.....	53.387\$467	43.448\$615	9.938\$852	\$
Sergipe... ..	24\$754	24\$754	\$
Alagoas.....	\$
Pernambuco.....	29.713\$871	1.935\$920	9.709\$809	14.043\$350	24.021\$792
Parahiba.....	2.931\$038	2.931\$038	\$
Rio Grande do Norte.....	\$
Ceará.....	\$
Piauhy.....	\$
Maranhão.....	\$
Pará.....	\$
S. Paulo.....	25.013\$611	375\$600	23.600\$000	1.038\$011
Santa Catharina.....	720\$250	720\$250	\$
S. Pedro.....	14.111\$159	14.111\$159	\$
Minas Geraes.....	217\$349	68\$400	148\$949	\$
Goyaz.....	806\$874	806\$874	\$
Mato Grosso.....	191\$060	191\$060	\$
	885.411\$503	78.868\$748	199.858\$430	591.120\$912	15.565\$413

Na somma de 534.000\$000, saldo do cofre de reserva do Municipio, está comprehendida a de 299.000\$000 entregue á Caixa d'Amortisação, em virtude da Lei, para ser applicada á compra de Apolices.

As peças de ouro, prata e diamantes teem cofres especiaes de reserva.

A' excepção do Municipio da Côrte e das Provincias da Parahiba, S. Pedro e Minas Geraes nenhuma outra remetteo o respectivo balanço com o definitivo de 1851—1852.

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional. em 1.º de Fevereiro de 1854.— O Contador. João Estevão da Cruz.

N.º 14. — Estado da conta de bens de defuntos e ausentes do Municipio da Côrte e Provincia do Rio de Janeiro.

	Saldo em 31 de Março de 1853.	Entrada.	Sahida.	Saldo em 31 de Janeiro de 1854.
Municipio.....	1.510.241\$582	90.378\$198	135.227\$541	1.465.392\$239
Rio de Janeiro ..	191.678\$561	62.806\$050	71.161\$996	183.322\$615
	1.701.920\$143	153.384\$248	206.389\$537	1.648.914\$854

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional em 1.º de Fevereiro de 1854. —
O Contador, João Esterão da Cruz.

N.º 15.—*Demonstração do empréstimo do cofre dos orphãos desde o exercicio de 1841—1842 até o de 1853—1854, extrahida dos balanços existentes no Thesouro.*

	ENTRADA.	SAHIDA.	SALDO.
Município.....	1.870.772\$843	567.203\$265	1.303.569\$578
Rio de Janeiro.....	821.346\$110	218.996\$582	602.349\$528
Espirito Santo.....	111.130\$287	51.601\$087	59.529\$200
Bahia.....	1.512.371\$135	714.532\$151	797.838\$984
Sergipe.....	28.355\$577	10.876\$191	17.479\$386
Alagoas.....	57.316\$768	18.175\$721	39.141\$047
Pernambuco.....	44.128\$798	19.766\$811	24.361\$987
Parahiba.....	12.450\$812	4.554\$405	7.896\$407
Rio Grande do Norte....	4.555\$560	1.101\$500	3.454\$060
Ceará.....	95.588\$449	26.315\$615	69.272\$834
Piauhy.....	23.248\$141	7.539\$754	15.708\$387
Maranhão.....	105.973.116	33.488\$426	72.484\$690
Pará.....	67.149\$312	7.124\$460	60.024\$852
Amazonas.....	1.001\$949	1.001\$949
S. Paulo.....	758.690\$995	297.606\$882	461.084\$113
Santa Catharina.....	33.401\$492	15.162\$938	18.238\$554
S. Pedro.....	271.122\$153	191.641\$236	79.480\$917
Minas.....	278.025\$709	93.174\$585	184.851\$124
Goyaz.....	37.342\$636	15.110\$139	22.232\$497
Mato Grosso.....	24.126\$514	8.932\$762	15.193\$752
	6.158.098\$336	2.302.904\$510	3.855.193\$846

Segunda Contadoria do Thesouro Nacional 30 de Março de 1854.— Antonio José de Bem.

N.º 16. — Demonstração do que se tem despendido e autorizado por conta do credito concedido pela lei n.º 668 de 11 de Setembro de 1852 no § 4.º do art. 11, no exercicio de 1852—1853.

	IMPERIO.	JUSTIÇA.	ESTRANGEIROS.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	TOTAL.
Despeza effectuada: No Thesouro.....	1.235,496	14.396,710	2.515,600	37.141,750	168.862,469	11.472,616	235.624,650
Dita autorizada: Em Londres.....			720,427				720,427
» » » S. Pedro.....		366,666			3.148,442	4.250,188	7.765,296
» » » Santa Catharina.....					1.900,676	74,840	1.975,516
» » » S. Paulo.....	7.526,960	725,397				1.417,111	9.669,468
» » No Espirito Santo.....					832,691	31,500	864,191
» » Na Bahia.....		2.313,117		329,660	1.726,442	4.584,926	8.954,145
» » Nas Alagoas.....		13,977			2.830,780	74,904	2.927,661
» » Em Sergipe.....	6,044					1.723,016	1.729,060
» » Pernambuco.....	354,331	1.104,473		524,053	4.023,500	1.363,865	7.429,224
» » Na Parahiba.....	238,921	1.344,990			36,666		1.620,577
» » No Rio Grande do Norte....	227,220						227,220
» » Ceará.....	77,738	787,757			1.923,362	346,707	3.137,564
» » Piahy.....		1.159,843				8.050,775	9.210,320
» » Maranhão.....		3.084,351		503,606	4.353,021	2.524,550	10.467,528
» » Pará.....	7,000	752,998		231,305	6.523,918	3.875,913	11.411,194
» » Em Minas Geraes.....	815,000	21.529,731			2.779,700	4.096,038	29.220,469
» » Goyaz.....					490,040	325,716	815,756
» » Mato Grosso.....				200,295			200,295
	10.488,710	47.641,712	3.236,027	38.952,740	199.439,707	44.211,665	343.970,561
Importancia paga no Thesouro por virtude do disposto na ordem circular n.º 1, de 18 de Janeiro de 1853, que mandou levar á despeza deste credito a que se fez no mez de Janeiro de 1853, por conta do exercicio de 1851—52.	4.288,990	8.416,975	1.806,847	57,000	15.693,857	3.377,906	33.701,575
	14.777,700	56.058,687	5.102,874	39.007,740	215.133,564	47.589,571	377.672,136

Está incluída nesta Tabella a despeza dada no quadro n.º 17 do relatório anterior. Além da despeza autorizada nas Provincias tem de accrescer aquellas que em virtude do disposto na referida circular n.º 1, de 18 de Janeiro de 1853, houverem sido feitas por conta do exercicio de 1851—1852, desde o 1.º de Janeiro até a data do recebimento da dita circular.

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional em o 1.º de Fevereiro de 1854. — O Contador, João Estevão da Cruz.

N.º 17. — *Tabella demonstrativa do saldo de diversos creditos concedidos para pagamentos de dividas de exercicios findos.*

DATA DAS LEIS QUE CONCE- DERÃO OS DIVERSOS CREDITOS.	IMPORTANCIA VOTADA.	DESPEZA EFFE- CTUADA.	SALDOS.
De 18 de Outubro de 1843..	2.083.527\$677	1 363.942\$353	719.585\$324
De 18 de Setembro de 1845..	760.075\$665	266.355\$588	493.720\$077
De 11 " de 1846..	566.075\$619	490.900\$933	75.174\$686
De 2 de Outubro de 1847..	233.296\$898	228.432\$393	4.864\$505
De 14 " de 1848..	559.077\$343	547.330\$663	11.747\$280
De 16 de Setembro de 1850..	486.412\$676	406.435\$876	79.976\$800
De 8 de Junho de 1852.....	77.453\$397	44.264\$503	(a) 33.519\$464
Saldo dos differentes creditos.....			1.418.588\$136
Deduz-se a despeza constante da Tabella n.º 16 do relatorio anterior, feita pela autorisação do art. 15 da lei n.º 586, de 6 de Setembro de 1850.....			119.541\$666
			1.299.046\$470

Deixa-se de contemplar nesta Tabella a despeza verificada por conta do credito concedido pela lei n.º 668 de 11 de Setembro de 1852, no § 4.º do Art. 11, por se ignorar qual seja a realisada nas Thesourarias de Fazenda, não só pelo que respeita á importancia de Rs. 107.625\$484 que se autorizou a despender, como a que tiver sido feita por conta do exercicio de 1851—52, desde o 1.º de Janeiro de 1853 até a data do recebimento da ordem circular n.º 1 de 18 do ultimo mez e anno. O Thesouro pagou por conta do mesmo credito a quantia de 269.326\$225, e autorizou a despender em Londres a de 720\$427.

(a) A differença que se nota entre esta addição e a que apparece na Tabella n.º 19 do relatorio anterior, procede de se não ter ainda contemplado nella os pagamentos feitos pela 2.ª Pagadoria na importancia de 24.752\$988. Terceira Contadoria do Thesouro Nacional em 1.º de Fevereiro de 1854. — O Contador, *João Esterão da Cruz*.

N.º 18.—Quadro da emissão do Papel-moeda desde 24 de Dezembro de 1835, em que começou, até 28 de Fevereiro de 1854, substituição, e existência nos cofres da Secção da assignatura, troco, e queima do mesmo papel na Caixa d'Amortisação.

EMISSÕES.		SUBSTITUIÇÕES.	
1.ª Estampa.		1.ª Estampa.	
Notas assignadas para substituição das Cédulas e Conhecimentos do cobre, e notas do extincto Banco do Brasil a cargo do Governo, exclusive Rs. 790.000\$ remettidos por assignar para as Provincias.	22.627.430\$	Substituidas na Corte, e vindas das Provincias inutilizadas, por queimar.	3.417.094\$
Notas remettidas, assignadas nas Provincias inclusive 790.000\$ enviados desta Repartição.	23.254.000\$	Queimadas por consumo.	29.426.054\$
	45.881.430\$	Idem por amortisação.	4.092.359\$
2.ª Estampa.		Inutilizadas por causa do roubo, e pelos numeradores e assignatarios existentes, por queimar.	627.662\$
Notas assignadas no Rio de Janeiro, e por assignar para a substituição da 1.ª estampa dilaceradas, inclusive 37.700\$ selladas, que sobejarão do Credito de 13 de Outubro de 1839.	40.124.514\$	Notas que não apparecerão á substituição.	205.891\$
Ditas despendidas com o mesmo Credito.	6.075.000\$		
	46.199.514\$	2.ª Estampa.	
3.ª Estampa.		Substituidas na Corte, e vindas das Provincias inutilizadas, existentes por queimar.	10.215.229\$
Notas assignadas no Rio de Janeiro, e por assignar destinadas para a substituição das dilaceradas.	38.998.010\$	Queimadas por consumo.	5.141.879\$
		Idem por amortisação.	12.170\$
4.ª Estampa.		Inutilizadas das classes em que apparecerão falsas, e pelos assignatarios, existentes por queimar.	857.803\$
Notas assignadas no Rio de Janeiro, e por assignar, idem.	12.999.755\$	Notas que não apparecerão á substituição.	94.715\$
		3.ª Estampa.	
		Substituidas na Corte, e vindas das Provincias inutilizadas, existentes por queimar.	336.365\$
		Queimadas por consumo.	1.280\$
		Inutilizadas pelos assignatarios, existentes por queimar.	485\$
		4.ª Estampa.	
		Substituidas por dilaceradas, existentes por queimar.	45\$
		EXISTENCIA EM CAIXA.	
		<i>Notas assignadas.</i>	
		21.000 de 4\$ da 2.ª estampa que não circula.	21.000\$
		14.999 de 2\$ da 2.ª dita que ora circula.	29.998\$
		12.666 de 3\$ da 4.ª dita idem.	63.330\$
		5.294 de 10\$ da 3.ª dita idem.	52.940\$
		26.728 de 50\$ da 3.ª dita idem.	1.336.400\$
		80.687	1.503.668\$
		<i>Notas por assignar.</i>	
		3.450.974 de 1\$ da 2.ª estampa que ora circula.	3.450.974\$
		868.998 de 2\$ da 2.ª dita idem.	1.737.996\$
		1.165.953 de 5\$ da 4.ª dita idem.	5.829.765\$
		662.448 de 10\$ da 3.ª dita idem.	6.624.480\$
		350.000 de 20\$ da 4.ª dita que não circula.	7.000.000\$
		73.989 de 50\$ da 3.ª dita que ora circula.	3.699.450\$
		60.000 de 100\$ da 3.ª dita que não circula.	6.000.000\$
		20.000 de 200\$ da 3.ª dita idem.	4.000.000\$
		5.000 de 500\$ da 3.ª dita idem.	2.500.000\$
		6.657.362	40.842.665\$
		6.738.049	42.346.333\$
		Em moedas de prata do novo cunho que ainda restão dos 505.000\$ trocados no Thesouro Publico, por notas de 500\$ da 2.ª Estampa e 50\$ 3.ª Estampa para substituição em cumprimento das ordens.	19.028\$
			42.365.361\$
		Existencia em circulação.	97.394.392\$
			46.684.317\$
			Rs. 144.078.709\$
OBSERVAÇÕES.		OBSERVAÇÕES.	
Das notas da 1.ª e 2.ª estampa além de Rs. 6.075.000\$ destinadas para o Credito supra, autorizado pelo Decreto de 13 de Outubro de 1839, emittirão-se mais incluídos na somma acima: Rs. 4.704.529\$ em equivalente das que se havião queimado por amortisação, na fórma determinada na Lei de 13 de Novembro de 1841.		Em execução dos Avisos de 22 de Novembro de 1851 e 29 de Março de 1852, e 22 de Outubro de 1853, forão substituidas por prata do novo cunho desde 2 de Janeiro de 1852 até 28 de Fev.º do corrente anno, as notas de pequenos valores dilaceradas.	
» 1.150.000\$ supprimento ao Thesouro, conforme o Decreto de 7 de Junho de 1843.		Notas que não apparecerão á substituição, da 1.ª e 2.ª Estampa, como acima se declara.	
		Descontos que soffrêrão as notas substituidas da 1.ª e 2.ª Estampa em cumprimento da Lei de 6 de Outubro de 1835, a saber:	
		No Rio de Janeiro.	41.160\$
		Nas Provincias, conforme os exames aqui feitos nas remessas.	8.304\$
			49.464\$
		Beneficio a favor da Fazenda Publica.	350.070\$

N.º 19.—Resumo das Tabellas parciaes da Divida activa do Municipio e Provincias.

Municipio da Corte e Provincias.	DISTINÇÃO PELAS EPOCAS QUE ALTERARÃO OU MODIFICARÃO O SYSTEMA DE CONTABILIDADE, ADMINISTRAÇÃO E FISCALISAÇÃO DA FAZENDA NACIONAL.					TOTAL.	ESTADO DA DIVIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 1854.		
	Sem distincção de annos.	1808—21.	1822—31.	1832—50.	1850—54.		Cobavel.	Duvidosa.	Insolvel.
Municipio da Corte.....				130.1218447	38.0328158	174.1538605	174.1538605		
Espirito Santo.....				14.8808188	3.3308106	18.2108294	14.7518897	2.1808991	1.3278906
Bahia.....	1.0118503	11.3108401	140.4838445	480.4708206	77.0818012	725.9878187	712.0318168	8.9138505	5.0428454
Sergipe.....			1.4018233	112.7258477	8.2178700	122.4048410	122.3808176	248240	
Alagoas.....				38.8198120	14.5258251	53.3448371	53.3448371		
Pernambuco.....	20.9028656	154.4038503	220.8918486	104.2478014	40.5148886	606.9598905	271.9428178	193.4068804	141.6108833
Parahiba.....	3.4118080	4.0518978	13.5308398	47.5708340	8.2388008	70.8028470	72.3308262	2.3608261	2.0868947
Rio Grande do Norte.....	11.7448000		7.0348328	6.2118920		24.9098248	24.7438023		2478225
Ceará.....				145.0028460		145.0028460	145.0028460		
Piahy.....				11.2618281	52.8968320	64.1578601	64.1578601		
Maranhão.....		70.3378378	50.7008013	174.6228711	51.1068902	346.8278604	297.1728240	22.2748933	27.3808431
Pará.....				204.4528025		204.4528025	204.4528025		
S. Paulo.....				23.8718014	3.9208200	27.7918348	27.7918348		
Santa Catharina.....				10.5788541	8.8258981	20.4048522	19.6478890	4988501	2588128
S. Pedro.....	4378742	9578238	7.2048064	237.0918954	7.5758000	253.3588998	251.8988855		1.4008143
Minas.....	738.5868404	50.3068170	103.2708897		192.4818034	1.084.6538814	989.1868944	50.2498077	39.2178793
Mato Grosso.....	10.7148391	2488112	5.4598040	21.0088106	2.3418098	39.8308816	19.2178714	10.1118997	4.5018105
	792.8388382	291.6158509	550.1048413	1.835.0568900	510.0868421	3.989.9918985	3.464.8728258	301.9768462	223.1428965

Observação.

Neste Quadro somente se menciona a importancia da divida constante do assentamento, e não a que depende de liquidação ou de outros esclarecimentos. Assim que, a diminuição que se nota confrontado com o anterior, principalmente na parte relativa á Provincia de Minas, provém de se ter neste (o do anno passado) contemplado a importancia de parte da divida da mesma Provincia que ainda não tinha assentamento, e pendia de esclarecimentos, e de liquidação a que se mandou proceder. Directoria Geral do Contencioso 12 de Abril de 1854. — O Ajudante do Procurador Fiscal, José Carlos de Almeida Arêas.

N.º 20. — Quadro demonstrativo da divida activa de imposições que são arrecadadas pela Recebedoria do Municipio, liquidada pela 3.ª Contadoria do Thesouro Nacional desde o principio de Abril de 1853 até o fim de Janeiro de 1854, em seguimento do Quadro N.º 8 que se apresentou no Relatorio anterior.

Imposições.	Numero dos devedores.	De annos anteriores.	1835-36.	1836-37.	1837-38.	1838-39.	1839-40.	1840-41.	1841-42.	1842-43.	1843-44.	1844-45.	1845-46.	1846-47.	1847-48.	1848-49.	1849-50.	1850-51.	1851-52.	1852-53.	Total.	
Decima urbana.....	1.327																				59.2698317	
Decima addicional das Corporações de mão morta.....	18																				9848921	
Decima da legua além da demarcação.....	179																				2.1468360	
Imposto sobre lojas.....	507																				11.1888890	
Imposto sobre seges.....	103																				1.3188176	
Imposto sobre barcos do interior.....	133																				8208704	
Imposto sobre moveis estrangeiros.....	11																				7828800	
Imposto sobre modas.....	3																				1238600	
Imposto de patente d'aguardente do consumo.....	62																				6.8568710	
Taxa de escravos.....	575																				3.3258000	
Salario de Africanos livres.....	90																				3.3138000	
Decima de uso-fructo.....	13																				8583081	
Decima de heranças e legados.....	77																				11.5778249	
Arrendamento de terrenos da Lagoa de Rodrigo de Freitas.....	31	7.5278081	4508000		108000		18000	15000	15000	158000	568000	1548000	2988000	3468000	3788000	318000	1.4068000	2.1068000	3.9928000	3028000	2.9078375	111.5658038
Arrendamento da concessão de pennas d'agua.....	21		148000	148000	118000	148000	118000	148000	638000	178828	1108000		5618920	138101	138101	718971	868632	868632	5108151	1038152	548.4778753	
Direitos de 30 por cento.....	5																				4008870	
Dizima de Chancellaria.....	1																				7858000	
Importancia da liquidação anterior.....	3.158	7.5278081	4648000	148000	248000	158000	158000	308000	648000	958428	2508000	3258360	9038620	4408204	1.0458105	3198661	2.0778617	4.3448144	90.0558010	2.9078375	660.0428791	
Sommas..	17.452	5.1078821	10.0018148	6.2608964	6.9488387	5.6808269	6.4478654	5.1308106	10.8178508	11.6738591	13.6608097	19.0358209	23.2418656	25.7558386	43.4608235	90.6688669	170.1978626	86.8678637	7.4598788	2.9078375		

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional, em o 1.º de Fevereiro de 1854. — O Contador, João Esterão da Cruz.

N.º 21.—Quadro demonstrativo da divida activa pertencente ás Collectorias da Provincia do Rio de Janeiro, liquidada na 3.ª Contadoria do Thesouro Nacional, desde o principio de Abril de 1853 até o fim de Janeiro do corrente anno, em seguimento aos Quadros n.ºs 6 e 10 dos ultimos Relatorios.

Mesas de Rendas e Collectorias.	Imposições.	Numero dos devedores.	35--36.	36--37.	37--38.	38--39.	39--40.	40--41.	41--42.	Total.	
Mesas de Rendas.	Cabo Frio.....	Taxa de escravos..	48	068000	1128000	1008000	558000	438000	708000	798000	5378000
		Imposto de lojas...	80	1.0078000	0408016	7388304	5688912	7918040	1.6488000	3988280	6.0518456
		Dito de barcos....	72	548384	508328	548384	648272	548384	548384	498140	3908576
	Itaguahy.....	Taxa de escravos..	15	188000	138000	348000	138000	108000	208000	408000	1638000
		Imposto de lojas...	50	4748024	4218888	2908048	5278300	5688912	7388304	1.0018984	4.0218120
	Macahé.....	Taxa de escravos..	14	1088000	178000	1258000
Imposto de lojas...		25	1188060	1588208	9108248	4488256	1.0748368	
Collectorias.....	Campos.....	Taxa de escravos..	105	2588000	2508000	3988000	4408000	4008000	2988000	1888000	2.1908000
		Imposto de lojas...	27	2378312	708104	2248128	4358072	3038232	3288600	2108944	1.8198392
		Dito de reges....	43	1108004	138184	208308	268308	528730	208368	398552	2948580
		Dito de barcos....	18	298004	108770	48044	198770	148832	888992
Itaboraahy.....	Taxa de escravos...	20	108000	458000	228000	278000	278000	335000	348000	2048000	
	Imposto de lojas...	25	1.0018084	928288	1058472	4218888	1588208	1.7798840	
	Dito de barcos....	144	1288544	1088824	1038824	888992	748100	708104	1788040	7548488	
S. João do Principe.	Taxa de escravos..	23	48000	778000	378000	158000	465000	418000	228000	2428000	
	Imposto de lojas...	70	0328832	4358072	6108048	3298600	1.3188400	1.1788376	9098696	5.4168624	
Vassouras.....	Taxa de escravos..	17	258000	228000	198000	98000	135000	888000	
	Imposto de lojas...	24	3558008	3828330	1978760	2108944	928288	1458024	1588208	1.5428528	
			937	4.5738876	2.7058960	2.988828	2.8268404	3.9328400	6.1058128	4.0898908	27.3718964

Explicação do Quadro.

	Devedores.	Importancia.	Total.
Importancia da divida conhecida em resultado da liquidação dos annos contemplados nos Quadros n.º 6 e 10 dos dois ultimos Relatorios.....	5.304 937	142.6358235 27.3718964	170.0078199
Idem do presente Quadro.....	5.304 937	142.6358235 27.3718964	170.0078199
Da importancia liquidada existem debitados em contas correntes diversos devedores em numero de.....		2.6788466 1.3638679 4.8668994	8.9088829
Importancia cobrada amigavelmente no exercicio de 1850—51, conforme consta do Quadro n.º 10 do Relatorio anterior.....			
Idem no exercicio de 1851—52 até o fim de Janeiro do corrente anno por guias passadas pela 3.ª Contadoria.....			
Idem no mesmo espaço de tempo nas diversas Mesas de Rendas e Collectorias, depois de se acharem os livros no Thesouro.....			
Fica reduzida a divida constante dos Quadros n.º 6, e 10, a.....			161.0988800

N.º 22. Quadro demonstrativo da divida passiva conhecida no Thesouro Nacional até 31 de Janeiro de 1854, liquidada e por liquidar, que tem de ser paga na fôrma do disposto no § 4.º do Art. 11 da Lei n.º 668, de 11 de Setembro de 1852.

	MINISTERIOS.										Total.			
	Imperio.		Justiça.		Estrangeiros.		Marinha.		Guerra.		Fazenda.		Do n.º de processos.	DA IMPORTANCIA.
	N.º de processos.	IMPORTANCIA.	N.º de processos.	IMPORTANCIA.	N.º de processos.	IMPORTANCIA.	N.º de processos.	IMPORTANCIA.	N.º de processos.	IMPORTANCIA.	N.º de processos.	IMPORTANCIA.		
Existão por liquidar em 31 de Março de 1853, conforme o quadro n.º 22 do ultimo Relatório do Ministerio da Fazenda.....			50	11.109\$205			6	18.558\$836	49	38.250\$632	32	32.564\$502	137	100.483\$175
Accrescêrão do 1.º de Abril de 1853 a 31 de Janeiro de 1854	10	9.703\$502	187	37.096\$353	4	4.620\$941	35	7.818\$377	165	164.346\$144	106	31.718\$602	507	255.303\$919
	10	9.703\$502	237	48.205\$558	4	4.620\$941	41	26.377\$213	214	202.596\$776	138	64.283\$104	614	355.787\$094
Estavão dependentes de solução de duvidas e do preenchimento de certas formalidades, em 31 de Março de 1853, conforme o quadro acima designado, diversos processos na importancia de.....		495\$633		1.357\$437				3.132\$694		38.479\$103		41.349\$595		84.814\$462
		10.199\$135		49.562\$995		4.620\$941		29.509\$907		241.075\$879		105.632\$699		440.601\$556

Observações.

Dos 664 processos na somma de.....	355.787\$094		
Informarão-se 576 importando em.....		(*) 288.112\$591	
Sendo do Ministerio do Imperio..... 8 na importancia de.....	8.610\$495		
Justiça..... 232 " " " " " " " "	48.205\$558		
Estrangeiros... 4 " " " " " " " "	4.620\$941		
Marinha..... 37 " " " " " " " "	23.984\$326		
Guerra..... 176 " " " " " " " "	159.856\$575		
Fazenda..... 119 " " " " " " " "	42.834\$696		
	576	288.112\$591	
Existem por informar 68 na importancia de.....		(*) 67.812\$839	
Sendo do Ministerio do Imperio..... 2 na importancia de.....	1.093\$007		
Justiça..... 5 " " " " " " " "	(a) \$		
Marinha..... 4 " " " " " " " "	2.392\$887		
Guerra..... 38 " " " " " " " "	42.740\$201		
Fazenda..... 19 " " " " " " " "	21.566\$744		
	68	67.812\$839	
A importancia dos processos liquidados reunida á dos que estavão sem andamento, por depender este da solução de duvidas, e do preenchimento de certas formalidades em 31 de Março de 1853, fôrma o total de.....			372.927\$053
Pertencendo ao Ministerio do Imperio.....			9.106\$128
Justiça.....			49.562\$995
Estrangeiros.....			4.620\$941
Marinha.....			27.117\$020
Guerra.....			198.335\$678
Fazenda.....			84.184\$291
			372.927\$053
Esta importancia distribue-se da maneira seguinte:			
Pagamentos autorizados no Thesouro.....			181.876\$962
Ditos nas Provincias.....			67.910\$511
Ditos em Londres.....			720\$427
Esperão solução de duvidas.....			43.988\$147
Não forão reconhecidos.....		(b) 68.162\$791	
Julgados prescriptos.....			277\$645
Reduzidos por erro de calculo e vencimentos indevidos.....			523\$985
Em andamento.....			9.466\$585
			372.927\$053

Entre a somma das quantias que vão notadas com este signal (*) e a de 355.787\$094, ha a differença de 138\$336, que provém de dividas representadas no apanhamento feito para a confecção do quadro n.º 22 do Relatório do anno passado por cifrao, em consequencia de se não conhecer a importancia dellas se não depois da liquidação a que se procedeo.

(a) Não vai mencionada a importancia destes processos por não poder ella ser conhecida se não depois da liquidação a que se tem de proceder.

(b) Este algarismo avulta por se comprehender nelle a importancia de dividas pertencentes a diversos Ministerios, que têm sido reclamadas directamente do Thesouro contra o disposto nas Instrucções de 6 de Agosto de 1847, deixando por isso de serem reconhecidas.

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional, em o 1.º de Fevereiro de 1854. — O Contador, João Estevão da Cruz.

N.º 25.—Quadro explicativo da divida passiva constante de processos remetidos ao Thesouro, em virtude do decreto n.º 4.477 de 17 de Maio de 1855, até 31 de Janeiro de 1854.

Remettidos pela Contadoria da Guerra	896	
Idem pelas Thesourarias de Fazenda.....	13	909
Destes, forão devolvidos, por serem relativos a dividas pertencentes a exercicios posteriores ao de 1849—50, e por não estarem comprehendidos na letra do citado decreto		
Informárão-se		40
Ficárão por informar		205
		664
Os processos informados importão na quantia de.....		
	118.913	424
Que se distribue da maneira seguinte:		
Pagamentos autorizados no Thesouro por conta do credito concedido pela lei n.º 668 de 11 de Setembro de 1852, no § 4.º do art. 11.	5.841	260
Ditos nas Províncias	14.191	219
Pedio-se credito ao Corpo Legislativo para pagamentos de dividas comprehendidas na excepção 2.ª do citado § 4.º	5.436	450
Esperão solução de duvidas e preenchimento de certas formalidades..	14.903	879
Não reconhecidos..... (*)	3.432	389
Em andamento	75.108	235

N. B. Não vai designada a importancia total da divida dos 909 processos, por não poder a relativa a muitos delles ser conhecida com exactidão, senão depois da liquidação a que se tem de proceder.

(*) Nesta importancia vai comprehendida a de 3.323\$181, de dividas que deixárão de ser reconhecidas, por se verificar do exame feito que já havião sido pagas.

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional, 1.º de Fevereiro de 1854.—O Contador, *João Estevão da Cruz*.

N.º 24.—Explicação do Quadro antecedente.

	N.º DOS DEVEDORES.		SOMMAS.
Importancia da divida conhecida em resultado da liquidação dos annos contemplados na Quadro N.º.....	20.610	660.042,791
Dita liquidada, por que forão debitados em contas correntes, que se lhes abrirão, diversos devedores, a saber:			
Até fim de Março de 1853.....	6.280	314.229,229	
De Abril de 1853 até fim de Janeiro de 1854.....	2.287	41.638,443	355.867,672
Dita por que não forão ainda debitados, sendo:			
Da taxa de escravos do exercicio de 1848—49.	5.458	25.732,000	
De diversos impostos do de 1851—1852....	1.969	70.409,827	96.141,827
Dita por que não se abrirão contas correntes, por terem os Collectados satisfeito o que devião durante o processo da liquidação:			
Até fim de Março de 1853.....	3.340	167.529,931	
De Abril de 1853 até fim de Janeiro de 1854.....	1.276	40.503,361	208.033,292
	20.610		660.042,791
Do total liquidado cobrou-se:			
Por meio de guias passadas pela 3.ª Contadoria a devedores não contemplados ainda em contas correntes, por solverem seus debitos durante o processo da liquidação:			
Até fim de Março de 1853. 167.529,931	3.340		
De Abril de 1853 ao fim de Janeiro de 1854..... 40.503,361	1.276	208.033,292	
Idem dos devedores já contemplados nas ditas contas:			
Até fim de Março de 1853.. 32.348,146	623		
De Abril de 1853 ao fim de Janeiro de 1854.. .. 2.120,762	19	34.468,908	242.502,200
Por meio de guias passadas pela Directoria Geral do Contencioso, anteriormente á remessa das respectivas certidões para o Juizo dos Feitos:			
Até fim de Março de 1853. 12.286,476	238		
De Abril de 1853 ao fim de Janeiro de 1854. 3.937,801	76	16.224,277	
Por meio executivo:			
De Agosto de 1851 ao fim de Março de 1853..... 77.410,529	2.014		
De Abril de 1853 ao fim de Janeiro de 1854..... 50.284,569	1.170	127.695,098	143.919,375
	8.756		386.421,575

		SOMMAS.
<p>Para se conhecer a parte da divida que foi cobrada amigavel ou judicialmente, em virtude das certidões que se extrahirão, ter-se-ha em consideração o que se passa a demonstrar:</p> <p>Importancia da divida dos annos anteriores ao de 1835 — 1836.....</p>		12.634,7902
Deduz-se:		
<p>A importancia cobrada durante o processo da liquidação com guias passadas pela 3.^a Contadoria, a saber:</p> <p>Até fim de Março de 1853..... 5.107,7821</p> <p>De Abril de 1853 ao fim de Janeiro de 1854..... 6.155,7736</p>		11.263,7557
<p>He a importancia das certidões existentes no Juizo dos Feitos, relativas á divida dos annos anteriores ao de 1835 — 1836.....</p> <p>Importancia da divida dos exercicios de 1835 — 1836 á 1847 — 1848.....</p>		1.371,7345
<p>Deduz-se:</p> <p>A importancia cobrada durante o processo da liquidação com guias passadas pela 3.^a Contadoria, a saber:</p> <p>Até fim de Março de 1853. 35.637,7663</p> <p>De Abril de 1853 ao fim de Janeiro de 1854... 3.692,7993</p>		39.330,7656
<p>Dita cobrada do mesmo modo da parte della, de que já se havião aberto contas, porém antes da remessa das certidões para a Directoria Geral do Contencioso, a saber:</p> <p>Até fim de Março de 1853. 7.715,7094</p> <p>De Abril de 1853 a Janeiro de 1854..... 1.879,7083</p>		9.594,7177
<p>Dita cobrada pelo Juizo dos Feitos em virtude das certidões da Recebedoria do Municipio anteriores a reforma do Thesouro:</p> <p>Até fim de Março de 1853. 1.943,7396</p> <p>De Abril de 1853 a Janeiro de 1854..... 156,7972</p>		2.100,7368
<p>Dita cobrada com guias da Directoria Geral do Contencioso antes da remessa das certidões para o Juizo, a saber:</p>		51.025,7201
		1.371,7345

		SOMMAS.
	Transporte. 51.025,7201	1.371,7845
Até fim de Março de 1853.	1.382,7209	
De Abril de 1853 a Janeiro de 1854.....	1.324,7129	
	<u>2.706,7338</u>	
	53.731,7539	
Importancia das certidões remetidas para o Juizo... De divida cobrada executivamente com guias do dito Juizo, a saber:	138.148,7790	
Até fim de Março de 1853.	5.432,7899	
De Abril de 1853 a Janeiro de 1854.....	23.128,7281	
	<u>28.561,7180</u>	
Forão desonerados quatorze devedores em virtude de despacho do Tribunal, por serem fundadas em justiça as suas reclamações das seguintes quantias, a saber:		
Até fim de Março de 1853.	91,7537	
De Abril de 1853 a Janeiro de 1854.....	267,7251	
	<u>358,7788</u>	
A importancia da divida da Illm. ^a Camara Municipal e do Collegio de Pedro 2. ^o , proveniente da decima urbana destes exercicios, de cujo pagamento ficarão isentos pela Lei de 28 de Setembro de 1853.....	20.757,7770	
	<u>49.677,7738</u>	
He a importancia das certidões existentes no Juizo dos Feitos, relativas á divida dos exercicios de 1835—1836 á 1847—1848.....	88.471,7052	
Importancia da divida dos exercicios de 1848—1849 e 1849—1850.....	263.893,7606	
Deduz-se		
A importancia cobrada durante o processo da liquidação com guias passadas pela 3. ^a Contadoria, a saber:		
Até fim de Março de 1853.	104.070,7518	
De Abril de 1853 a Janeiro de 1854.....	3.005,7063	
	<u>107.075,7581</u>	
Dita cobrada do mesmo modo da parte della, de que já se havião aberto contas, porém antes da remessa das certidões para a Directoria Geral do Contencioso, até o fim de Março de 1852.....	16.525,7234	
	<u>123.600,7815</u>	
		89.842,7397

		SOMMAS.
	Transporte. 123.600 ⁸¹⁵	89.842 ³⁹⁷
Dita cobrada de 110 devedores da taxa de escravos do exercício de 48—49. 764 ⁰⁰⁰		
Dita da divida de 5458 devedores da dita taxa, cujas certidões não se extrahirão ainda..... 25.732 ⁰⁰⁰	<u>26.496⁰⁰⁰</u>	
Dita cobrada com guias da Directoria Geral do Contencioso antes da remessa das certidões para o Juizo dos Feitos, a saber:		
Até fim de Março de 1853. 5.655 ⁴⁸¹		
De Abril de 1853 a Janeiro de 1854..... 188 ¹⁸¹	<u>5.843⁶⁶²</u>	155.940 ⁴⁷⁷
Importancia das certidões remittidas para o Juizo.... 107.953 ¹²⁹		
De divida cobrada executivamente com guias, a saber:		
Até fim de Março de 1853. 59.296 ⁷³³		
De Abril de 1853 a Janeiro de 1854..... 5.971 ⁵⁷⁸	<u>65.268³¹¹</u>	
Dita cobrada até fim de Março de 1852 com guias do mesmo Juizo, em virtude de certidões da Recebedoria anteriores á reforma do Thesouro.... 892 ¹¹⁵		
Dita cobrada até fim de Março de 1853 com guias da 3. ^a Contadoria, de devedores que obliverão a concessão de pagar por prestações, e cujas certidões já se achavão em Juizo.. 552 ²¹⁹		
Forão desonerados 12 devedores em virtude de despacho do Tribunal, por serem fundadas em justiça as suas reclamações, a saber:		
Até fim de Março de 1853. 684 ⁴³⁰		
De Abril de 1853 a Janeiro de 1854..... 33 ³⁷²	<u>717⁸⁰²</u>	
A importancia da divida da Hlm. ^a Camara Municipal e do Collegio de Pedro 2. ^o , proveniente da decima urbana destes dois exercicios, de cujo pagamento ficarão isentos pela Lei de 28 de Setembro de 1853..... 7.781 ⁵⁷⁶		75.212 ⁰²³
H. ^a importancia das certidões existentes no Juizo dos Feitos, relativas á divida dos exercicios de 1848—1849 e 1849—1850.....		32.741 ¹⁰⁶
		<u>122.583⁵⁰³</u>

		SOMMAS.
	Transporte.....	122.583,503
Importancia da divida do exercicio de 1850 — 1851..	91.211,781	
Deduz-se		
A importancia cobrada durante o processo da liquidação com guias passadas pela 3. ^a Contadoria, a saber:		
Até fim de Março de 1853.	22.809,731	
De Abril de 1853 a Janeiro de 1854.....	4.333,020	
	<u>27.142,751</u>	
Dita cobrada do mesmo modo até o fim de Janeiro de 1854, de dois devedores que obtiverão a concessão de pagar por prestações.....	241,679	
Dita cobrada com guias da Directoria Geral do Contencioso antes da remessa das certidões para o Juizo dos Feitos, a saber:		
Até fim de Março de 1853.	5.248,786	
De Abril de 1853 a Janeiro de 1854.....	2.456,491	
	<u>7.674,277</u>	
		35.058,707
Importancia das certidões remettidas para o Juizo..		56.153,074
Da divida cobrada executivamente, com guias do dito Juizo, a saber:		
Até fim de Março de 1853.	9.745,386	
De Abril de 1853 a Janeiro de 1854.....	21.027,738	
	<u>30.873,124</u>	
Forão desonerados 12 devedores por despacho do Tribunal, por serem fundadas em justiça as suas reclamações, das seguintes quantias, a saber:		
Até fim de Março de 1853.	131,641	
De Abril de 1853 a Janeiro de 1854.....	79,928	
	<u>211,569</u>	
A importancia da divida da illm ^a Camara Municipal e do Collegio de Pedro 2. ^o , proveniente da decima urbana deste exercicio: de cujo pagamento ficarão isentos pela Lei de 28 de Setembro de 1853.....	3.883,388	
		34.968,081
He a importancia das certidões existentes no Juizo, relativas á divida de exercicio de 1850 — 1851.....		21.184,993
Importancia total das certidões existentes no Juizo dos Feitos.....		<u>143.768,496</u>

N.º 25. — Quadro demonstrativo das contas tomadas e revistas na Primeira Contadoria do Thesouro Nacional, desde o 1.º de Abril de 1853 até 28 de Fevereiro de 1854.

REPARTIÇÕES A QUE PERTENCEM AS CONTAS.	NOMES DOS EMPREGADOS RESPONSÁVEIS POR ELLAS.	N.º DE CONTAS.		TEMPO A QUE RESPEITÃO.	TOMADA OU REVISÃO.	OBSERVAÇÕES.
		Mensaes.	Não mensaes.			
Thesouraria Geral do Thesouro Nacional.....	Conselheiro João Duarte Lisboa Serra.....	13		De Fevereiro a Outubro de 1853 do exercicio de 1852—53, e de Julho a Outubro de 1853 do de 1853—54.....	Tomada..	Quite.
Idem.....	Antonio Henriques de Miranda Rego.....	2		Fusão das contas mensaes dos exercicios de 1850—51 e 1851—52.....		
Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional.....	Bacharel Manoel Monteiro de Barros.....	16		De Novembro e Dezembro de 1853 do exercicio de 1852—53.....	Idem.....	Idem.
Idem.....	Antonio Fernandes Vaz.....	14		De Janeiro a Dezembro de 1853 do exercicio de 1852—53, e de Julho a Outubro de 1853 do de 1853—54.....		
Segunda Pagadoria do Thesouro Nacional.....	Antonio Fernandes Vaz.....	2		Fusão das contas mensaes dos exercicios de 1850—51 e 1851—52.....	Idem.....	Idem.
Idem.....	Antonio Fernandes Vaz.....	1		De Dezembro de 1852 a Novembro de 1853 do exercicio de 1852—53, e de Julho a Setembro de 1853 do de 1853—54.....		
Recebedoria do Municipio, a saber: Do imposto do Sello.....	Egidio Baptista.....	1		Fusão das contas mensaes dos exercicios de 1850—51 e 1851—52.....	Idem.....	Alcance 10\$840.
Idem da Decima urbana, addicional e da legoa.....	Antonio Fernandes Vaz.....	1		Do exercicio de 1848—49.....		
Caixa da Amortisação.....	José Joaquim Ribeiro.....	4		Do exercicio de 1847—48.....	Idem.....	Duvidas.
Collegio de Pedro II.....	Firmo José Soares da Nobrega.....	7		Dos exercicios de 1848—49 á 1851—52.....		
Thesouraria das Tropas da Côte, Arsenal de Guerra, e annexas..	Manoel José da Cunha.....	30		De 1 de Novembro de 1845 a 16 de Abril de 1852.....	Idem.....	Idem.
Procuradoria dos Feitos da Fazenda, pelo papel sellado recebido pelo respectivo Procurador para o expediente della.....	Joaquim Bandeira de Gouvêa.....	1		De Março de 1832 a Julho de 1840.....		
Terceira Secção do Almoarifado da Marinha.....	Bernardo Botelho de Siqueira.....	1		De 29 de Abril a 27 de Junho de 1853.....	Tomada..	Quite.
Collectoria da Freguezia do Sacramento da Côte, a saber: Do imposto da Decima urbana....	Coriolano José Pires.....	4		De 1 de Julho a 21 de Novembro de 1849, exercicio de 1849—50.....	Revisão...	Duvidas.
De diversos impostos.....	Idem.....	3		De Janeiro a Junho de 1833, annos de 1833—34 e 1834—35, e de Julho a Dezembro de 1835.....		
Correio Geral da Côte.....	José Antonio de Figueiredo.....	1		De 5 de Março de 1833 a 30 de Julho de 1835.....	Tomada..	Alcance 295\$904.
Thesouraria das Loterias da Côte.	João Pedro da Veiga.....	22		Do exercicio de 1849—50.....	Idem.....	Idem 2.737\$800.
Idem.....	Antonio Fernandes Vaz.....	2		De vinte e duas Loterias extrahidas desde 4 de Julho de 1851 a 22 de Março de 1853.....		
Cofre de Depositos Publicos.....	Angelo José da Fonseca Ramos.....	5		De 14 de Maio de 1832 a 1835—36.....	Idem.....	Duvidas.
Idem.....	Antonio Fernandes Vaz.....	2		De 1 de Abril a 30 de Junho de 1841, e de 1841—42.		
Collectorias da Provincia do Rio de Janeiro.	Joaquim Moreno.....	9		De 15 de Fevereiro de 1839 a 21 de Fevereiro de 1842, e de Outubro de 1842 a Outubro de 1846.....	Idem.....	Alcance 1.553\$006.
Valença.....	Quintino Ferreira de Sousa.....	1		De 22 de Fevereiro a 30 de Junho de 1842.....		
	João Florenço Medenilha.....	1		De 1 de Julho a 9 de Outubro de 1842.....	Idem.....	Alcance. 580\$486.
		45	99			

REPARTIÇÕES A QUE PERTENCEM AS CONTAS.	NOMES DOS EMPREGADOS RESPONSÁVEIS POR ELAS.	N.º DE CONTAS.		TEMPO A QUE RESPEITÃO.	TOMADA DU REVISÃO.	OBSERVAÇÕES.
		Mensaes.	Não mensaes.			
	Transporte.....	45	90			
Iguassú.....	José Joaquim de Almeida.....		12	De 16 de Janeiro de 1833 a 5 de Fevereiro de 1844, annos de 1832—44.....	Tomada..	Alcance 124374.
Nitheroy.....	Ricardo Thompson.....		1			
	Antonio Joaquim Brum.....		1	Do exercicio de 1850—51.....	Idem....	Quites.
	João Rabello de Vasconcellos e Sousa.....		1			
Maricá.....	Francisco Gil da Mata.....		1	Fusão das contas annuaes, de 15 de Março de 1838 a 8 de Março de 1850, exercicio de 1837—38 a 1849—50.....	Idem.....	Alcance 48369.
Pirahy.....	Manoel Ferreira de Araujo.....		2			
		45	117.			

Primeira Contadoria do Thesouro Nacional, em 3 de Março de 1854. — Servindo de Contador, João da Silva de Miranda.

N.º 26. — Alcances reconhecidos pela tomada de contas feita no Thesouro e Thesourarias de Fazenda depois da reforma dos mesmos.

RECONHECIDOS NO THESOIRO.

DESDE A INSTALLAÇÃO DA 1.ª CONTADORIA ATÉ 28 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANNO.

Município da Côte	402\$932
Provincia do Rio de Janeiro (Collectorias).....	84.323\$275

RECONHECIDOS NAS THESOURARIAS DE FAZENDA.

NO ANNO CIVIL DE 1852.

Bahia	1.946\$738
Rio Grande do Sul (a).....	148.517\$126
Pernambuco.....	52.334\$188
Maranhão.....	18.463\$200
Minas	10.561\$500
Sergipe.....	3.315\$479
Alagoas.....	2.176\$242
Ceará.....	757\$388

NO ANNO DE 1853.

Bahia (b).....	8.691\$991
Rio Grande do Sul.....	7.679\$517
Pernambuco (c).....	30.973\$015
Maranhão.....	1.031\$412
Minas	22.364\$406
Piauhy	20.997\$853
Ceará	11\$270
Parahyba	6.457\$533
Alagoas.....	713\$680
Rio Grande do Norte.....	6.862\$351
Espirito Santo (nada diz o respectivo Relatorio.).....	\$

Pará.....) Não remetterão ainda os Relatorios.
Amazonas.....	
Sergipe.....	
Santa Catharina.....	
S. Paulo.....	
Paraná.....	
Goyaz.....	
Mato Grosso.....	

428.581\$786

Recapitulação.

RECONHECIDOS NO THESOURO ATÉ 28 DE FEVEREIRO ULTIMO.

Município da Corte.....	402,952	
Provincia do Rio de Janeiro.....	84.323,273	
		84.726,227
IDEM NAS THESOURARIAS DE FAZENDA.		
No anno de 1852.....	238.072,531	
No de 1853.....	105.783,028	
		343.855,559
		428.581,786

(a). Na importancia dos alcances desta Provincia comprehendem-se as seguintes quantias: 30.454,971, provenientes dos que forão reconhecidos no anno de 1852, e 118.062,155 de outros, que, embora o fossem no de 1851, aqui contemplão, já por que nessa epocha havia-se posto em pratica na respectiva Thesouraria huma reforma provisoria regulada segundo os principios da do Thesouro, e desde logo começarão a ter lugar os melhoramentos que tem apresentado a mesma Thesouraria, e já por que muitas das contas de que provem esses alcances dependem ainda de algumas averiguações, a fim de serem definitivamente tomadas, como acontece com a do ex-Theoureiro da referida Thesouraria Rodrigo José de Figueiredo Moreira, que continúa em exame, e as de outros responsaveis pela gestão de dinheiros publicos, que com ella tem intima relação.

(b). Na dos desta Provincia comprehendem-se as seguintes: 2.444,428, provenientes dos definitivamente verificados, e 6.247,563 dos que forão orçados, por não terem os Exactores apresentado em tempo os seus livros.

(c). Estão contempladas na somma dos desta as seguintes: 12.184,911 de ditos achados em resultado de contas tomadas, 17.201,380 de outros reconhecidos antes do exame formal e definitivo das respectivas contas, por conta dos quaes foi logo recolhida a importancia de 11.331,580, e 1.586,724 dos encontrados a diversos Curadores de heranças jacentes.

N.º 27.—Quadro resumido da divida activa da Fazenda Nacional em execucao nos Juizos dos Feitos do Imperio no 2.º Semestre de 1851—1852 conforme as relações remettidas pelos respectivos Procuradores.

PROVINCIA.	PROVINCIA.																										
	Dizimo	Contribuicoes	Terranos demanionios	Dillo	Dios de arrendo	Populacio	Industria	Religioes	Casas vazias	Subsidios literarios	Subsidios voluntarios	Leitas	Doacoes de effeitos	Fermezas	Juros	Mulheres	Taxa de cartorio	Pajm	Bancos	Dizimo de municipal	Sem dattacoe	Renda de proprios Vinculos	Sello de Acomoda	Dizimo do gado	Dizimo urbano	Feitos de mactancias	
Maranhão	273.815.002	617.906.079		2.782.025	2.300.000	195.067			1.020.000	9.930.000	697.000	3.300.000	59.638.078	197.050	32.886.085	100.733	1.110.000	1.147.000	96.000				735.000	2.034.000	2.487.000	773.000	
Minas						255.000						26.378.030			3.150.000	300.000	1.330.000	3.070.000			75.000		9.110.000				
Sergipe												212.000			210.000		1.187.000	540.000									
Piauh												73.250.000			13.000.000	10.340.000	17.780.000	31.470.000					2.370.000				
Bahia	6.230.058	128.809.703	150.000					9.521.078			146.000				506.000	3.890.000	1.230.000	2.570.000					570.000				
Alagoas												1.020.000					757.000	306.000									
Goyaz					8.000.000	3.328.000						1.050.000					218.000	1.310.000									
Mato Grosso															550.000	17.000	660.000	550.000									
Espirito Santo																	3.330.000	3.330.000									
Santa Catharina																	66.000	15.000									
Pernambuco						28.360.000			1.570.000			13.270.000	3.950.000				3.330.000	3.330.000									
Goia						658.000						6.020.000	670.000				66.000	100.000									
Para						51.990.000											46.000	710.000									
S. Paulo																	20.000	100.000									
Parahiba																											
Rio Grande do Norte																											
S. Pedro																											
Summa	281.050.050	736.773.082	150.000	2.782.025	10.300.000	87.780.000	9.521.078	146.000	3.598.000	11.804.000	697.000	163.401.000	65.661.000	197.050	51.887.000	15.080.000	26.170.000	52.020.000	8.221.000	11.780.000	75.000	3.768.000	112.900.000	81.531.000	5.468.000	7.233.000	

PROVINCIA.	PROVINCIA.																									
	Franco	Carteira estrangeira	Dizimo de Chancelaria	Seguro	Retribuicoes	Salario de officina	Dizimo de toda mactancia	Impostos da esquadra	Dizimo do atacad	Depositos	Direitos de algodao	Impostos sobre lictina	Substituicoes	Expendente do sello	Penda de Eugenio	Emprestimo	Sisa	Mora sua	Venda de generos	Cupons	Arrendamento de bens	Dons gratuitos	Alcouca	TOTAL	PAGO	FOR PAGAR
Maranhão	860.000	300.000	50.000	10.000		568.000	190.000																95.950.000	108.796.000	3.597.000	105.199.000
Minas			120.000																				286.630.000	1.979.063.000	186.443.000	1.092.630.000
Sergipe			320.000			110.000	700.000																19.970.000	50.050.000	23.960.000	96.770.000
Piauh																							6.770.000	12.630.000	670.000	11.970.000
Bahia			15.000			6.780.000	807.000																225.891.000	661.978.000	43.040.000	618.230.000
Alagoas			391.000		120.000	210.000																	1.633.000	13.598.000	2.980.000	10.230.000
Goyaz																							7.810.000	10.978.000	3.390.000	7.380.000
Mato Grosso																							13.000.000	13.000.000	3.380.000	9.620.000
Espirito Santo																							3.330.000	7.930.000	4.470.000	3.460.000
Santa Catharina																							5.240.000	8.318.000	217.000	8.300.000
Pernambuco				230.000		19.240.000	1.700.000	1.580.000	3.308.000	38.720.000	2.181.000	59.963.000											25.380.000	264.846.000	66.843.000	198.003.000
Goia																							2.077.000	104.050.000	7.865.000	96.188.000
Para								190.000															5.299.000	70.530.000	7.761.000	63.776.000
S. Paulo																										
Parahiba																										
Rio Grande do Norte																										
S. Pedro																										
Summa	2.471.681	300.000	32.950.000	240.000	120.000	21.616.000	2.655.000	2.075.000	3.308.000	38.722.000	2.181.000	59.963.000	0.000	336.350	35.185.000	2.000.000	1.340.000	740.000	11.740.000	5.900.000	9.290.000	390.000	616.788.000	2.604.221.000	353.479.000	2.250.749.000

N.º 28.—Quadro resumido da divida activa da Fazenda Nacional em execução nos Juizos dos Feitos do Imperio no 1.º Semestre de 1852—1853 conforme as relações remetidas pelos respectivos Procuradores.

PROVINCIAS.	PROVINCIAS.																			
	Alcance	Alugueres	Itens de arrendam.	Rendas	Contrib.	Contrib.	Contrib.	Contrib.	Contrib.	Contrib.	Contrib.	Contrib.	Contrib.	Contrib.	Contrib.	Contrib.	Contrib.	Contrib.	Contrib.	Contrib.
Para	1.993.697																			
Maranhão	73.835.221																			
Sergipe	12.711.983																			
Piauh	6.793.981																			
Alagoas	3.129.285																			
Goyaz	5.288.067																			
Mato Grosso																				
Bahia	224.633.094	606.503		9.521.772	10.384.964	131.231.294														
Santa Catharina	5.243.719																			
Pernambuco	24.127.232																			
Ceará	1.711.393																			
S. Paulo	489.351																			
Minas	224.156																			
Espirito Santo																				
Somma...	360.212.109	666.503		10.621.372	10.384.964	131.231.294														
PROVINCIAS.	PROVINCIAS.																			
	Imposto de feij.	Imposto de egros	Imposto de 3 % no carne verde.	Imposto de lotarias.	Leitas	Multas.	Meca var.	Indemnização.	Imposto de 5 % por % no rembo de embarcações.	Pravio de engenho.	Novas e velhas Direitas.	Rendas de Propriedades Nacionais	Sobito Interio.	Reduções.	Sua.	Solario de africanos livres.	Encas de vranhão	Solu de heranças e legadas.	Itens de erecção	Impozição.
Para	6.400																			
Maranhão	1.371.240	10.090																		
Sergipe	7.783.400																			
Piauh	537.900																			
Alagoas	3.905.600																			
Goyaz	870.860				1.650.000															
Mato Grosso	259.660																			
Bahia	41.499.518																			
Santa Catharina	1.744.000																			
Pernambuco	1.833.400	304.574	1.178.340	61.930.440																
Ceará	3.876.400																			
S. Paulo	2.800.800																			
Minas	1.367.200																			
Espirito Santo	269.600																			
Somma...	71.169.218	314.574	5.215.340	61.930.440	1.627.000	35.621.150	716.174	363.226	233.252	240.000	16.230	3.960	1.632.023	146.044	100.992.538	33.394.987	386.254	94.183	92.132	91.323.165
PROVINCIAS.	PROVINCIAS.																			
	Foros de marinh.	Frete e comiss.	Juros	Imposto d'Aguardente	Dizimo do gado															
Para																				
Maranhão	366.795		198.167	408.974	3.457.310															
Sergipe			803.601		20.567.400															
Piauh			21.322		3.099.209															
Alagoas			1.132.748																	
Goyaz																				
Mato Grosso																				
Bahia	9.042.713		43.875.126																	
Santa Catharina	691.125																			
Pernambuco	1.162.530	37.722.320	276.670																	
Ceará	781.083		471.168		68.290.160															
S. Paulo			231.937																	
Minas			3.173.312																	
Espirito Santo																				
Somma...	138.042		50.274.051	2.462.855	25.334.079															
PROVINCIAS.	PROVINCIAS.																			
	Poros de marinh.	Frete e comiss.	Juros	Imposto d'Aguardente	Dizimo do gado															
Para																				
Maranhão	366.795		198.167	408.974	3.457.310															
Sergipe			803.601		20.567.400															
Piauh			21.322		3.099.209															
Alagoas			1.132.748																	
Goyaz																				
Mato Grosso																				
Bahia	9.042.713		43.875.126																	
Santa Catharina	691.125																			
Pernambuco	1.162.530	37.722.320	276.670																	
Ceará	781.083		471.168		68.290.160															
S. Paulo			231.937																	
Minas			3.173.312																	
Espirito Santo																				
Somma...	138.042		50.274.051	2.462.855	25.334.079															

N.º 29.—Quadro resumido da divida activa da Fazenda Nacional em execução nos Juizos dos Feitos do Imperio no 2.º Semestre de 1852—1853 conforme as relações remetidas pelos respectivos Procuradores.

PROVINCIAS.	PROVINCIAIS																			TOTAL		PAGO.	POR PAGAR	
	Alcavala	Ayuntados	Impostos	Bolletes d'Alfândega	Impostos de gab.	Impostos	Impostos	Multas	Depositos e Retenções	Impostos	Caracas vend.	Renda de progressos Navegacões	Arrendamentos de Ilhas	Terracos de mactular	Impostos	Impostos de alfândega	Saldo de alfândega	Contribucões	Impostos	Terracos de alfândega	Indeviduacões			Devidas de mais conta
Para.....	4.079.118	39.120.56	150.500	182.253	3.127.760	21.710.192	1.308.630	127.182	51.019.816	87.7000	3.652.500	5.809.210	1.000.000	11.510.625	8.065.718	22.217.785	109.896.722	2.912.151	7.610.571	131.250.205	880.000	150.000	7.097.351	
S. Pedro.....	144.939.182				22.127.250	35.500.000	61.327.020	950.538	42.108.000	9.637.829	3.652.500	5.809.210		11.510.625	8.065.718	22.217.785	109.896.722	2.912.151	7.610.571	131.250.205	880.000	150.000	7.097.351	87.662
Bahia.....	22.344.507		7.801.272			9.500	21.000.000	470.000	1.500.000	31.881.865							910.000							57.500
Piauhy.....	21.805.339		3.000.000		3.600.000		800.000		4.125.000	1.970.160						1050.000		4.610.000						57.500
Sergipe.....	4.400.789		3.000.000				800.000		4.125.000	1.970.160								4.610.000						57.500
Maranhão.....	76.030.017		380.000				13.000.162		2.330.305	1.215.342	767.500						130.000		61.000					57.500
Alagoas.....	52.216		508.000				1.381.000		1.000.000															57.500
Goyaz.....	1.516.000						1.000.000		1.000.000															57.500
Mato Grosso.....			190.200				1.000.000		1.000.000															57.500
Santa Catharina.....			768.000				18.213.258		619.183	18.318.067	16.091.300	5.578.540				20.031.257	910.181		2.277.028					1.475.785
Pernambuco.....	22.033.067	1.568.356					15.651.291		3.207.001	1.031.115						1.670.860		51.953.078						970.000
Munic.º e Prov.º do R. de Jan.º	1.274.228	221.334	3.307.200				3.941.070		37.050	880.108	3.560.981	810.696				320.000		1.177.052						88.889
Ceará.....	13.658.804	156.160			67.972.140		1.191.070		29.788			1.552.516												557.206
Espirito Santo.....	6.886																							557.206
	518.211.053	3.099.506	12.708.896	482.213	97.650.072	88.065.521	151.886.149	20.812.516	121.561.015	141.820.782	9.709.136	10.301.456	5.999.999	14.900.000	8.065.718	12.386.738	111.767.665	61.027.236	32.924.396	133.254.294	880.000	150.000	7.097.351	1.636.669
PROVINCIAS.	Imposto sobre lotarias	Imposto de mactulas	Imposto	Imposto sobre alfândega	Imposto de gab.	Imposto	Imposto de alfândega	Imposto de alfândega	Imposto de alfândega	Imposto de alfândega	Imposto de alfândega	Imposto de alfândega	Imposto de alfândega	Imposto de alfândega	Imposto de alfândega	Imposto de alfândega	Imposto de alfândega	Imposto de alfândega	Imposto de alfândega	Imposto de alfândega	Imposto de alfândega	Imposto de alfândega	Imposto de alfândega	Imposto de alfândega
Para.....			51.590						22.710.250															
S. Pedro.....																								
Bahia.....		115.910																						
Piauhy.....																								
Sergipe.....																								
Maranhão.....	3.300.000			10.000	60.000	60.000																		
Alagoas.....												1.650.000												
Goyaz.....																								
Mato Grosso.....																								
Santa Catharina.....																								
Pernambuco.....	61.930.150	7.436.034		740.052	1.210.000		3.308.107	5.915.415	28.732.220	250.000	360.000	416.000												
Munic.º e Prov.º do R. de Jan.º								67.315																
Ceará.....																								
Espirito Santo.....																								
Summa.....	65.130.150	7.551.064	1.110.752	2.320.050	60.000	60.000	3.308.107	6.012.529	61.438.160	250.000	260.000	2.066.803	301.000	144.915	716.474	3.058.761	80.000	59.340.150	10.951.700	398.795	20.000	1.923.112.229	180.767.187	1.642.345.035

N.º 30.—Quadro resumido da divida activa da Fazenda Nacional em execução nos Juizos dos Feitos do Imperio no 1.º Semestre de 1853—1854 conforme as relações remettidas pelos respectivos Procuradores.

PROVINCIAS.	Alcaucres.	Arrendamentos.	Barros.	Capatazias.	Casas de talho.	Cartões.	Decima no banco.	Decima de legua.	Decima de mão morta.	Despezas.	Direitos de 30 por %.	Desima de Chancellaria.	Dízimos.	Dízimo do algodão.	Dízimo de manganás.	Dízimo do gado.	Donativo de Officinas.	Donativo voluntario.	Emolumentos.	Fretes de maritimas.	Fretes.	
Santa Catharina.....		760100	480000		2000000				310651												8690778	
Maranhão.....	88.1780310		190200				8610174		530883		10800	20211				6.1950281				3680991		
Alagoas.....	3.4510313		1530600									320996		4310431	3.6520978				190840	3710138		
Ceará.....	12.9330359			3010080												65.9190791	670315			5300323		
Minas.....																						
Espirito Santo.....	8700671	1.2580202					1.9790546		550206												6610137	
Munic.º e R. de Jan.º	12.8080902		3.9980400			930714	26.8430341	4410490		840800											170270	3.1920000
Goyaz.....	4.5260000						140730		2160553									3980795				
Somma...	121.9860255	1.3340302	4.2190200	3010080	2000000	930714	29.6990291	4410490	3570293	840800	10800	350207		4310431	3.6520978	72.1150072	670315	3980795	190840	2.7580637	3.1920000	

PROVINCIAS.	Letras.	Imposto d'aguardante.	Imposto de Loterias.	Imposto de legas.	Juros.	Meia siso.	Multas.	Novas e velhas Dirreitas.	Patente d'aguardante.	Rendas de Proprios Nacionaes.	Reposições e Restituições.	Seges.	Sello de heranças.	Salario de africanos.	Subsidio litterario.	Sisa.	Taxa de escovas.	TOTAL.	PAGO.	POR PAGAR.	
Santa Catharina.....				5.2880526			1560121										2.3120000	8.9220476	4.2290908	4.6920968	
Maranhão.....			3.2000000	7980054			1530530										9580000	101.5340872	3.2160843	96.3180029	
Alagoas.....			1.1230800	1.1230800	1.0980694		5680392	1720866						400000		1.1490000	4980000	12.8860648	5.0860545	7.8000103	
Ceará.....		1300608	2.2560793	5.4090750	3820096	3340338	410520				1550576						3300000	90.2410564	6.3150226	83.9260338	
Minas.....											7600399										
Espirito Santo.....				1.3060000	500000		4740606	60330		9650198											
Munic.º e R. de Jan.º				18.1680633			3520000		7.3620373		4340132	1.1160000	4310305	3180000			1.3040000	8.2880005	17.4690966	58.1920694	
Goyaz.....				2.9650737							1.6500000						2.0750720	75.6620860	3070000	11.5400535	
Somma...		1300608	5.4560793	35.0600500	1.4860032	3340338	1.7460169	1790216	7.3620373	9650198	3.0000107	1.1160000	1.1750743	3580000	8100696	1.1490000	7.4770720	309.3830660	36.6250488	272.7580172	

N.º 31.—Quadro do numero e estado das execuções da Fazenda pendentes nos Tribunaes do Imperio, organizado segundo os mappas remettidos pelos Procuradores da Fazenda de 1.ª instancia, e pelos Procuradores da Corõa, Soberania e Fazenda Nacional.

Provincias.	Instancias.	Com mandado não cum- prido ou em começo.	Em andamento.	Parados.	Pendentes de execução de Precatoria.	Julgadas.	Em execução de Sen- tença.	Findas.			Revista.				TOTAL.				
								Por solução de divida.	Por sentença.	Por decisão ad- ministrativa.	Manifestada.	Concedida.	Negada.	Novo julgamen- to.		Ignora-se o estado.			
Amazonas.....	1.ª																		
	2.ª																		
Pará.....	1.ª	118	4	80	9	3	3	45	1										266
	2.ª		3																
Maranhão.....	1.ª		1		2	2	5	317			1								333
	2.ª		3			2													
Piauhy.....	1.ª	238	2	109	40	15	3	35											442
	2.ª																		
Ceará.....	1.ª	46	2	189	156		6	56											458
	2.ª		1			2													
Rio Grande do Norte.....	1.ª																		
	2.ª																		
Parahiba.....	1.ª																		
	2.ª																		
Pernambuco.....	1.ª	5	38	98	32	1	22	112	11	3	1								374
	2.ª		25	1		25													
Alagoas.....	1.ª	1		5	31			227		1									265
	2.ª																		
Sergipe.....	1.ª	188	3	806	480	3		67	3		1								1.553
	2.ª		1	1															
Bahia.....	1.ª	1.408	8	224	3.711	11	24	331			2								5.727
	2.ª		5	3															
Espirito Santo.....	1.ª	102		1.035	5			93		2									1.237
	2.ª																		
Rio de Janeiro, e Municipio Neutro.....	1.ª	1.087	1	488	6			516		4									2.102
	2.ª																		
S. Paulo.....	1.ª																		
	2.ª																		
Paraná.....	1.ª			623	93		5	552											1.273
	2.ª																		
Santa Catharina.....	1.ª	18	7	2	41			8											76
	2.ª																		
S. Pedro.....	1.ª	11	92	2		1	32	1		1									140
	2.ª																		
Minas.....	1.ª	1	1	339	3		1	14											359
	2.ª																		
Goyaz.....	1.ª			7			1	11											19
	2.ª																		
Mato Grosso.....	1.ª																		
	2.ª																		
Total.....		3.223	197	4.012	4.609	65	102	2.385	15	11	5								14.624

N.º 52. — Quadro do numero e estado das causas não executivas em que a Fazenda he Autora, organizado segundo os mappas remittidos pelos procuradores da Fazenda de 1.ª instancia, e pelos procuradores da Corôa, Soberania e Fazenda Nacional.

Provincias.	Instancias.	Natureza das açções.	Em começo.	Em andamento.	Paradas.	Pendentes de execução de Proccatos.	Julgadas.	Em execução de Sentença.	Findos.			Revista.				Total.								
									Por solução do debito.	Por Sentença.	Por decisão administrativa.	Manifestada.	Concedida.	Negada.	Não o julgamento.		Appelladas.	Ignora-se o estado.						
PARÁ.....	1.ª																							
	2.ª	Acções de restituição.....			1																1			
MARANHÃO.....	1.ª	Acções de indemnisação.....			1																			
		Inventarios.....				1																		
	2.ª	Arbitramentos.....			1																			
	2.ª	Acções de commisso.....		3																				
		Denuncia de commisso por amortisação.....		1																				
	2.ª	Execuções de Sentença.....		1																				
		Embargos de obra nova.....		1																				
CEARÁ.....	1.ª																							
	2.ª	Acções de commisso.....		1																				
	2.ª	Idem de reivindicção.....		1																				
		Idem de sonegados.....		3																				
	4.ª	Acções de reivindicção.....		1																				
		Inventarios.....		1																				
PERNAMBUCO.....	4.ª	Notificações comminatorias.....		3		1																		
		Notificações.....		1			1																	
	4.ª	Denuncias de sonegação de impostos.....		1			1																	
		Embargos.....		1									1											
	2.ª	Idem de obra nova.....		1																				
		Execuções de Sentença.....		1																				
2.ª	Habilitações.....		1																					
	Autoameuto de petição.....					1																		
SERGIPE.....	2.ª	Acções de restituição.....					2																	
		Execuções de Sentença.....		2																				
	2.ª	Notificação comminatoria.....				1																		
BAHIA.....	4.ª	Acções para cobrança de divida.....	3	2	31	1	2	2																
		Vistoria.....			1																			
ESPIRITO SANTO.....	2.ª	Acções de nullidade.....		1																				
		Aviventações de rumos.....			1																			
	4.ª	Sequestros de bens vagos.....			1																			
		Denuncias de simulação.....		1																				
RIO DE JANEIRO E MUNICIPIO NFUTRO.....	2.ª	Acções de nullidade.....					2																	
		Idem ad exhibendum.....					1																	
SANTA CATHARINA.....	2.ª	Notificações.....				1																		
S. PEDRO.....	1.ª	Acções de nullidade.....					2																	
		Idem ad exhibendum.....					1																	
GOYAZ.....	1.ª	Notificações para despejo.....		11																				
						1																		
MATO GROSSO.....	1.ª	Acções de reivindicção.....				1																		
		Idem de restituição.....																						
	2.ª	Assignações de 10 dias.....																						
		Notificações para despejo.....					1																	
	1.ª	Acções para cobrança de divida.....						1																
		Idem rescisorias.....					1																	
	1.ª																							
		2.ª	Acções de nullidade.....					1																
																Total.	107							

N.º 33. — Quadro do numero e estado das causas não executivas em que a Fazenda he Ré ou assistente ou por qualquer outra fôrma interessada, organizado segundo os mappas remettidos pelos procuradores da Fazenda de 1.ª instancia, e pelos procuradores da Corôa, Soberania e Fazenda Nacional.

Provincias.	Instancias.	Natureza das acções.	Em execuç.	Em andamento.	Paradas.	Pendentes de execução de Precatorias.	Julgadas.	Em execução de Sentença.	Findos.			Revista.				Appelladas.	Ignora-se o estado.	Total.
									Por subjeção do delicto.	Por Sentença.	Por decisão administrativa.	Manifestada.	Concedida.	Negada.	Novo julgamento.			
MARANHÃO	1.ª	Acções de indemnisação.....			2													12
		Idem para cobrança de divida.....				1												
		Embargos.....																
PIAUI	2.ª	Acções de indemnisação.....		1	1		1				2							2
		Habilitações.....																
CEARÁ	1.ª	Acções para cobrança de divida.....				1												8
		Embargos de 3.ª.....				1												
		Acções para cobrança de divida.....		1			3											
PARÁ	2.ª	Idem de reivindicacão.....														1		4
		Habilitações.....														1		
RIO GRANDE DO NORTE	1.ª	Acções de reivindicacão.....		1														1
		Habilitações.....															1	
PERNAMBUCO	1.ª	Artigos de liquidacão.....																22
		Acções de indemnisação.....			2													
		Idem de reivindicacão.....						1			1							
		Idem de restituicão.....									1							
		Idem de divida.....				2					1							
		Idem de nullidade.....				1		1										
		Denuncias de sonegacão.....					1											
ALAGOAS	2.ª	Execuções de Sentença.....																2
		Embargos de 3.ª.....										1						
		Habilitações.....		1														
RIO DE JANEIRO E MUNICIPIO NEUTRO	1.ª	Justificações.....																22
		Acções de reivindicacão.....		1													1	
S. PEDRO	2.ª	Idem para cobrança de divida.....															3	5
		Execução de Sentença.....						1										
S. PEDRO	1.ª	Acções de reivindicacão.....		1	1													5
		Idem de reivindicacão.....		1														
S. PEDRO	2.ª	Idem de cobrança de divida.....					1											5
		Habilitações.....		1														
Total.																78		

N.º 31. — Quadro dos testamentos registrados desde 1809 até 31 de Dezembro de 1853, com declaração dos que se achão cumpridos e por cumprir, e do estado de suas respectivas contas, pertencentes ao Município da Corte.

ANNO.	NÃO PRESTARÃO.	PRESTARÃO.	PRINCIPIARÃO A PRESTAR.	ANNO.	NÃO PRESTARÃO.	PRESTARÃO.	PRINCIPIARÃO A PRESTAR.	ANNO.	NÃO PRESTARÃO.	PRESTARÃO.	PRINCIPIARÃO A PRESTAR.	
1809	59	21	26	1824	73	5	2	1839	87	10		
1810	86	20	32	1825	91	3	1	1840	89	10		
1811	65	26	28	1826	127	8	1	1841	74	11		
1812	72	12	19	1827	106	2	1842	40	4		
1813	77	24	12	1828	127	8	1843	96	16		
1814	72	32	11	1829	161	10	1844	110	7		
1815	50	15	17	1830	162	20	1	1845	31	14	1	
1816	66	18	9	1831	129	1	1846	83	15		
1817	73	9	5	1832	94	8	1	1847	94	8		
1818	61	5	18	1833	97	19	1	1848	82	11		
1819	73	17	11	1834	94	10	1849	71	20		
1820	77	10	10	1835	92	8	1850	111	28		
1821	94	3	9	1836	85	10	3	1851	180	40	5	
1822	85	1	15	1837	85	9	1852	164	47	4	
1823	50	5	5	1838	78	10	1	1853	190	12	3	
	1.060	218	227		1.601	131	11		1.502	253	13	
				Não prestarão.....				4.163				
				Prestarão.....				602				
				Principiarão				251				
				Total.....				5.016				

Directoria Geral do Contencioso 12 de Abril de 1854. — O Ajudante do Procurador Fiscal, *José Carlos de Almeida Arêas*.

N.º 53.—Quadro geral da renda arrecadada pelas Repartições subordinadas á Directoria de Rendas nos tres ultimos annos financeiros, e no 1.º Semestre do corrente.

ESTAÇÕES.		1850—51.	1851—52.	1852—53.	1853—54. (1.º Semestre.)
Rio de Janeiro.....	{ Alfandega..... Consulado.....	10.032.633,393 2.756.936,243	14.106.763,139 2.870.996,330	13.608.658,592 2.645.228,926	6.265.889,288 1.025.193,930
Bahia.....	{ Alfandega..... Consulado.....	3.588.025,146 765.257,796	4.131.655,087 637.644,570	4.008.785,942 705.284,900	1.911.444,325 232.928,203
Pernambuco.....	{ Alfandega..... Consulado.....	3.721.187,571 618.562,588	3.389,628,082 571.971,230	3.856.048,539 726.151,970	2.032.093,705 187.325,841
S. Pedro.....	{ Alfandega do Rio Grande do Sul..... " de S. José do Norte..... " de Porto Alegre..... " de S. Borja e Uruguayana.....	895.457,114	856.451,754	951.796,463	489.593,108
		573.998,431	559.875,439	525.069,736	162.858,853
		137.160,168	167.314,819	174.457,883	102.400,307
		20.332,366	26.900,305	45.765,589	26.068,111
Maranhão.....	"	1.068.285,518	882.207,791	840.925,585	409.352,309
Pará.....	"	810.227,906	800.707,253	841.565,516	608.316,515
S. Paulo.....	{ " de Santos..... " de Paranaguá.....	285.040,850	423.713,091	380.820,587	155.309,366
		66.885,827	112.898,939	83.167,660	44.360,959
Ceará.....	{ " da Fortaleza..... " de Aracaty.....	99.989,092	100.246,555	262.434,478	75.365,624
		77.200,059	39.220,272	"	"
Parahyba.....	"	109.803,317	141.725,327	173.241,868	53.668,476
Alagoas.....	"	108.775,188	91.017,551	125.477,916	50.484,472
Sergipe.....	"	45.391,305	42.063,603	52.148,145	13.337,953
Santa Catharina.....	"	32.950,364	51.001,865	59.895,150	23.081,835
Parnahyba.....	"	32.329,758	20.867,673	7.299,215	16.598,578
Espirito Santo.....	"	7.563,447	12.632,284	13.886,792	8.134,812
Rio Grande do Norte.....	"	4.955,068	6.357,145	12.712,307	68.757,270
Recebedorias, Mesas de Rendas e Collectorias.....		25.858.948,515 4.494.925,134	30.043.860,104 4.077.532,099	30.100.832,761 4.624.362,145	13.962.563,860 1.481.242,055
		30.353.873,649	34.121.392,203	34.725.194,906	15.443.805,915

Observações.

A Alfandega do Aracaty foi extinta por Decreto de 11 de Novembro de 1851, e a renda de 1851 — 52 pertence ao 1.º Semestre.
A de S. Borja foi igualmente extinta, e creada em seu lugar a da Uruguayana por Decreto de 11 de Abril de 1853.
Directoria Geral das Rendas Publicas, 15 de Março de 1854. — O Sub Director interino, Antonio José Henriques.

N.º 36. — Quadro da renda de importação arrecadada pelas Alfandegas do Imperio nos tres annos financeiros ultimos, e no 1.º semestre do corrente.

Alfandegas.	1850—1851.	1851—1852.	1852—1853.	1853—1854. (1.º Semestre).	
Rio de Janeiro	10.017.752,870	14.094.905,742	18.597.160,755	6.259.036,408	
Bahia	8.585.837,958	4.129.558,740	4.006.118,647	1.910.293,599	
Pernambuco	3.719.756,607	3.386.797,030	3.853.022,829	2.030.885,745	
S. Pedro. {	Rio Grande....	688.520,860	625.048,839	703.476,843	396.520,422
	S. José do Norte	478.491,806	487.863,483	468.471,860	155.042,896
	Porto Alegre...	96.081,8644	120.571,8131	130.010,8206	77.227,8805
S. Borja e Uru- guayana.....					
	14.149,371	20.473,659	37.330,8470	21.442,5213	
Maranhão	855.845,397	764.481,891	713.150,858	340.319,8415	
Pará	655.690,989	657.867,450	651.463,273	495.539,977	
S Paulo.. {	Santos.....	116.971,234	240.664,107	228.004,8297	108.870,912
	Paranaguá....	18.968,117	33.596,161	35.246,519	12.981,8629
Ceará.... {	Fortaleza	70.119,125	75.997,8609	221.851,5516	63.116,433
	Aracaty	57.185,828	35.282,232	8	8
Parahiba.....	20.743,335	37.856,247	37.126,146	13.074,8847	
Alagoas.....	17.131,210	17.303,228	19.125,303	10.746,726	
Sergipe.....	20.706,683	17.693,892	19.771,8527	8.097,8874	
Santa Catharina	11.054,482	20.404,8009	20.087,3674	10.948,8807	
Parnahiba	26.215,817	16.758,489	4.386,440	12.836,573	
Espirito Santo	3.442,856	5.094,8001	5.234,5812	3.246,8705	
Rio Grande do Norte....	3.246,866	4.111,8059	3.853,846	66.877,5164	
Somma..	20.471.262,162	24.792.321,868	24.752.693,151	11.997.406,249	

OBSERVAÇÃO.

A renda demonstrada neste Quadro he liquida de restituições.
 Directoria Geral das Rendas Publicas 15 de Março de 1854. — O Sub-Director
 interino, Antonio José Henriques.

N.º 37.—Quadro da renda de Exportação e Despacho marítimo, arrecadada pelas Mesas de Consulado do Imperio, nos tres annos financeiros ultimos, e no 1.º Semestre do corrente.

Mesas de Consulado.	1850—51.	1851—52.	1852—53.	1853—54. (1.º Semestre.)
Rio de Janeiro.....	2.726.315\$906	2.838.450\$753	2.615.466\$204	1.011.514\$814
Bahia.....	762.459\$564	633.820\$780	701.556\$106	230.529\$293
Pernambuco.....	607.894\$159	562.757\$881	715.324\$498	182.232\$201
S. Pedro.....	196.756\$361	215.791\$097	240.984\$981	89.725\$994
} Rio Grande.....	90.057\$250	66.787\$879	50.765\$348	5.323\$259
} S. José do Norte.....	6.841\$706	7.868\$722	1.749\$220	765\$095
} Porto Alegre.....	3.935\$000	3.755\$614	5.202\$456	2.505\$087
} S. Borja e Uruguayana.....				
Maranhão.....	212.103\$841	116.542\$620	126.981\$997	68.496\$974
Pará.....	154.307\$037	142.561\$743	189.753\$799	112.260\$365
S. Paulo.....	159.833\$443	174.134\$041	145.399\$066	40.716\$412
} Santos.....	49.233\$538	74.924\$713	43.025\$347	28.879\$823
} Paramaguá.....				
Ceará.....	25.469\$697	20.307\$624	35.117\$044	9.505\$988
} Fortaleza.....	16.089\$530	3.140\$158	5	2
} Aracaty.....				
Parahiba.....	83.677\$827	98.491\$004	126.801\$963	33.243\$092
Alagoas.....	90.564\$717	72.742\$016	104.761\$716	39.180\$225
Sergipe.....	23.448\$955	23.141\$236	30.402\$147	4.688\$822
Santa Catharina.....	9.881\$619	16.205\$951	16.527\$001	5.106\$122
Pernahiba.....	2.337\$797	1.940\$012	1.101\$712	1.113\$899
Espirito Santo.....	977\$204	557\$950	126\$270	4\$800
Rio Grande do Norte.....	70\$786	231\$030	7.197\$677	1.044\$605
	5.222.276\$534	5.074.152\$824	5.158.244\$552	1.866.836\$870

Observações.

A renda aqui demonstrada he líquida de restituições. Na apreciação da do 1.º Semestre do exercicio corrente, cumpre ter em vista que a força da exportação na generalidade das Provincias do Norte, realisa-se no periodo do 2.º Semestre, que coincide com o tempo da safra, bem como o natural decrescimento da renda, occasionado pela redução dos direitos de 7 por cento de exportação a 5 por cento em virtude do Decreto n.º 1133 de 23 de Março de 1853; da quota da ancoragem estrangeira a 1 terço, e da total abolição da nacional na forma do Decreto n.º 928 de 5 de Março de 1852.

Directoria Geral das Rendas Publicas, em 15 de Março de 1854. — O Sub Director Interino, Antonio José Henriques.

N.º 38.—Quadro da renda do interior e extraordinaria, arrecadada pelas Alfandegas e Mesas de Consulado do Imperio, nos tres exercicios ultimos, e no 1.º Semestre do corrente.

Alfandegas e Mesas de Consulado.		1850—51.	1851—52.	1852—53.	1853—54. (1.º Semestre.)
Rio de Janeiro.....	} Alfandega..... Consulado.....	14.880\$523 30.620\$337	11.857\$397 32.545\$577	11.497\$837 29.702\$724	6.852\$880 13.679\$116
Bahia.....	} Alfandega..... Consulado.....	2.187\$188 2.798\$232	2.096\$938 3.823\$790	2.667\$295 3.728\$794	1.150\$726 2.398\$910
Pernambuco.....	} Alfandega..... Consulado.....	2.430\$964 10.668\$429	2.831\$052 9.213\$349	3.025\$710 10.827\$472	1.207\$960 5.093\$640
S. Pedro.....	} Rio Grande do Sul..... S. José do Norte..... Porto Alegre..... S. Borja e Uruguayana.....	10.170\$893 5.450\$085 34.286\$818 2.247\$395	15.611\$818 5.224\$077 38.874\$966 2.671\$032	7.334\$839 5.832\$728 42.698\$457 3.232\$663	3.346\$692 2.492\$599 24.407\$407 2.120\$811
Maranhão.....		836\$280	1.183\$280	793\$000	535\$920
Pará.....		229\$880	278\$060	348\$444	516\$173
S. Paulo.....	} Santos..... Paramaguá.....	8.236\$176 3.781\$172	8.914\$913 4.384\$065	9.426\$224 4.895\$794	5.722\$062 2.493\$507
Ceará.....	} Fortaleza..... Aracaty.....	4.400\$270 3.924\$701	3.941\$322 797\$882	5.465\$918 \$	2.743\$203 \$
Parahiba.....		5.382\$155	5.378\$076	9.313\$759	7.350\$537
Alagoas.....		1.079\$261	972\$307	1.590\$897	557\$521
Sergipe.....		1.235\$667	1.229\$275	1.974\$471	551\$257
Santa Catharina.....		12.014\$263	14.391\$905	23.280\$475	7.026\$906
Pernahiba.....		3.756\$147	2.169\$172	1.811\$063	2.648\$106
Espirito Santo.....		3.143\$387	0.980\$333	8.525\$710	4.883\$307
Rio Grande do Norte.....		1.637\$596	2.015\$056	1.860\$784	835\$501
		165.409\$819	177.385\$672	189.895\$058	98.620\$741

N.º 39. — Quadro da renda arrecadada pelas Recebedorias, Mesas de Rendas e Collectorias do Imperio nos exercicios de 1850—1851 a 1852—1853, e 1.º Semestre de 1853—1854.

Provincias.	1850—1851.		1851—1852.		1852—1853.		1853—1854. (1.º Semestre.)	
	RECEBEDORIAS.	MESAS DE RENDAS E COLLECTORIAS.	RECEBEDORIAS.	MESAS DE RENDAS E COLLECTORIAS.	RECEBEDORIAS.	MESAS DE RENDAS E COLLECTORIAS.	RECEBEDORIAS.	MESAS DE RENDAS E COLLECTORIAS.
Rio de Janeiro.....	2.169.045,921	406.008,906	2.152.239,715	442.390,682	2.425.853,684	471.248,582	719.307,993	237.474,845
Bahia.....	221.457,548	171.507,766	235.401,129	158.524,486	274.379,791	120.598,726	134.098,699	23.835,820
Pernambuco.....	220.213,254	34.864,642	222.587,012	42.041,316	259.096,365	38.528,377	93.861,191	8.890,072
S. Pedro.....	37.318,918	362.447,101	30.549,303	66.219,971	22.512,819	175.811,871	54.966,585
Maranhão.....	45.304,517	28.421,362	63.803,715	31.300,509	26.377,289	75.484,832	39.719,206
Pará.....	39.520,309	43.019,328	37.736,768	12.694,968	26.395,896	13.000,000
Minas Geraes.....	267.827,026	234.620,870	261.712,471	69.690,655
S. Paulo.....	240.782,994	190.413,817	225.133,242	56.718,780
Sergipe.....	39.477,334	40.909,339	64.176,874	14.450,706
Alagoas.....	42.886,655	48.785,704	60.114,590	18.362,964
Santa Catharina.....	19.918,730	14.171,951	15.094,458	4.510,613
Piahy.....	20.136,742	12.095,948	11.790,375	7.612,917
Mato Grosso.....	10.721,473	9.215,208	9.485,377
Espirito Santo.....	5.652,262	9.270,976	6.207,316	1.234,435
Ceará.....	28.683,111	3.919,637	6.417,627	787,268
Parahiba.....	11.144,657	7.400,388	10.343,604	2.659,410
Goyaz.....	4.086,610	1.016,990	16.848,494	905,551
Rio Grande do Norte.....	4.277,878	4.620,702	2.738,024	213,310
Amazonas.....	3.500,973	5.011,059	1.928,635
	2.733.660,497	1.761.864,637	2.744.318,634	1.333.213,465	3.034.615,846	1.589.746,299	947.270.883	533.971,172
	4.494.925,134		4.077.532,099		4.624.362,143		1.481.242,053	

Observações.

A arrecadação das Mesas de Rendas e Collectorias, de 1850 — 51 he a mesma que se deu no Quadro n.º 28 do Relatório de 1853, extrahida dos Balanços por estimativa.
A do exercicio de 1851 — 52 das mesmas Estações, comparada com a do dito Quadro, apresenta um excesso de 113.268,728 que se encontra nas Tabellas de receita enviadas posteriormente pela maior parte das Thesourarias. A renda do Amazonas pertence ao 2.º Semestre, em que se inaugurou a Provincia, e a da Bahia dos dois ultimos Semestres vai ainda designada por estimativa, por não ter a Thesouraria remetido as respectivas Tabellas. Do exercicio de 1852 — 53 ainda não chegarão as Tabellas do Pará, de todo o exercicio, e a do Semestre adicional de Mato Grosso; e do 1.º Semestre de 1853 — 54 fallão as das Provincias, cuja renda não vai contemplada. A Recebedoria do Maranhão funcionou até 15 de Novembro de 1852; a do Pará até o fim de Dezembro do mesmo anno, e a do Rio Grande do Sul até 18 de Fevereiro de 1853, em virtude do Decreto n.º 1045 de 29 de Setembro de 1852, que as supprimio.
Director-Geral das Rendas Publicas: 48 de Março de 1854. O Sub-Director Interino: Antonio José Henriques.

N. 40.—Quadro comparativo da importação directa de mercadorias estrangeiras no anno financeiro de 1852—53, e nos cinco annos de 1847—48 a 1851—52, por valores officiaes e principaes artigos importados.

Alfandegas.	1847—48.	1848—49.	1849—50.	1850—51.	1851—52.	1. MEDIO.	1852—53.	COMPARAÇÃO ENTRE A IMPORTAÇÃO DE 1852—53 E O PERÍODO MEDIO DOS 5 ANOS ANTERIORES.	
								Para mais.	Para menos.
Rio de Janeiro.....	23.988.559\$	29.924.075\$	29.596.681\$	39.162.270\$	56.681.925\$	35.870.702\$	48.116.874\$	12.246.172\$	\$
Bahia.....	9.547.028\$	7.829.275\$	9.744.519\$	13.102.553\$	14.241.299\$	10.824.355\$	13.738.453\$	2.815.518\$	\$
Pernambuco.....	7.074.760\$	7.739.678\$	12.260.725\$	11.961.054\$	10.988.366\$	10.404.916\$	12.586.929\$	2.182.013\$	\$
Maranhão.....	1.957.625\$	2.010.853\$	2.260.206\$	3.121.736\$	2.611.695\$	2.392.423\$	2.417.204\$	24.743\$	\$
Pará.....	1.186.537\$	1.039.630\$	1.533.742\$	2.156.168\$	2.290.637\$	1.707.143\$	2.866.239\$	1.139.096\$	\$
S. Pedro. { Rio Grande.....	1.381.672\$	2.102.725\$	2.573.913\$	2.531.555\$	2.091.611\$	2.136.702\$	2.858.093\$	771.391\$	\$
{ S. Jose do Norle..	1.425.953\$	376.478\$	264.308\$	1.544.616\$	1.666.927\$	1.075.657\$	1.489.675\$	414.018\$	\$
{ Porto Alegre.....	188.769\$	58.829\$	77.898\$	109.815\$	265.566\$	158.171\$	288.818\$	130.673\$	\$
{ S. Borja.....	15.644\$	(c).....\$	(a) 47.096\$	(a) 46.737\$	64.282\$	34.751\$\$	8\$	\$
S. Paulo. { Santos.....	216.346\$	126.186\$	290.527\$	226.310\$	562.996\$	284.473\$\$	8\$	\$
{ Paranaguá.....	22.140\$	22.658\$	161.817\$	7.983\$	44.256\$	51.650\$	157.582\$	105.932\$	\$
Parahiba.....	(a) 11.150\$	(b) 132.204\$	(a) 67.536\$	28.167\$	91.219\$	66.655\$	75.325\$	8.570\$	\$
Ceará..... { Fortaleza.....	150.707\$	179.396\$	146.431\$	231.845\$	259.577\$	199.591\$	756.462\$	556.871\$	\$
{ Aracaty.....	(a) 4.688\$	11.727\$	(c).....\$	(a) 161.958\$	(d) 98.608\$	55.406\$\$	55.106\$	\$
Santa Catharina.....	64.032\$	85.455\$	18.522\$	17.506\$	41.514\$	45.408\$	37.344\$	8.054\$	\$
Alagoas.....	76.235\$	9.087\$	42.769\$	5.312\$	4.850\$	27.657\$	6.798\$	20.859\$	\$
Sergipe.....	4.993\$	11.706\$	22.295\$	23.815\$	17.502\$	16.062\$	13.604\$	2.458\$	\$
Espirito Santo.....	477\$	(b) 87\$	(a) 807\$	3.592\$	(e).....\$	992\$	(a) 162\$	830\$	\$
Rio Grande do Norte.....	(a) 261\$	(a) 76\$	(a) 50\$	(e).....\$	2.613\$	606\$	(a) 10\$	526\$	\$
Pernahiba.....	(a) 32\$	4.593\$	29.025\$	(a) 85.627\$	52.544\$	31.366\$	(a) 10.751\$	23.615\$	\$
	47.349.611\$	51.664.638\$	59.258.874\$	76.918.619\$	92.092.129\$	65.456.786\$	85.420.937\$	20.395.313\$	111.815\$
Artigos.									
Manufaturas de algodão.....	12.975.388\$	14.788.130\$	20.105.315\$	25.175.556\$	21.933.112\$	19.655.500\$	21.458.594\$	1.807.092\$	\$
Ditas de lã.....	2.382.655\$	2.896.025\$	2.081.745\$	4.544.049\$	5.508.456\$	3.663.186\$	4.516.815\$	533.629\$	\$
Ditas de linho.....	1.716.755\$	1.789.948\$	1.901.363\$	2.935.733\$	2.765.306\$	2.232.498\$	2.268.492\$	16.054\$	\$
Ditas de seda.....	918.394\$	1.171.627\$	991.553\$	1.327.995\$	1.744.076\$	1.296.529\$	1.793.192\$	596.591\$	\$
Ditas mixtas.....	1.661.938\$	1.346.015\$	1.129.674\$	1.995.955\$	2.250.745\$	1.676.861\$	4.001.722\$	2.324.208\$	\$
Farinha de trigo.....	3.382.431\$	4.045.796\$	4.174.529\$	4.282.297\$	3.437.211\$	3.864.452\$	3.665.987\$	198.165\$	\$
Mordas.....	2.793.066\$	1.777.443\$	2.658.271\$	8.637.098\$	10.656.272\$	5.184.418\$	4.866.592\$	317.426\$	\$
Vinhos.....	3.103.878\$	2.985.884\$	3.112.129\$	3.278.360\$	3.265.198\$	3.209.090\$	3.367.266\$	158.186\$	\$
Ferragens.....	1.612.960\$	1.786.206\$	1.881.773\$	2.128.766\$	2.344.569\$	1.949.454\$	2.977.045\$	1.027.581\$	\$
Bacalhão e peixes.....	1.363.241\$	1.371.420\$	1.410.269\$	1.629.949\$	841.845\$	1.329.345\$	578.653\$	799.692\$	\$
Manteiga.....	958.755\$	1.198.231\$	1.284.520\$	1.350.312\$	1.069.923\$	1.172.398\$	1.123.945\$	15.102\$	\$
Louça e vidros.....	913.276\$	857.001\$	1.227.382\$	1.118.540\$	1.325.435\$	1.088.327\$	1.466.491\$	578.161\$	\$
Carnes.....	484.727\$	1.459.433\$	1.201.729\$	1.488.817\$	1.653.950\$	1.253.757\$	1.231.066\$	19.691\$	\$
Carvão de pedra.....	717.300\$	844.120\$	825.450\$	1.090.085\$	1.016.142\$	904.619\$	989.511\$	81.892\$	\$
Sal.....	923.694\$	751.855\$	682.566\$	569.422\$	908.741\$	767.268\$	569.859\$	127.409\$	\$
Obras de ouro e prata.....	707.843\$	583.816\$	578.059\$	692.334\$	1.113.059\$	735.423\$	1.413.758\$	708.755\$	\$
Chapeos.....	516.551\$	431.997\$	678.809\$	814.520\$	635.389\$	627.539\$	939.213\$	311.351\$	\$
Azútes.....	617.928\$	598.467\$	461.917\$	584.144\$	726.197\$	597.757\$	465.872\$	131.865\$	\$
Ferro em bruto.....	477.355\$	452.406\$	548.629\$	591.701\$	388.023\$	491.623\$	599.809\$	168.186\$	\$
Drogas.....	427.181\$	438.740\$	569.100\$	571.118\$	668.499\$	534.988\$	810.387\$	273.399\$	\$
Couros.....	402.033\$	463.086\$	555.887\$	593.012\$	513.136\$	505.437\$	662.562\$	157.129\$	\$
Papel.....	317.206\$	373.442\$	522.959\$	617.484\$	570.611\$	492.340\$	663.581\$	171.241\$	\$
Bebidas espirituosas.....	386.425\$	353.598\$	404.712\$	525.027\$	410.741\$	416.101\$	370.044\$	16.657\$	\$
Cobre.....	269.666\$	473.454\$	271.027\$	523.423\$	420.452\$	392.204\$	384.608\$	7.396\$	\$
Macame.....	219.352\$	426.768\$	321.578\$	426.910\$	196.887\$	318.299\$	146.041\$	112.211\$	\$
Madeiras.....	363.502\$	443.001\$	227.681\$	340.769\$	211.590\$	317.248\$	201.034\$	172.258\$	\$
Machinas.....	294.718\$	309.778\$	165.644\$	388.600\$	106.539\$	253.056\$	207.102\$	135.951\$	\$
Chá.....	212.647\$	238.754\$	261.097\$	263.141\$	275.169\$	250.161\$	140.976\$	109.185\$	\$
Polvora.....	217.893\$	206.037\$	206.653\$	389.396\$	306.037\$	265.205\$	273.968\$	8.763\$	\$
Armamento.....	229.710\$	169.040\$	183.664\$	370.707\$	324.151\$	255.454\$	258.994\$	3.510\$	\$
Velas.....	136.915\$	118.147\$	307.359\$	276.749\$	273.610\$	222.536\$	290.199\$	67.643\$	\$
Fructas.....	183.723\$	209.117\$	166.379\$	167.915\$	150.587\$	175.544\$	157.626\$	17.914\$	\$
Calçado.....	219.320\$	182.344\$	87.164\$	120.228\$	244.775\$	170.766\$	429.673\$	258.907\$	\$
Tintas.....	117.369\$	148.374\$	118.648\$	160.144\$	202.063\$	155.319\$	263.570\$	108.251\$	\$
Retroz.....	92.561\$	94.428\$	125.321\$	126.069\$	142.785\$	116.233\$	141.961\$	23.728\$	\$
Movéis.....	149.313\$	171.714\$	58.369\$	55.915\$	99.466\$	106.955\$	140.818\$	33.863\$	\$
Perfumarias.....	86.462\$	85.699\$	115.375\$	135.603\$	97.235\$	101.075\$	128.948\$	24.873\$	\$
Sabão.....	59.300\$	33.434\$	35.149\$	49.595\$	49.502\$	45.397\$	31.667\$	10.730\$	\$
Roupa feila.....	78.551\$	108.600\$	31.224\$	39.852\$	117.144\$	81.074\$	255.549\$	171.475\$	\$
Relogios de parede e mesa.....	26.336\$	36.574\$	58.009\$	46.625\$	21.165\$	37.801\$	28.762\$	9.030\$	\$
Outros artigos.....	(f) 4.511.367\$	(f) 5.472.789\$	(f) 6.260.794\$	(f) 6.464.565\$	(f) 20.342.313\$	8.610.366\$	(f) 18.100.018\$	9.489.652\$	8\$
	47.349.611\$	51.664.682\$	59.258.974\$	76.918.619\$	92.092.129\$	65.456.786\$	85.420.937\$	22.160.453\$	2.196.302\$

(a) Calculado sobre os direitos constantes da tabella pela taxa geral de 30 por cento na falta de mappas.

(b) Calculado sobre os direitos do balanço impresso na falta dos mappas e tabeillas.

(c) Não existem mappas nem tabeillas.

(d) Foi extincta por Decreto de 11 de Novembro de 1851, e por isso comprehendente só o 1.º semestre.

(e) Não houve.

(f) Comprehende tambem o valor total da importação daquellas Alfandegas que não remittirão mappas, e cujo valor se calculou pelos direitos de consumo constantes das tabeillas.

Observação.

Não vai contemplada a importação das Alfandegas de Santos e Urugayanna, do anno de 1852—53, por não existirem ainda no Thesouro os respectivos mappas. Directoria Geral das Rendas Publicas, 15 de Março de 1854.—O Sub-Director interino, Antonio José Henriques.

N.º 41. — Quadro comparativo por valores das mercadorias estrangeiras importadas por cabotagem com cartas de guia, no anno financeiro de 1852—53, e nos cinco annos de 1847—1848 a 1851—52.

ALFANDEGAS.	1847—1848.	1848—1849.	1849—1850.	1850—1851.	1851—1852.	TERMO MEDIO.	1852—1853.	COMPARAÇÃO ENTRE A IMPORTAÇÃO DE 1852—53, E O TERMO MEDIO DOS 5 ANOS ANTERIORES.	
								Para mais.	Para menos.
Rio de Janeiro.....	471.150\$	591.150\$	412.180\$	187.957\$	424.726\$	417.434\$	436.754\$	19.320\$	\$
Bahia.....	790.619\$	583.073\$	587.090\$	614.303\$	612.752\$	630.147\$	844.730\$	203.592\$	\$
Pernambuco.....	(a) 172.609\$	235.467\$	310.141\$	251.570\$	(a) 260.000\$	245.039\$	(a) 552.433\$	306.474\$	\$
Maranhão.....	182.750\$	145.117\$	150.812\$	82.779\$	193.531\$	151.398\$	136.875\$	\$	14.520\$
Pará.....	348.644\$	370.648\$	311.775\$	326.294\$	289.663\$	335.405\$	219.773\$	\$	115.632\$
Rio Grande.....	2.033.376\$	1.058.062\$	1.003.159\$	1.314.397\$	1.858.599\$	1.459.518\$	1.959.043\$	499.525\$	\$
S. Pedro } S. José do Norte.....	103.778\$	167.006\$	104.671\$	120.421\$	140.861\$	127.365\$	272.307\$	164.942\$	\$
} Porto Alegre.....	1.134.566\$	764.947\$	1.710.412\$	1.895.165\$	(a) 2.282.362\$	1.562.690\$	(a) 2.400.583\$	837.893\$	\$
} S. Borja.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
S. Paulo } Santos.....	3.031.521\$	2.053.095\$	2.608.690\$	3.076.390\$	(a) 4.485.976\$	3.171.334\$	(d) 4.819.217\$	1.647.883\$	\$
} Paranaguá.....	850.581\$	864.510\$	560.032\$	648.933\$	1.110.992\$	808.209\$	1.061.432\$	253.223\$	\$
Parahiba.....	(b) 533.490\$	(b) 733.319\$	(b) 646.233\$	803.324\$	523.484\$	647.974\$	(a) 686.666\$	38.692\$	\$
Ceará } Fortaleza.....	187.780\$	239.750\$	195.062\$	425.156\$	248.674\$	259.280\$	260.098\$	612\$	\$
} Aracaty.....	220.222\$	198.659\$	(a) 302.503\$	515.605\$	(c) 375.795\$	336.350\$	\$	\$	\$
Santa Catharina.....	580.373\$	499.559\$	443.953\$	350.165\$	593.251\$	493.460\$	505.040\$	11.580\$	\$
Alagoas.....	775.354\$	786.120\$	1.079.817\$	1.030.200\$	1.506.186\$	935.537\$	1.091.659\$	156.122\$	\$
Sergipe.....	718.912\$	475.250\$	728.476\$	756.155\$	(a) 725.232\$	680.806\$	(a) 958.078\$	277.272\$	\$
Espirito Santo.....	262.539\$	163.050\$	(a) 233.805\$	179.787\$	295.425\$	226.922\$	295.971\$	69.049\$	\$
Rio Grande do Norte.....	172.431\$	197.203\$	206.397\$	210.875\$	220.128\$	201.407\$	212.263\$	10.856\$	\$
Pernambuco.....	(a) 42.840\$	37.378\$	23.014\$	(a) 13.911\$	(a) 23.056\$	28.040\$	(a) 70.823\$	42.783\$	\$
	12.640.344\$	10.764.373\$	11.721.148\$	12.833.479\$	15.672.702\$	12.728.247\$	16.783.724\$	4.522.018\$	130.153\$

- (a) Calculada sobre os direitos constantes da tabella de rendimento, pela taxa de 1% por cento, na falta do mappa.
 (b) Idem, do balanço impresso, na falta do mappa e tabella de rendimento.
 (c) Val somente incluído o primeiro semestre, por ter sido extinta a Alfandega por Decreto de 11 de Novembro de 1851.
 (d) Extrahido do Balanço da Thesouraria.

Directoria Geral das Rendas Publicas em 15 de Março de 1854. — O Sub-Director interino, Antonio José Henriques.

N.º 42. — *Quadro comparativo por valores da importação dos generos de produção e manufactura nacional, sujeitos ao expediente, despachados nas Alfandegas do Imperio no anno financeiro de 1852—1853, e nos cinco anteriores de 1847—1848 a 1851—1852.*

ALFANDEGAS.	1847-48.	1848-49.	1849-50.	1850-51.	1851-52.	Termo medio.	1852-53.	COMPARAÇÃO ENTRE A IMPORTAÇÃO DE 1852 A 1853 E O TERMO MEDIO.		
								Para mais.	Para menos.	
Rio de Janeiro	735.116\$	1.112.209\$	773.116\$	711.210\$	1.145.158\$	301.410\$	220.182\$	\$	651.258\$	
Bahia	(a) 301.871\$	(a) 319.411\$	(a) 207.077\$	(a) 328.602\$	(a) 553.571\$	380.520\$	(a) 504.250\$	\$	\$	
Pernambuco	(a) 100.842\$	(a) 166.598\$	(a) 525.310\$	(a) 072.729\$	(a) 838.609\$	460.823\$	(a) 820.700\$	\$	359.877\$	
Maranhão	430.135\$	330.811\$	211.850\$	121.501\$	167.051\$	265.895\$	224.794\$	\$	41.102\$	
Pará	(a) 082.033\$	111.572\$	120.300\$	272.090\$	318.515\$	208.127\$	289.626\$	\$	81.499\$	
S. Pedro.	{ Rio Grande	(a) 311.211\$	(a) 217.305\$	(a) 189.016\$	(a) 687.135\$	(a) 1.155.205\$	518.381\$	1.348.017\$	\$	\$
	{ S. José do Norte	(a) 72.307\$	(a) 33.788\$	(a) 40.559\$	282.853\$	204.463\$	127.618\$	385.190\$	\$	\$
	{ Porto Alegre	(a) 790.852\$	(a) 131.810\$	(a) 411.920\$	595.528\$	651.309\$	582.865\$	(a) 670.224\$	\$	\$
	{ S. Boja	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
S. Paulo.	{ Santos	(a) 111.471\$	112.371\$	117.602\$	107.958\$	(a) 145.212\$	130.924\$	(f) 161.520\$	\$	\$
	{ Paracaguá	128.611\$	133.821\$	115.918\$	113.011\$	171.729\$	132.692\$	398.290\$	\$	\$
Parahíba	(a) 78.191\$	(b) 100.120\$	(a) 81.610\$	105.136\$	70.361\$	87.745\$	76.417\$	\$	11.328\$	
Ceará	{ Fortaleza	50.106\$	108.609\$	58.488\$	96.418\$	20.071\$	18.546\$	\$	\$	
	{ Acacaty	12.765\$	(a) 10.691\$	15.727\$	(a) 28.870\$	(d) 16.617\$	16.941\$	(e) \$	\$	
Santa Catharina	285.055\$	211.650\$	131.369\$	37.596\$	77.692\$	148.711\$	58.116\$	\$	\$	
Alagoas	286.578\$	213.265\$	330.810\$	95.913\$	131.912\$	219.508\$	135.424\$	\$	\$	
Sergipe	216.180\$	(a) 230.367\$	230.951\$	221.920\$	(a) 166.299\$	222.715\$	(a) 293.106\$	\$	\$	
Espirito Santo	96.770\$	100.491\$	110.154\$	112.208\$	132.844\$	113.685\$	143.323\$	\$	\$	
Rio Grande do Norte	22.001\$	20.635\$	19.126\$	20.112\$	13.047\$	18.930\$	15.897\$	\$	\$	
Pernahiba	01.803\$	8.247\$	(a) 11.730\$	16.716\$	(c) \$	20.898\$	(n) 3.051\$	\$	\$	
	4.167.011\$	4.112.511\$	3.829.150\$	4.263.113\$	5.902.948\$	4.638.059\$	5.581.474\$	1.901.051\$	941.595\$	

- (a) Calculado sobre os direitos constantes da tabella de rendimento, na falta do mappa.
- (b) Calculado sobre os direitos constantes do balanco impresso, na falta da tabella de rendimento e mappa.
- (c) Não veio mappa, nem consta da tabella de rendimento.
- (d) Compreheende só o primeiro semestre, por ter sido extinta por Decreto de 11 de Novembro de 1851.
- (e) Foi extinta.
- (f) Extrahido do Balança da Thesouraria.

N. 45. — Quadro comparativo da exportação de generos de produção e manufactura nacional para portos estrangeiros no anno financeiro de 1852—1853, e nos cinco annos de 1847—1848 a 1851—1852 por valores officiaes e principaes artigos exportados.

Consulados.	1847—1848.	1848—1849.	1849—1850.	1850—1851.	1851—1852.	TERMO MEDIO.	1852—1853.	COMPARAÇÃO ENTRE A EXPORTAÇÃO DE 1852—53 E O TERMO MEDIO DOS 5 ANOS ANTERIORES.	
								Para mais.	Para menos.
Rio de Janeiro.....	81.029.528	27.328.757	26.342.904	35.794.152	37.761.608	31.651.390	37.778.571	6.127.181	5
Bahia.....	8.613.248	8.547.142	9.033.354	9.854.407	8.660.977	8.917.830	10.136.745	1.708.915	8
Pernambuco.....	7.474.411	9.037.591	7.466.436	7.618.758	7.012.068	7.841.853	9.755.767	1.913.914	8
Maranhão.....	2.091.041	1.644.094	2.304.051	2.735.610	1.461.874	2.018.051	1.717.273	3	339.821
Pará.....	1.129.762	1.311.732	1.484.916	1.991.943	1.846.797	1.553.030	2.605.287	1.052.257	5
S. Pedro. { Rio Grande do Sul.....	2.132.023	2.170.414	2.142.021	2.636.112	2.812.400	2.354.591	3.364.817	980.256	5
{ S. José do Norte.....	910.282	793.356	1.277.982	1.106.033	724.709	969.472	709.127	5	260.015
{ Porto Alegre.....	86.764	86.768	74.125	41.582	37.140	65.276	5.860	5	59.416
{ S. Borja.....	33.850	5	61.414	(a) 48.724	47.039	38.008	5	5	5
S. Paulo. { Santos.....	1.384.315	1.077.138	1.010.100	2.143.167	2.298.179	1.582.580	5	5	5
{ Paranaguá.....	590.724	775.197	658.582	572.438	884.020	696.192	551.110	5	115.052
Parahiba.....	(b) 715.618	1.225.578	1.136.267	1.116.731	1.312.763	1.107.391	1.728.693	621.302	5
Ceará. { Fortaleza.....	131.510	166.620	138.287	319.135	264.701	204.652	486.310	281.688	5
{ Aracaty.....	18.913	8.352	94.339	(a) 205.527	(a) 39.633	73.351	5	5	73.351
Santa Catharina.....	128.054	92.138	114.495	60.319	140.906	107.188	192.241	85.153	5
Alagoas.....	1.118.848	1.170.559	1.431.925	1.248.122	999.422	1.193.845	1.471.307	277.472	5
Sergipe.....	237.616	225.605	303.690	268.861	(a) 288.172	261.780	419.915	155.126	5
Espirito Santo.....	(c) 5	(a) 37	10.181	(a) 939	(c) 5	2.231	(c) 5	5	2.231
Rio Grande do Norte.....	(c) 5	(c) 5	5	(c) 5	(c) 5	5	93.985	5	5
Pernahiba.....	3.352	796	9.192	25.577	18.016	11.387	5	5	5
	57.923.798	56.267.177	55.094.261	67.788.170	66.640.304	60.743.140	71.537.498	13.297.246	570.916
ARTIGOS.									
Café.....	25.150.331	21.513.315	22.838.070	32.603.951	32.054.510	27.013.835	32.611.674	5.597.839	5
Assucar.....	14.121.178	15.381.640	11.932.908	15.779.080	13.501.653	14.843.898	17.511.794	2.667.896	5
Algodão em rama.....	3.587.867	3.298.091	5.768.106	5.695.905	4.288.302	4.527.654	5.094.332	566.678	5
Couro salgado.....	2.033.416	1.705.613	1.880.258	1.803.267	1.950.479	1.874.613	2.436.289	561.676	5
Couro secco.....	1.875.563	2.241.240	1.770.990	2.670.215	2.553.832	2.222.368	2.419.586	197.218	5
Moedas.....	3.326.713	2.593.221	(d) 75.288	(d) 68.324	(d) 7.170	1.214.128	(d) 9.000	5	1.205.128
Fumo em folha e corda.....	747.362	893.579	1.052.645	1.702.927	1.794.019	1.238.106	1.168.140	5	69.966
Fumo fabricado.....	41.888	42.449	57.331	54.773	57.785	50.845	36.464	5	14.381
Ouro em pó e em barra.....	789.384	1.183.691	1.211.264	974.081	660.277	963.739	253.016	5	710.723
Aguardente.....	666.056	955.762	603.916	388.640	467.135	616.302	599.464	5	17.838
Erva-mate.....	590.223	719.376	651.071	570.740	890.930	684.468	554.344	5	130.124
Cacau.....	468.810	577.910	657.297	580.875	554.554	567.889	491.845	5	76.044
Arroz.....	696.841	519.953	463.109	315.293	476.680	476.680	414.777	5	61.903
Gomma-elastica.....	298.570	327.324	452.105	1.086.578	888.132	610.542	1.435.866	825.324	8
Madeiras.....	256.563	373.670	397.468	637.393	710.850	2.861.193	890.489	3.021.822	5
Diamantes.....	633.950	178.200	68.250	710.850	2.861.193	710.850	3.912.311	3.021.822	5
Cabello e crina.....	299.002	217.995	253.157	270.986	275.297	263.257	338.781	75.494	5
Animaes.....	191.793	146.114	138.734	164.214	29.518	134.679	47.443	5	87.236
Farinha de mandioca.....	168.596	117.109	103.973	65.970	120.657	121.261	113.826	5	7.435
Chifres.....	98.855	90.246	116.516	163.890	128.649	119.631	157.056	37.425	5
Tapioca.....	19.978	57.370	200.501	221.610	131.713	126.234	87.058	5	39.176
Carne.....	153.426	31.991	51.058	5.928	1.800	48.811	2.257	5	46.584
Sola e vaquetas.....	53.145	69.732	60.836	63.123	38.729	57.114	35.569	5	21.545
Salsaparrilha.....	34.480	57.296	67.753	59.565	50.187	53.856	88.608	34.752	5
Obras de ouro e prata.....	44.417	33.319	25.433	37.117	18.489	31.761	21.139	5	10.922
Sabão.....	11.914	20.262	30.386	32.109	28.388	24.512	6.837	5	17.775
Outros artigos.....	(e) 1.553.478	(e) 2.337.646	1.165.898	(e) 1.017.856	(e) 1.413.087	1.501.593	1.026.003	5	475.590
	57.923.799	56.267.177	55.094.261	67.788.170	66.640.304	60.743.143	71.537.498	13.786.445	2.992.070

(a) Calculado sobre os direitos de exportação da respectiva tabella, na falta de mappas parciais.

(b) Calculado sobre os direitos de exportação constantes do balanço impresso, na falta de mappas e tabellas de rendimento.

(c) Não houve exportação.

(d) Esta quantia he só relativa á Mesa do Consulado de Pernambuco: nos annos de 51—52 e 52—53 só veio mencionado este artigo no mappa do Pará.

(e) Comprehende o valor total da exportação das Mesas de Consulado que não remetterão os respectivos mappas calculado sobre os direitos constantes das tabellas e balanços, cujos principaes artigos por esta razão não puderão ser classificados no presente quadro. De Santos, Uruguayana e Parnahiba ainda não vierão os mappas de 52—53, por cujo motivo não forão contemplados.

Directoria Geral das Rendas Publicas em 15 de Março de 1854.—O Sub-Director interino, Antonio José Henriques.

N.º 44. — Quadro comparativo por valores das mercadorias estrangeiras despachadas por reexportação e baldeação nas Alfandegas do Imperio, no anno financeiro de 1852—1853, e nos cinco anteriores de 1847—1848 a 1851—1852.

Alfandegas.	1847-48.	1848-49.	1849-50.	1850-51.	1851-52.	Termo medio.	1852-53.	Comparação entre a reexportação de 1852-53 com o termo medio.	
								Para mais.	Para menos.
Rio de Janeiro.....	4.003.335\$	6.309.708\$	2.331.970\$	1.424.700\$	1.809.041\$	3.107.892\$	1.047.176\$	1.400.716\$
Bahia.....	1.037.802\$	517.832\$	710.250\$	290.892\$	284.398\$	509.435\$	311.142\$	258.293\$
Pernambuco.....	25.370\$	17.992\$	57.054\$	235.470\$	(a) 231.387\$	113.455\$	(a) 228.107\$	114.652\$	1.532\$
Maranhão.....	2.880\$	14.000\$	14.930\$	33.333\$	8.300\$	14.812\$	12.379\$	11.992\$
Pará.....	850\$	(a) 3.020\$	0.630\$	2.755\$	15.820\$	5.797\$	17.789\$	47.109\$
S. Pedro. { Rio Grande.....	00.479\$	410.364\$	170.892\$	118.003\$	212.785\$	194.625\$	147.516\$	378.322\$
	{ S. José do Norte.....	931.051\$	503.314\$	108.003\$	37.917\$	513.710\$	442.932\$	632\$
S. Paulo. { S. Dorja.....	(c) \$	(a) 200\$	(a) 1.042\$	(c) \$	(d) \$	388\$	(a) 1.000\$	9.912\$
	{ Santos.....	(a) 12.004\$	34.771\$	(a) 4.204\$	(a) 1.400\$	\$	(c) 5.679\$	1.817\$	76\$
S. Paulo. { Paranaguá.....	4.372\$	8.294\$	1.733\$	4.084\$	0.12\$	0.913\$	(c) \$	1.179\$
	{ Parahiba.....	360\$	793\$	38.100\$	0.032\$	374\$	75\$	(c) \$	3.056\$
Ceará — Fortaleza.....	(c) \$	(c) \$	(c) \$	(c) \$	(a) 0.384\$	1.877\$	(c) 3.056\$	140.716\$
Santa Catharina.....	(c) \$	(c) \$	(c) \$	(c) \$	14.054\$	159.130\$	(c) 18.414\$	1.270\$
Alagoas.....	(c) 330.371\$	(a) 217.913\$	(c) 166.405\$	(c) 00.310\$	(c) \$	1.270\$	(c) \$	858\$
Sergipe.....	(c) \$	(a) 3.170\$	(c) 3.170\$	(c) \$	(a) 300\$	79\$	(a) 541\$	130.734\$
Rio Grande do Norte.....	(c) \$	(c) \$	(c) \$	(c) \$	(b) 4.289\$	858\$	(c) \$	2.298.805\$
	7.075.474\$	7.102.073\$	3.075.000\$	2.225.741\$	3.105.000\$	4.030.095\$	2.458.309\$		

- (a) Calculado sobre os direitos constantes da tabella de rendimento na falta do mappa.
 (b) Valor de mercadorias recolhidas em consequencia do naufragio de huma barca Americana, que forão reexportadas.
 (c) Não houve.
 (d) Não remetteo o mappa nem a tabella de rendimento.
 (e) Extrahido do Balanço da Thesouraria.

Directoria Geral das Rendas Publicas em 15 de Março de 1854. — O Sub-Director interino, Antonio José Henriques.

N.º 43.—Quadro dos valores officiaes dos generos nacionaes exportados no decurso do anno financeiro de 1852 a 1855 por Provincias e Paizes estrangeiros.

PAIZES IMPORTADORES.	TOTAL.	Rio de Janeiro.	Bahia.	Pernambuco	Maranhão.	Para'.	Rio Grande do Sul.	S. José do Norte.	Porto Alegre.	Parahyba.	Fortaleza.	Parauagna'.	Santa Catharina.	Alagoas.	Sergipe.	Rio Grande do Norte.
Russia.....	361.497\$365	325.331\$695					29.343\$650	6.822\$020								
Suecia e Noruega.....	858.122\$032	163.032\$069	318.312\$640	228.186\$548			145.934\$685	1.408\$590								
Dinamarca.....	776.972\$292	568.628\$212	123.561\$287	48.385\$043			35.127\$470								1.247\$500	
Hollanda.....	117.122\$191		90.478\$300	17.216\$891			314\$100								61.320\$280	
Gram-Bretanha.....	21.321.812\$229	7.205.749\$807	4.918.352\$499	2.519.453\$932	1.003.027\$143	588.333\$280	891.399\$972	627.186\$119		9.112\$000						
Belgica.....	1.620.020\$888	1.581.939\$768				14.681\$120				1.428.566\$711	460.992\$747			1.405.272\$993	160.102\$766	53.313\$600
Cidades Hanseaticas.....	3.568.904\$769	2.329.064\$469	1.013.332\$007	53.789\$959		81.433\$210	65.244\$982	88\$592		23.400\$600						
Estados Austriacos.....	3.905.466\$436	1.326.109\$181	1.149.733\$539	938.514\$843			36.422\$000			10.920\$000					15.032\$450	
França.....	4.329.347\$829	2.507.895\$069	502.060\$377	762.666\$629	48.565\$253	303.272\$315	139.030\$393	11.751\$951		56.255\$100					98.431\$470	
Hespanha.....	599.926\$752	23.395\$911		266.992\$013	216.701\$760		70.917\$000			21.919\$858	13.514\$112				30.589\$892	9.962\$839
Portugal.....	2.814.782\$030	794.369\$302	503.934\$980	716.624\$103	336.670\$807	288.915\$600	108.434\$544	2.587\$281		26.538\$756	11.802\$717					
Estados Sardos.....	1.146.438\$646	212.804\$036	210.725\$191	610.786\$179			89.093\$540							24.899\$600		
Turquia.....	273.270\$899	273.270\$899											23.029\$700			
Possessões inglezas na Europa.....	3.042.934\$816	1.293.329\$521	477.272\$978	1.012.773\$544		6.086\$400	47.838\$370			91.794\$600					53.131\$055	30.708\$348
» portuguezas idem.....	53.088\$715			53.088\$715												
» inglezas na Africa.....	290.070\$018	229.795\$366		69.274\$852												
» francezas idem.....	854\$000	854\$000														
» portuguezas idem.....	132.334\$018	104.559\$121	27.774\$894													
» hollandezas idem.....	21.152\$660		21.152\$660													
Costa d'Africa.....	223.915\$551		223.915\$551													
Estados Unidos.....	23.182.006\$182	17.935.825\$719	526.561\$182	1.588.795\$253	112.307\$759	1.318.324\$150	1.570.287\$889	17.887\$714		58.481\$720			12.400\$000	41.134\$796		
Peru.....	37.879\$187		37.879\$187													
Chile.....	410.659\$316	11.641\$707		211.285\$429			9.432\$100									
Estado Argentino.....	1.248.215\$538	283.094\$172	153.233\$407	503.955\$236			126.013\$574	8.228\$000				187.732\$180				
» Oriental do Uruguay.....	1.014.780\$915	504.342\$048	28.463\$306	88.386\$820				33.466\$160	5.859\$730			264.513\$293	25.759\$330			
Possessões inglezas na America.....	4.031\$510	4.031\$510										97.096\$247	131.151\$530			
» francezas idem.....	4.241\$160					4.241\$160										
» hespanholas idem.....	63\$240			63\$240												
Australia.....	11.998\$422	11.998\$422														
Possessões inglezas na Oceania.....	2.304\$080			600\$000						1.704\$080						
Consumo.....	163.284\$890	147.509\$831		15.977\$529								1.798\$530				
	71.537.498\$276	37.778.570\$841	10.656.745\$085	9.755.767\$058	1.717.273\$022	2.605.287\$235	3.364.846\$668	709.426\$757	5.859\$730	1.728.692\$905	486.339\$576	551.140\$250	192.341\$560	1.471.307\$389	419.915\$413	93.984\$787

Observação.

Não vai contemplada a exportação das Mesas de Consulado de Santos, Uruguayana e Parnahyba, por não terem ainda sido remittidos os respectivos mapps. Pela Mesa de Consulado do Espirito Santo, não houve exportação. Directoria Geral das Rendas Publicas 15 de Março de 1854. — O Sub-Director interino, Antonio José Henriques.

QUADRO

Dos principaes generos nacionaes despachados para portos estrangeiros, pelas Mesas de Consulado do Imperio, no anno financeiro de 1852 a 1853.

Paizes importadores.		Aguardente.		Algodão.			Arroz pilado.			Assucar.			Cacáo.			Café.			Couros salgados.						
		CANADAS.	VALORES OFFICIAES.	ARROBAS.	LIBRAS.	VALORES OFFICIAES.	ARROBAS.	LIBRAS.	VALORES OFFICIAES.	ARROBAS.	LIBRAS.	VALORES OFFICIAES.	ARROBAS.	LIBRAS.	VALORES OFFICIAES.	ARROBAS.	LIBRAS.	VALORES OFFICIAES.	NUMERO.	VALORES OFFICIAES.					
Europa...	Russia.....																								
	Suecia.....	83					11		498800			280.785	19		501.323514			41		718600	91.641	27	320.0458035	6.721	35.4198670
	Dinamarca.....	6	33910									138.700	14		230.6568830					150.388	5	508.6622212	7.762	36.227790	
	Hollanda.....											61.160	22		88.2428142			4		68		2588000	6.438	22.1233386	
	Gram-Bretanha e possessões.....	3.231	1.0823828	810.037	17	4.300.8285243	7.175	21	15.5715318	4.811.462	8	7.556.182365	46.138	21	94.0128645	1.625.467	4	5.551.0718103	339.207		1.598.1003247	339.207	1.598.1003247		
	Belgica.....		188750	3.590	2	18.522326				15.000		19.5008000	5.375		11.8258000	461.335	11	1.566.353630	1.500		3.9008000	1.500	3.9008000		
	Cidades Hansaticas.....	904	3.2518858				62	5	1358550	277.169	14	420.7458900	18.569	16	38.6808750	668.741	12	2.297.8848874	12.422		44.3608078	12.422	44.3608078		
	Estados Austriacos.....	19.3704	9.2873165	22.782	21	124.5068278	191	10	5538050	1.295.671	10	2.515.9873468	181	24	3308750	403.053	10	1.365.0188387	8.486		42.1818220	8.486	42.1818220		
	França.....	45.7324	1098612	71.611	26	389.4408290	69.695	4	105.7518299	680.280	21	1.011.4078676	106.911	30	210.4678221	641.279	31	2.156.8898402	45.025		175.5608200	45.025	175.5608200		
	Hespanha.....	575	131.8728949	59.258	30	257.5618239	87.890	19	118.6118990	793.863	12	1.475.2578234	15.630	9	32.2568937	126.915	31	416.6918936	12.203		46.1108085	12.203	46.1108085		
	Portugal e possessões.....	497.7214	9.8578612	627.	7	3.4698584				319.026	13	708.0358568	1.143	5	2.1728881	69.787	7	232.8148168	16.131		79.5298320	16.131	79.5298320		
	Estados Sardos.....	54.061														81.671	19	273.2708899							
Turquia.....																									
Africa...	Portos da Costa.....	534.065	103.4168730						278	29	5008180	1.022	27	1.8628642						166	20	5018025			
	Possessões Hollandezas.....	85.7924	15.8758660																						
America...	Estados Unidos.....	40	148000						28	21	668192	1.131.841	19	1.935.1658919	31.400	20	68.3738989	5.140.893	3	17.679.5238323	62.767		277.5358943	62.767	277.5358943
	Peru.....											20.607	16	36.0568159				260	21	9388700					
	Chile.....											102.529	16	217.1268567											
Oceania...	Rio da Prata.....	1.248.0514	316.3828978						55.472	8	118.5328038	359.793	22	753.6668911	1.303	31	3.0228087	15.948	6	56.3458441					
	Australia.....	1.927	8138622									1.500		3.9008600				1.841			5.0438265				
	Consumo.....	21.147	6.4598140						317	27	6698250	104	5	2528587				1.535	20	5.2578103					
		2.511.897	598.4648204	9978908	10	5.094.3318956	241.711		379.6938827	10.323.575	8	17.511.7928549	229.986	15	491.8458463	9.542.128	4	32.602.7038139	533.799		2.436.2808355	533.799	2.436.2808355		
Paizes importadores.		Couros seccos.		Diamantes.		Eroa mate.		Fumo.		Gemma elastica.		Ouro em pó.		Tapioca.											
		LIBRAS.	VALORES OFFICIAES.	OITAVAS.	VALORES OFFICIAES.	ARROBAS.	LIBRAS.	VALORES OFFICIAES.	ARROBAS.	LIBRAS.	VALORES OFFICIAES.	ARROBAS.	LIBRAS.	VALORES OFFICIAES.	OITAVAS.	VALORES OFFICIAES.	ALQUEIRES.	VALORES OFFICIAES.							
Europa...	Russia.....	29.277	5.2718060																						
	Suecia.....	779.136	106.2218855						79		21988100													170	4958700
	Dinamarca.....																								
	Hollanda.....																								
	Gram-Bretanha e possessões.....	990.952	151.1988545	13.041	3.912.308000				3.654	2	9.6168218				7	78880								31	78500
	Belgica.....	1.269	498000						31.244	1	87.3468117				37.795	6	339.5898660	69.671	16	233.0158950	14.184		37.6808490	14.184	37.6808490
	Cidades Hansaticas.....	478.796	73.7528310						229.205	2	511.5388139				1.389	21	18.4728000							4.1864	11.2078300
	Estados Austriacos.....	4.159	2258465						84	16	2468100														
	França.....	656.147	91.4918804	7	103500				19.913	20	51.7708755				2.508	3	32.3938140							9.6484	25.2648920
	Hespanha.....	614.320	90.3588995												400		3.3058000								
	Portugal e possessões.....	1.725.516	222.3078510						19.745	24	52.4548907				69	19	6228750							2.243	5.7618740
	Estados Sardos.....	610.557	77.3898780						2.099	28	5.1678950														
Turquia.....																									
Africa...	Portos da Costa.....																								
	Possessões Hollandezas.....																								
America...	Estados Unidos.....	12.412.311	1.598.3198010																						
	Peru.....																								
	Chile.....																								
Oceania...	Rio da Prata.....																								
	Australia.....																								
	Consumo.....																								
		18.362.721	2.419.5858994	13.048	3.912.3108540	322.582	7	551.3438743	412.600	3	1.168.1398684	109.618	29	1.407.8668991	69.671	16	233.0158950	33.1564							

N. B. Não estão comprehendidos neste quadro os artigos exportados pelas Mesas de Consulado de Santos, Uruguayana e Parnaíba, por não terem sido ainda remetidos ao Thesouro os respectivos mappas. Directoria Geral das Rendas Publicas 15 de Março de 1854. — O Sub-Director interino, Antonio José Henriques.

N.º 47. — Quadro comparativo por quantidades, valores officiaes, e preços medios dos principaes productos nacionaes exportados para Paizes estrangeiros nos tres ultimos annos.

ARTIGOS.	1850—1851.				1851—1852.				1852—1853.			
	UNIDADES.	QUANTIDADES.	VALORES OFFICIAES.	PREÇOS MEDIOS.	UNIDADES.	QUANTIDADES.	VALORES OFFICIAES.	PREÇOS MEDIOS.	UNIDADES.	QUANTIDADES.	VALORES OFFICIAES.	PREÇOS MEDIOS.
Café pilado.....	Arrobas...	10.118 268	32.601 9518	32016	Arrobas...	9.511.781	32.951.5108	38153	Arrobas ...	9 512.128	32.602.7038	34116
Assucar.....	"	8.907 860	15.770 0808	15771	"	7.402.801	13.601.0839	15402	"	10 323.575	17.511.7828	15106
Algodão.....	"	883 111	5.695 9058	63117	"	898.248	4.288.3028	58771	"	107 908	5.094.3218	48564
Comros salgados.....	N.º.....	472 709	1.804.2678	38914	N.º.....	485.002	1.050.4798	48110	N.º.....	534.799	2.436.2818	4521
Comros seccos.....	Libras.....	21.273 943	2.676.2158	125	Libras.....	27.660.530	2.553.8328	8092	Arrobas...	18.362 741	2.419.5518	2821
Fumo.....	Arrobas.....	190 508	1.702 9278	38171	Arrobas.....	566 112	1.791.0108	38150	"	412 600	1.168.1408	18711
Erva mate.....	"	317 040	370.7408	18014	"	497.929	800 9308	15789	"	322.582	554.3448	27141
Cacão.....	"	202 676	580.8758	28211	"	201.301	551.5518	18003	Medidas ...	2.511.697	491.8158	2251
Aguardente.....	Medidas.....	2.378 631	388.6108	163	Medidas.....	2.362.780	400.1358	197	Arrobas ...	231.711	508.4618	18117
Arroz pilado.....	Arrobas.....	236 580	358.2038	1514	Arrobas.....	310 253	305.2028	8997	Alqueires ..	33.157	379.6948	2925
Tapioca.....	Alqueires.....	75.026	221.6108	2953	Alqueires ..	53.452	131.7138	25161			87.0588	
			61.375.4118				59.402 4108				63.844.2478	
Diversos generos e productos.....			3.650.5038				(a) 3.709.2158				4.016.9248	
Diamantes em bruto.....	Oitavas.....	2.369	710.8508		Oitavas.....	9.537,58	2.861.1908		Oitavas.....	13.048	3.912.3118	
Ouro em pó e barra.....			971.0818				660 2788				258.0168	
Moedas.....			(c) 08.3218				(b) 7.1708				(1) 9.0088	
			07.788.1718				60.640.3018				71.537.4068	

- (a) Compreheende o valor da exportação do Consulado de Sergipe, calculado sobre os direitos da Tabella pela taxa de 7 por cento na falta do mappa.
 (b) He relativo somente ao mappa do Pará.
 (c) Relativo somente ao mappa de Pernambuco.

Observação.

Não vai comprehendido neste Quadro o valor da exportação de Santos, Uruguayanna, e Pernambuco, do anno de 1852—53, por não terem vindo ainda es respectivos mapps.
 Directoria Geral das Rendas Publicas, 15 de Março de 1853. — O Sub-Director interino, Antonio José Henriques.

N.º 48.—*Tabella do preço medio dos principaes productos Nacionaes exportados dos diversos portos do Brasil em cada hum dos tres ultimos annos financeiros de 1850—1851 a 1852—1853.*

Artigos.	UNIDADES.	TERMO MEDIO DO VALOR OFFICIAL.		
		1850—51.	1851—52.	1852—53.
Agoardente.....	Pipa.....	298340	358460	428876
Algodão.....	Arroba.....	68447	48774	58105
Arroz.....	».....	18514	8997	12617
Assucar.....	».....	18771	18802	18696
Bolacha.....	».....	38286	38307	38226
Café.....	».....	38016	38453	38416
Cabello e crina.....	».....	58382	68507	68032
Cacão.....	».....	28211	18903	28140
Carne secca.....	».....	28714	28831	38290
Chá.....	Libra.....	8737	8898	8706
Charutos.....	Milheiro.....	88620	88906	98555
Couros seccos.....	Libra.....	8125	8092	8131
Couros salgados.....	Hum.....	38814	48016	48564
Diamantes em bruto (preço fixo).	Oitava.....	3008000	3008000	3008000
Ferva mate.....	Arroba.....	18644	18779	18718
Farinha de mandioca.....	Alqueire.....	8970	8896	18149
Feijão.....	».....	28303	28053	48299
Fumo.....	Arroba.....	38471	38169	28831
Gomma de mandioca.....	Alqueire.....	28056	28363	28488
Gomma elastica em obra.....	Arroba.....	98200	88371	98248
Gomma elastica bruta.....	».....	48059	58042	168085
Gomma de peixe.....	».....	238005	208583	168159
Mel e melado.....	Medida.....	8174	8198	8187
Milho.....	Alqueire.....	18149	18318	18497
Oleo de copahiba.....	Libra.....	8230	8203	8454
Ouro em pó (preço legal).....	Oitava.....	38600	38600	38600
Rapé.....	Libra.....	8991	18004	18013
Sabão.....	».....	8086	8080	8082
Sal.....	Alqueire.....	8433	8418	8642
Salsa parrilha.....	Arroba.....	148249	138645	158543
Sebo e graxa.....	».....	38816	38800	48200
Solla e vaquetas.....	Meio.....	28037	18768	28756
Toucinho.....	Arroba.....	38535	38822	48739
Tapioca.....	Alqueire.....	28953	28464	28614
Unhas de boi.....	Cento.....	8422	8268	8298
Urucú.....	Arroba.....	38590	68941	78079

OBSERVAÇÕES.

O termo medio apresentado nesta Tabella he o resultado de todos os valores comparados com as quantidades dos productos exportados, menos os de Sergipe de 1851—1852, e os de Santos, Uruguayana, e Parnahyba de 1852—1853, que não forão incluídos por não terem vindo ainda os respectivos mappas.

Directoria Geral das Rendas Publicas em 15 de Março de 1854.—O Sub-Director interino, *Antonio José Henriques.*

N. 49.—Mappa demonstrativo da navegação de longo curso em todo o Imperio durante os annos financeiros abaixo declarados.

ENTRADAS.

Provincias e Portos.	1848-1849.						1849-1850.						1850-1851.						1851-1852.						1852-1853.																				
	Nacionais.		Estrangeiras.		Total.		Nacionais.		Estrangeiras.		Total.		Nacionais.		Estrangeiras.		Total.		Nacionais.		Estrangeiras.		Total.		Nacionais.		Estrangeiras.		Total.																
	N.º de Navios.	Lotação.	N.º de Navios.	Lotação.	N.º de Navios.	Lotação.	N.º de Navios.	Lotação.	N.º de Navios.	Lotação.	N.º de Navios.	Lotação.	N.º de Navios.	Lotação.	N.º de Navios.	Lotação.	N.º de Navios.	Lotação.	N.º de Navios.	Lotação.	N.º de Navios.	Lotação.	N.º de Navios.	Lotação.	N.º de Navios.	Lotação.	N.º de Navios.	Lotação.	N.º de Navios.	Lotação.															
Rio de Janeiro.....	55	11.456	286	416.449	341	427.905	25	7.542	1.096	455.357	1.121	412.929	27	7.308	967	379.394	1.001	347.302	30	5.861	329	1.195	491.812	14.434	328	500.073	14.977	23	5.914	305	590	413.521	11.884	1.003	418.535	12.189									
Bahia.....	31	4.559	451	135.775	482	140.334	14	4.622	452	140.597	470	150.319	15	3.011	217	416	89.050	4.619	431	19	4.552	304	104.729	4.890	329	113.302	5.290	13	2.961	195	288	95.938	3.470	301	96.739	3.774									
Pernambuco.....	4	722	361	20.098	365	20.820	6	1.158	275	59.101	281	60.422	0	1.105	87	300	62.903	3.268	306	4	628	51	310	64.291	3.548	311	65.392	3.627	4	026	47	378	78.118	4.127	382	78.742	4.174								
Maranhão.....	3	961	65	20.647	70	21.608	2	1.008	81	27.776	1.288	34	29.154	6	1.294	72	78	33.730	1.050	82	25.044	1.182	71	17.292	701	54	18.877	71	6	1.088	60	70	22.105	959	76	23.154	1.010								
Para.....	1	296	10	14.196	29	14.492	1	1.019	91	16.061	1.019	91	16.061	18	2.245	12	83	14.401	652	84	14.618	699	23	3.010	250	91	17.136	844	118	21.048	1.107	35	4.727	369	102	18.467	934								
S. Pedro.....	25	3.312	72	19.814	97	11.129	12	2.522	79	12.675	58	15.240	11	2.951	300	84	16.054	776	102	12.000	1.076	10	1.429	10	149	23.419	1.068	156	24.768	1.253	9	2.199	135	87	14.070	626	96	16.260	781						
S. Paulo.....	11	2.539	36	11.013	47	13.552	22	1.032	44	13.738	50	14.800	12	2.375	147	32	8.890	340	41	11.065	527	15	3.000	171	54	17.657	600	47	15.502	607	47	15.502	607	47	15.502	607	47	15.502	607						
Parahiba.....	18	3.184	227	16.069	612	71	19.253	19	22	3.036	290	11.755	444	1	204	13	15	4.022	214	10	4.229	166	13	3.770	166	13	3.770	166	13	3.770	166	13	3.770	166	13	3.770	166	13	3.770	166					
Ceará.....	10	1.564	75	16.699	85	18.263	4	817	169	37.178	175	38.015	3	344	12	61	14.705	64	15.019	417	2	1.044	98	55	12.046	757	63	13.094	87	10	1.354	120	55	13.244	829	65	14.728	950							
Santa Catharina.....	1	204	33	13.287	34	13.491	4	943	19	4.906	137	19	3.906	109	1	260	12	31	10.733	435	32	10.391	417	2	122	27	29	12.101	412	31	12.625	432	1	305	9	9	2.555	97							
Sergipe.....	1	306	2	607	2	607	1	76	3	794	47	4	870	5	1.078	51	5	1.078	51	5	1.078	51	5	1.078	51	5	1.078	51	5	1.078	51	5	1.078	51	5	1.078	51	5	1.078	51					
Espirito Santo.....	1	306	2	607	2	607	1	76	3	794	47	4	870	5	1.078	51	5	1.078	51	5	1.078	51	5	1.078	51	5	1.078	51	5	1.078	51	5	1.078	51	5	1.078	51	5	1.078	51					
Rio Grande do Norte.....	1	306	2	607	2	607	1	76	3	794	47	4	870	5	1.078	51	5	1.078	51	5	1.078	51	5	1.078	51	5	1.078	51	5	1.078	51	5	1.078	51	5	1.078	51	5	1.078	51					
Pernambuco.....	169	31.863	270	2.641	770.956	1.800	2.810	802.719	2.561	121	10.207	161	2.602	799.143	9.492	2.753	824.510	10.154	112	21.343	867	2.340	670.572	13.107	2.452	697.915	13.074	117	23.014	1.609	2.454	829.050	29.968	2.691	832.061	31.637	118	22.221	1.452	2.292	730.774	25.045	2.360	752.958	26.607

SAHIIDAS.

Provincias e Portos.	1848-1849.						1849-1850.						1850-1851.						1851-1852.						1852-1853.																				
	Nacionais.		Estrangeiras.		Total.		Nacionais.		Estrangeiras.		Total.		Nacionais.		Estrangeiras.		Total.		Nacionais.		Estrangeiras.		Total.		Nacionais.		Estrangeiras.		Total.																
	N.º de Navios.	Lotação.	N.º de Navios.	Lotação.	N.º de Navios.	Lotação.	N.º de Navios.	Lotação.	N.º de Navios.	Lotação.	N.º de Navios.	Lotação.	N.º de Navios.	Lotação.	N.º de Navios.	Lotação.	N.º de Navios.	Lotação.	N.º de Navios.	Lotação.	N.º de Navios.	Lotação.	N.º de Navios.	Lotação.	N.º de Navios.	Lotação.	N.º de Navios.	Lotação.	N.º de Navios.	Lotação.															
Rio de Janeiro.....	62	12.736	1.161	395.445	1.223	408.181	43	12.895	1.122	391.574	1.165	406.473	46	9.066	989	377.428	1.035	387.384	19	3.592	244	1.213	448.481	14.204	1.232	492.323	11.508	9	2.537	166	690	298.367	8.552	704	300.874	8.718									
Bahia.....	39	8.220	411	138.495	450	146.715	14	3.090	401	142.439	466	147.529	14	3.401	234	390	126.277	4.837	404	129.678	5.091	13	2.901	200	314	114.216	4.273	15	3.867	212	379	126.720	4.674	394	130.387	4.896									
Pernambuco.....	6	1.470	337	27.484	343	28.951	29	1.594	391	31.999	397	34.497	3	697	43	701	88.437	3.738	304	89.184	3.781	1	1.243	99	306	89.021	3.636	12	2.725	171	364	142.144	4.147	376	144.969	4.318									
Maranhão.....	4	853	61	19.274	67	20.147	2	1.019	91	16.061	1.019	91	16.061	6	1.294	72	78	33.730	1.050	82	25.044	1.182	71	17.292	701	54	18.877	71	6	1.088	60	70	22.105	959	76	23.154	1.010								
Para.....	1	296	10	14.196	29	14.492	1	1.019	91	16.061	1.019	91	16.061	18	2.245	12	83	14.401	652	84	14.618	699	23	3.010	250	91	17.136	844	118	21.048	1.107	35	4.727	369	102	18.467	934								
S. Pedro.....	25	3.312	72	19.814	97	11.129	12	2.522	79	12.675	58	15.240	11	2.951	300	84	16.054	776	102	12.000	1.076	10	1.429	10	149	23.419	1.068	156	24.768	1.253	9	2.199	135	87	14.070	626	96	16.260	781						
S. Paulo.....	11	2.539	36	11.013	47	13.552	22	1.032	44	13.738	50	14.800	12	2.375	147	32	8.890	340	41	11.065	527	15	3.000	171	54	17.657	600	47	15.502	607	47	15.502	607	47	15.502	607	47	15.502	607						
Parahiba.....	18	3.184	227	16.069	612	71	19.253	19	22	3.036	290	11.755	444	1	204	13	15	4.022	214	10	4.229	166	13	3.770	166	13	3.770	166	13	3.770	166	13	3.770	166	13	3.770	166	13	3.770	166					
Ceará.....	10	1.564	75	16.699	85	18.263	4	817	169	37.178	175	38.015	3	344	12	61	14.705	64	15.019	417	2	1.044	98	55	12.046	757	63	13.094	87	10	1.354	120	55	13.244	829	65	14.728	950							
Santa Catharina.....	1	204	33	13.287	34	13.491	4	943	19	4.906	137	19	3.906	109	1	260	12	31	10.733	435	32	10.391	417	2	122	27	29	12.101	412	31	12.625	432	1	305	9	9	2.555	97							
Sergipe.....	1	306	2	607	2	607	1	76	3	794	47	4	870	5	1.078	51	5	1.078	51	5	1.078	51	5	1.078	51	5	1.078	51	5	1.078	51	5	1.078	51	5	1.078	51	5	1.078	51					
Espirito Santo.....	1	306	2	607	2	607	1	76	3	794	47	4	870	5	1.078	51	5	1.078	51	5	1.078	51	5	1.078	51	5	1.078	51	5	1.078	51	5	1.078	51	5	1.078	51	5	1.078	51					
Rio Grande do Norte.....	1	306	2	607	2	607	1	76	3	794	47	4	870	5	1.078	51	5	1.078	51	5	1.078	51	5	1.078	51	5	1.078	51	5	1.078	51	5	1.078	51	5	1.078	51	5	1.078	51					
Pernambuco.....	225	44.772	637	2.567	793.357	1.569	2.802	824.129	3.342	177	40.196	1.290	2.671	412.089	8.761	2.848	852.285	10.051	131	27.132	965	2.219	755.074	13.775	2.840	782.206	14.740	113	21.596	1.360	2.169	844.009	28.685	2.582	865.605	30.046	125	22.891	1.478	1.996	709.470	22.545	2.121	732.431	23.983

Nº. 50. — Quadro do resultado da navegação de grande cabotagem entre as Províncias do Imperio nos annos financeiros abaixo declarados.

PROVÍNCIAS E PORTOS.	1848—1849.				1849—1850.				1850—1851.				1851—1852.				1852—1853.							
	ENTRADAS.		SAHIDAS.		ENTRADAS.		SAHIDAS.		ENTRADAS.		SAHIDAS.		ENTRADAS.		SAHIDAS.		ENTRADAS.		SAHIDAS.					
	N.º de Navios.	Tonela-das.	N.º de Navios.	Tonela-das.	N.º de Navios.	Tonela-das.	N.º de Navios.	Tonela-das.	N.º de Navios.	Tonela-das.	N.º de Navios.	Tonela-das.	N.º de Navios.	Tonela-das.	Equipa-gem.	N.º de Navios.	Tonela-das.	Equipa-gem.	N.º de Navios.	Tonela-das.	Equipa-gem.			
Rio de Janeiro	1.049	113.065	1.025	112.051	860	98.250	872	102.826	901	103.576	789	88.264	824	92.584	7.677	801	93.683	7.865	845	97.844	7.784	834	100.741	7.431
Bahia	489	59.636	504	62.193	564	69.751	584	61.776	538	67.392	586	71.339	801	94.727	6.206	547	77.599	5.656	744	116.868	8.035	643	89.227	7.148
Pernambuco	308	29.009	198	26.673	204	25.193	218	25.202	603	35.083	767	37.411	290	29.605	2.419	282	26.877	2.274	274	28.095	1.986	309	29.273	2.696
Maranhão	62	5.231	46	4.723	57	5.292	51	5.260	49	5.538	31	3.876	54	6.033	579	42	4.882	483	48	5.551	501	49	6.243	514
Pará	15	1.936	13	1.472	18	2.218	17	2.088	19	2.499	17	2.050	39	2.886	360	39	2.621	359	49	10.196	867	46	9.935	843
S. Pedro.. { Rio Grande.....	200	31.249	185	28.132	203	30.645	216	33.535	205	34.038	192	30.763	169	27.758	1.935	171	27.792	1.737	183	30.217	2.021	176	29.747	1.825
{ S. José do Norte.....	60	12.607	77	14.737	52	11.311	57	12.089	50	11.248	88	18.453	43	11.090	684	36	8.687	488	47	13.351	749	59	11.568	595
{ Porto Alegre.....	62	4.437	28	4.618	63	9.995	58	8.975	78	10.437	54	8.364	62	9.467	717	57	8.829	610	58	9.233	676	58	8.800	649
S. Paulo.. { Santos.....	174	13.046	73	13.400	134	14.693	129	13.566	161	13.647	151	12.368	146	13.689	1.884	137	13.319	1.704	(a)					
{ Paranaguá.....	115	9.276	100	5.836	140	9.767	84	5.068	84	5.738	76	3.773	126	7.421	792	111	5.634	664	113	6.978	641	106	5.030	562
Parahiba.....	(a)				141	4.057	137	3.929	162	4.479	156	4.406	119	3.442	495	111	3.220	486	(a)					
Ceará..... { Fortaleza.....	14	1.487	14	1.435	17	1.917	18	1.964	18	2.806	26	3.151	18	2.546	211	17	2.237	182	24	3.082	258	25	2.713	249
{ Aracaty.....	17	961	17	961	15	1.149	16	1.193	(b) 11	859	11	859	(c)											
Santa Catharina	122	13.159	126	14.137	138	15.903	125	13.814	122	14.083	116	14.343	107	16.887	768	93	9.915	713	97	10.248	766	95	10.350	739
Alagoas.....	137	7.185	100	6.459	150	7.226	89	6.390	163	8.089	97	6.690	171	9.285	977	89	6.931	620	185	8.935	1.019	75	6.850	571
Sergipe.....	163	17.941	168	18.081	220	26.659	220	26.595	211	22.869	208	23.010	162	17.960	1.423	160	17.791	1.406	266	29.315	2.327	268	29.749	2.999
Espirito Santo.....	83	4.600	70	4.084	85	5.060	77	4.663	69	3.376	65	3.452	69	5.042	589	68	4.316	514	60	4.324	449	57	4.380	461
Rio Grande do Norte.....	43	926	35	765	42	845	39	759	38	719	31	585	48	974	207	42	868	185	45	943	187	32	660	135
Parnahiba.....	11	853	10	777	11	962	10	912	9	672	8	622	6	466	64	6	466	64	16	1.318	138	15	1.326	130
	3.124	326.604	2.887	320.534	3.084	340.893	3.017	330.604	3.691	348.148	3.472	333.779	3.254	345.862	27.987	2.809	315.667	26.010	3.054	376.498	28.404	2.829	346.592	26.947

Observações.

(a) Não existem mappas. (b) Compreheende somente o primeiro semestre. (c) Foi extincta a Mesa de Consulado existente neste Porto por Decreto de 11 de Novembro de 1851. Não se menciona a navegação havida no primeiro semestre por não ter sido remettido o Mappa. Não vai contemplada a Equipagem dos annos anteriores a 1851—52 por não constar da quasi totalidade dos Mappas. Directoria Geral das Rendas Publicas em 15 de Março de 1854.—O Sub-Director interino, Antonio José Henriques.

N.º 51. — Quadro comparativo por valores e principaes artigos de producção e manufactura estrangeira, importados do Rio da Prata no anno financeiro de 1852—53 e nos cinco annos anteriores de 1847—48 a 1851—52.

ALFANDEGAS.	1847—1848.	1848—1849.	1849—1850.	1850—1851.	1851—1852.	TERMO MEDIO.	1852—1853.	COMPARAÇÃO ENTRE O ANNO DE 1852—53 E TERMO MEDIO.	
								Para mais.	Para menos.
Rio de Janeiro	1.010.820\$	1.139.993\$	603.593\$	1.042.522\$	1.442.245\$	1.047.816\$	1.698.821\$	651.005\$	\$
Bahia	28.919\$	293.400\$	224.897\$	295.712\$	331.438\$	238.769\$	341.023\$	102.254\$	\$
Pernambuco	28.643\$	269.864\$	179.194\$	166.660\$	\$	\$	(b)	(b)	\$
S. Pedro (Rio Grande	43.052\$	77.974\$	57.791\$	25.236\$	17.414\$	42.293\$	391.189\$	346.896\$	\$
(S. José do Norte	95.633\$	15.589\$	22.609\$	33.542\$	20.513\$	37.337\$	7.151\$	\$	30.386\$
(Porto Alegre	a	\$	(a)	a	389\$	77\$	(a)	\$	\$
(S. Borja	13.644\$	(b)	47.096\$	46.737\$	64.282\$	34.752\$	(b)	\$	\$
S. Paulo (Santos	41.935\$	2.529\$	3.582\$	5.869\$	851\$	10.933\$	(b)	\$	\$
(Paramaguá	17.811\$	8.597\$	129.502\$	5.983\$	22.418\$	36.862\$	101.422\$	\$	64.560\$
Santa Catharina	12.545\$	61.793\$	720\$	1.498\$	16.874\$	18.686\$	24.408\$	5.722\$	\$
Sergipe	\$	\$	6.226\$	2.673\$	\$	1.789\$	\$	\$	\$
	1.293.002\$	1.869.739\$	1.275.120\$	1.625.632\$	1.936.424\$	(c) 1.469.534\$	2.564.014\$	1.105.877\$	94.946\$
ARTIGOS.									
Animaes	64\$	1.790\$	9.598\$	3.091\$	2.784\$	3.463\$	540\$	\$	2.925\$
Carnes	232.680\$	1.186.753\$	696.491\$	1.030.789\$	1.467.356\$	922.814\$	1.053.516\$	130.702\$	\$
Carvão de pedra	1.388\$	\$	1.255\$	279\$	3.996\$	1.384\$	18.176\$	16.792\$	\$
Cereaes diversos	784\$	16.737\$	8.953\$	1.070\$	377\$	5.589\$	4.244\$	\$	1.345\$
Chapeos	37.513\$	37.228\$	13.366\$	18.301\$	14.128\$	24.107\$	19.749\$	\$	4.358\$
Cobre	300\$	\$	1.846\$	\$	\$	429\$	24\$	\$	405\$
Couros	14.602\$	14.350\$	3.122\$	3.343\$	2.001\$	7.490\$	1.021\$	\$	6.469\$
Drogas	5.527\$	3.268\$	2.129\$	485\$	\$	2.283\$	2.632\$	349\$	\$
Especiarias	370\$	1.260\$	240\$	204\$	\$	415\$	727\$	312\$	\$
Fructas	72\$	2.854\$	2.304\$	1.221\$	423\$	1.375\$	1.593\$	218\$	\$
Graxa (gordura)	5.195\$	1.014\$	10.179\$	13.406\$	69.644\$	19.888\$	123.614\$	103.722\$	\$
Manufacturas	26.704\$	105.306\$	44.390\$	51.360\$	17.531\$	49.062\$	92.836\$	43.774\$	\$
Moedas	772.761\$	457.035\$	345.721\$	298.541\$	268.220\$	421.456\$	1.101.743\$	680.287\$	\$
Sal	95.469\$	1.485\$	20.508\$	2.791\$	5.306\$	25.112\$	43.426\$	18.314\$	\$
Sebo	23.637\$	4.698\$	34.973\$	29.581\$	74.722\$	33.522\$	54.544\$	21.022\$	\$
Velas	14.458\$	5.152\$	2.923\$	92\$	270\$	4.579\$	222\$	\$	4.357\$
Outros artigos	63.478\$	30.757\$	107.118\$	176.078\$	9.644\$	77.414\$	45.207\$	\$	32.207\$
	1.293.002\$	1.869.739\$	1.275.120\$	1.625.632\$	1.936.424\$	(c) 1.600.384\$	2.564.014\$	1.015.492\$	52.066\$

(a) Não houve.

(b) Não veio ainda o respectivo Mappa.

(c) Não conferem os termos medios, por não comprehender-se no 1.º (o dos valores,) as sommas parciaes importadas em Pernambuco nos quatro primeiros annos, visto como deixou de vir o mappa de 1851—52: e por abranger o 2.º, (o das mercadorias,) os referidos quatro annos.

Directoria Geral das Rendas Publicas 13 de Março de 1854. — O Sub-Director interino, Antonio José Henriques.

N. 53. — Quadro comparativo por valores e principaes artigos de producção e manufactura nacional exportados para o Rio da Prata no anno financeiro de 1852-1853 e nos cinco anteriores.

Provincias e Portos por onde se verificou a exportação.	1847—48.	1848—49.	1849—50.	1850—51.	1851—52.	Termo medio.	1852—53.	Comparação entre a exportação de 1852-53 e o termo medio dos 5 annos anteriores.	
								Para mais.	Para menos.
Rio de Janeiro.....	986.594	970.166	814.836	1.047.433	1.213.820	1.006.570	787.436	63.542	219.134
Bahia.....	55.855	116.780	184.365	103.400	130.376	118.155	181.697	340.764	1.874
Pernambuco.....	43.379	196.126	229.818	303.758	424.809	251.578	592.342		38.857
Maranhão.....	9.371					1.874			25.438
Rio Grande.....	262.043	256.213	102.472	147.138	103.644	174.302	135.445		9.119
S. Pedro. { S. José da Norte..	41.589	64.653	87.324	130.914	11.180	67.132	41.694		
{ Porto Alegre.....	8.797	12.470	9.088	8.369	36.174	14.979	38.206		
{ S. Borja.....	33.850		61.414	48.724	47.039	378.661			
{ Santos.....	414.884	307.491	288.512	461.807	422.632	565.188	361.609		203.578
{ Paranaguá.....	513.866	616.447	531.625	474.891	659.109	106.382	156.912		
S. Paulo.....	128.055	92.137	114.496	60.349	136.875				
Santa Catharina.....									
	2.496.283	2.662.483	2.423.950	2.846.786	3.185.658	2.723.031	2.262.995	454.836	498.001
Artigos.									
Aguardente.....	206.746	335.931	179.212	104.015	244.101	214.001	316.383		
Amendoim.....	4.394	5.615	6.806	2.401	3.399	4.525	5.189		
Animaes vivos.....	177.546	134.238	111.319	133.780	837	111.544	652		
Arroz.....	182.155	148.220	93.596	64.734	80.251	114.192	118.533		
Assucar.....	821.554	683.855	681.336	1.258.211	1.067.433	902.478	754.327		
Batatas.....	13.710	9.832	4.449	5.684	7.882	8.311	5.688		
Bolacha.....	039	508	2.440	333	1.365	1.057	1.122		
Cacão.....	259	7.169	1.324	1.920	1.394	2.413	3.022		
Café.....	62.733	55.651	32.103	87.148	45.247	56.576	56.345		
Cera.....	559	172	1.833	166		546	1.156		
Charutos e cigarros.....	3.850	3.523	22.453	10.515	23.361	12.740	3.328		
Couros.....	3.259	22.700		556	997	5.503	598		
Doces.....	10.030	31.324	18.108	16.739	54.292	26.098	43.866		
Erva mate.....	515.538	526.333	509.556	472.660	668.042	538.425	396.452		
Farinhas.....	95.754	80.474	61.633	34.727	104.359	75.389	100.915		
Favas.....	926	4.336	4.190	984	1.067	2.300	965		
Feijão.....	4.392	3.486	8.160	2.157	2.229	4.085	1.563		
Fructas.....	5.493	7.705	6.797	6.760	3.977	6.146	7.608		
Fumo.....	221.870	412.281	418.979	455.465	568.373	415.393	310.105		
Gomma.....	296	12.420	9.729	1.773	8.247	6.493	6.844		
Graxa (gordura).....	2.313	4.518	12.541	1.014		4.077			
La.....			7.879	4.237		1.576			
Lenha.....	4.196	16.082	3.058	4.237	9.679	7.450	5.609		
Louça.....	50		602		88	160	47		
Madeira.....	36.057	37.751	40.538	16.412	52.202	36.592	48.997		
Manufacturas d'algodão.....		2.330	3.568			1.179			
Mel, melado.....	2.302	1.397	4.538	1.752	4.887	2.975	4.547		
Milho.....	40.315	26.548	20.416	12.253	44.136	28.733	46.897		
Moedas.....	3.009	7.500	21.476			6.307			
Obras de ouro e prata.....	836	4.768	4.080			2.381	200		
Queijos.....		315		404	1.796	482			
Rapé.....	11.251	3.725	4.759	2.082	3.061	5.558	1.666		
Sabão.....	10.767	8.440	18.176	4.998	19.431	15.992	2.557		
Sal.....	39	2	2.369	2	680	618			
Sebo.....	420	906	2.013	545		777			
Sola.....	4.701	9.280	6.095	17.447	10.882	9.881	399		
Toucinho.....	16.728	21.039	28.592	14.174	5.578	17.342	10.897		
Velas.....		626	1.956	4.319	5	1.381	18		
Outros artigos.....	31.576	30.883	73.086	75.397	146.367	71.461	6.500		
	2.496.283	2.662.483	2.423.950	2.846.786	3.185.658	2.723.031	2.262.995		

Observação.

Do anno de 1852-1853 ainda não vierão os mappas dos Consulados de Santos e Uruguayana, e por isso não se pôde estabelecer a comparação.
 Directoria Geral das Rendas Publicas 15 de Março de 1854. - O Sub-Director interino, Antonio José Henriques.

N.º 54.—Quadro comparativo por valores, das mercadorias estrangeiras reexportadas e baldeadas para o Rio da Prata, no anno financeiro de 1852—1853, e nos cinco anteriores de 1847—1848 a 1851—1852.

ALFANDEGAS.	1847—48.	1848—49.	1849—50.	1850—51.	1851—52.	T. MEDIO.	1852—53.	COMPARAÇÃO ENTRE A REEXPORTAÇÃO E BALDEAÇÃO DE 1852-53, E O TERMO MEDIO.	
								Para mais.	Para menos.
Rio de Janeiro.....	913.874\$	2.400.057\$	1.250.383\$	604.281\$	1.202.178\$	2.281.534\$	1.226.171\$	\$	1.055.363\$
Bahia.....	0.045\$	121.224\$	65.655\$	11.957\$	16.800\$	44.348\$	3.716\$	\$	40.632\$
Pernambuco.....	9.337\$	(a) \$	603\$	2.703\$	(b) \$	\$	\$	\$	\$
S. Pedro. { Rio Grande.....	21.100\$	372.505\$	163.818\$	104.504\$	148.865\$	102.226\$	115.606\$	\$	46.500\$
{ S. José do Norte.	784.255\$	302.251\$	168.003\$	27.050\$	504.487\$	369.401\$	6.947\$	\$	362.514\$
{ S. Borja.....	12.604\$	34.771\$	(b) \$	(b) \$	(b) \$	9.475\$	\$	\$	\$
S. Paulo. { Santos.....	(a) \$	914\$	1.733\$	920\$	(a) \$	713\$	\$	\$	\$
{ Paranaguá.....	360\$	793\$	17.534\$	8.555\$	612\$	5.571\$	\$	\$	\$
Santa Catharina.....	318.024\$	217.913\$	166.405\$	60.340\$	13.409\$	155.398\$	18.414\$	\$	136.964\$
	2.096.589\$	3.517.388\$	1.831.884\$	821.000\$	1.886.511\$	3.028.726\$	1.370.914\$	1.642.655\$

(a) Não houve reexportação.

(b) Não remetteo mappa.

Directoria Geral das Rendas Publicas em 15 de Março de 1854. — O Sub-Director interino, Antonio José Henriques.

